

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>MODALIDADE:</b> CONCORRÊNCIA Nº 003/2026	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 079/2026
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO	<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b> Indireta sob regime de empreitada por Preço Unitário (art. 6º, inciso XXVIII da lei 14133/2021)
<b>REGÊNCIA LEGAL:</b> Art. 6º, inciso XXXVIII, art. 28, II, art. 29, da lei 14133/2021 e Decretos Municipal nº 314 e 320, de 28 de março de 2023.	
<b>PORTAL:</b> www.bnc.org.br	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço Global	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> aberto e fechado	
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b> Não	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>UNIDADE</b> 021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. – SEINFRA <b>AÇÃO:</b> 1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO <b>ELEMENTO:</b> 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES <b>FONTE:</b> 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA</b> <b>Publicação no PNCP:</b> 11 de maio de 2026. <b>Início de acolhimento das propostas:</b> 12 de maio de 2026, a partir das 08h00min. <b>Abertura das propostas:</b> 27 de maio de 2026, a partir das 08h00min. <b>Início da disputa:</b> 27 de maio de 2026, às 09h00min	
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 2.207.037,57 (dois milhões duzentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).	

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026  
Processo Administrativo Nº. 079/2026**

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU** – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 112/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipal nº 314 e 320, de 28 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, observando o seguinte:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	12 de maio de 2026, a partir das 08h00min;
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	27 de maio de 2026, a partir das 08h00min;
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	27 de maio de 2026, às 09h00min;
PLATAFORMA ELETRÔNICA	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:	<b>R\$ 2.207.037,57 (dois milhões duzentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).</b>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<b>UNIDADE 021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. – SEINFRA AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>
EXCLUSIVIDADE PARA MEPS	Conforme critério de julgamento das propostas nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este processo licitatório <b>NÃO</b> é exclusivo para ME e EPPs.

**1. DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.**

**2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BNC**

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Pública deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)** e ainda, deverá anexar sua proposta de preços e documentos de habilitação jurídica e em local próprio no sistema.

2.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

2.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências. O Credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente e/ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

2) A assinalação do campo “**não**”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO

3.1. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes contratos: pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou pelo e-mail [contato@BNC.org.br](mailto:contato@BNC.org.br);

3.5. Poderão participar dessa Concorrência Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021;

3.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.6.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.6.8. Empresas em forma de consórcio ou coligação;

3.6.9. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas;

3.6.10. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

4.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC –

Bolsa Nacional de Compras, até a data e o horário previstos no preâmbulo deste Edital, mediante acesso identificado, com a utilização de login e senha próprios do licitante. Os documentos de habilitação previstos neste Edital, deverão ser apresentados apenas pela licitante mais bem classificada, em momento oportuno, após solicitação do Pregoeiro, depois de encerradas a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de inversão das fases, se expressamente prevista neste Edital.

4.1.1. Conforme Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida uma garantia de 1% do valor da proposta, a ser apresentada no momento da proposta, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do Município, através de depósito identificado na conta bancária: BANCO CAIXA, Agência 4825-9, Conta Corrente 71058-5 - CAUCAO GARANTIA DAS LICITACOES, favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA; títulos da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. A ausência dessa garantia resultará na desclassificação da proposta.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

4.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada da proposta, contendo as informações similares às especificações do Projeto Básico e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço de engenharia objeto da licitação, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. A empresa Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos Agentes Públicos responsáveis e os Representantes da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo III, acrescidas das planilhas em anexo (Anexo VI) do Edital e com as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2. As descrições e características especificadas do objeto, item à item, onde deverão obedecer a mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas.

6.3. Preço unitário e total em real (R\$), dos itens, conforme especificações, respeitando o limite de duas casas decimais.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposição do art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global total.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica modo de disputa "ABERTO" e "FECHADO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 7.22. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (Art. 4º da Lei 14.133/2021, Art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e Art. 5º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.1. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada em primeiro lugar.
- 7.24.2. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o

sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.24.3. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.24.4. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

7.24.5. O disposto no item 7.24 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.25. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados

7.30. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Encerrada a negociação de preços, o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance juntamente com as planilhas orçamentárias, planilha de composição de preços unitários, cronograma físico e financeiro e detalhamento dos encargos sociais e do BDI, ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.32.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.32.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

7.32.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário (com duas casas decimais) em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

7.32.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

7.32.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.32.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, por decisão fundamentada do agente de contratação, (art. 59, Inciso III, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), que poderá diligenciar em conformidade com o quanto previsto no item 7.3 deste edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições adversas das previstas neste Edital.

8.8. Os participantes deste processo licitatório, ficam cientes que, para dar efetivo cumprimento as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO nº 1.383, de 26 de fevereiro de 2019 que altera a Resolução nº 1060/2025, estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que os documentos deverão ser apresentados em formato PDF pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas,

8.9 As empresas participantes deste processo, ficam cientes que ao encaminhar os documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), será declarada desclassificada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA.

## 9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, conforme descrito no item 7 deste edital, deverão ser encaminhados de forma concomitante, com aqueles exigidos no item 6.15 deste edital, por meio do sistema, em formato digital, também no prazo de 03h (três horas), contados da solicitação feita pelo pregoeiro.

9.2. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s)

Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

9.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato \*pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório com foto, de seus administradores;

10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.7. No caso de exercício de atividade específica e fiscalizada por conselho, apresentar documento comprobatório de registro ou autorização para atuação, expedido pelo órgão competente.

10.2. Declaração Unificada, conforme Anexo I do presente instrumento convocatório;

10.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data apazada para o início da sessão.

10.3.1. Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação às alterações posteriores às possíveis consolidações.

## 11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o

caso;

11.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.7. Declaração em cumprimento ao disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);

11.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação;

12.1.1. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período;

12.1.2. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (contados da data da publicação deste edital);

12.1.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

12.1.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.3.2. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

12.1.3.3. Os índices devem ser apresentados devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para a entrega da proposta, apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho, quanto à sua regularidade e anuidade.

13.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme descrito no projeto básico.

13.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

13.4. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

13.5. Os atestados de capacidade técnico-profissional, e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

13.6. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação.

13.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

13.8. Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

13.9. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

14.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **não se admitindo recurso via e-mail ou via protocolo de forma presencial.**

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda, se necessário, através de publicação em Diário Oficial do Município.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado pela ao licitante declarado vencedor, após o envio do processo pelo o Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, nos termos do art. 71, *Caput*, da Lei 14.133/2021. Em havendo manifestação de recursos, após a regular decisão dos recursos apresentados, com base no que dispõe o art. 165 da Lei 14.133/2021, este será submetido à autoridade competente.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133/2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.

17.7. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

17.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da lei 14133/2021.

17.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.11. A regra do item 18.8 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

17.12. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo como determina o art. 91, §4º da Lei 14133/2021.

17.13 A Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (art. 94, §3º da lei 14133/2021).

17.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Edital.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

22.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

4. Deixar de apresentar amostra;

5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.7. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
3. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.2.1 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

22.2.2 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.2.3. O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.10. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas e quando for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, empresas interessadas podem impugnar este Edital.
- 23.3. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica na plataforma BNC, não se conhecendo de outros meios diversos, seja de forma presencial ou via e-mail;
- 23.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.5. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente ser realizada por forma eletrônica na plataforma BNC;
- 23.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, legalidade e a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração municipal.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no portal da transparência deste Município, no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço constante no preâmbulo do instrumento, nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas), às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. O Projeto Básico é o documento base para elaboração do edital, contruido pela Secretaria Demandante é peça inseparável deste instrumento. O mesmo possui função de estabelecer as condições mínimas relativas ao objeto da obra e serviços de engenharia que contempla o objeto, devendo ser analisado previamente por parte dos interessados e ter todos os seus itens atentados, bem com os demais itens do instrumento convocatório.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO II	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III	MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO V	PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Morro do Chapéu – Ba, 08 de maio de 2026.

Jamme da Silva Bagano  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



## ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu – BA  
Sr. Agente de Contratação Oficial

Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2026, decorrente do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026.

Qualificação:

Razão social	
Nome fantasia	
NIRE	
CNPJ	
Registro da empresa no CREA/XX	
Indicação do Responsável técnico junto ao CREA/XX	
Endereço completo	
Email	
Telefone de contato	
Nome completo sócio administrador	
Qualificação do sócio administrador	
e-mail do sócio administrador	

FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do art. 63º, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e ainda:

1. Declaro pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância;
2. Que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;
4. Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Que a proponente e seus sócios não praticaram em momento algum a ação prevista no art. 337-K da Lei nº. 14.133/21, neste certame;
6. Que não temos em nosso quadro técnico ou societário, pessoa que se enquadre nos impedimentos do art. 14º da Lei nº 14.133/2021.
7. Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança.
8. Autorizo o Agente de Contratação da Concorrência Eletrônica em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016

9. Que entregará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados pelo Agente de Contratação, que seja protegido por sigilo fiscal, como o Imposto de Renda, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar.
10. Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.
11. Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar a ATA de Registro de Preço ou o Contrato, ser penalizado com suspensão de licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévio processo administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial.
12. Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes.
13. Declaro que conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.
14. Obrigo-me, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.
15. Declaro que nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis.
16. Declaro, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado.
17. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei.
18. Que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

19. Declaro que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não empregando mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica.

20. Declaro que não possuímos, em nosso quadro de sócios e funcionários, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu – BA.

21. Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXX/BA, XX de XXX de 202X.

EMPRESA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Qualificação



## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. XXX/2026

Concorrência Eletrônica nº. \_\_\_\_/2026, decorrente do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.717.517/0001-48**, situada na Rua Coronel Dias Coelho nº 188, neste ato representado por sua gestora, a Sr<sup>a</sup> Juliana Pereira Araújo Leal, brasileira, casada, advogada, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXX, nº. XX, XXXXXX, no Município de XXXXXX, estado da XXXXX, neste ato representada pelo Senhor(a) XXXXXXXX, portador (a) do CPF/MF sob o nº. XXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipal nº 314 e 320, de 28 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.**

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e ao Projeto Básico anexado aos autos do processos, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme critérios definidos no cronograma físico-financeiro.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE 021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. – SEINFRA**

**AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO**

**ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE:**

**17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**

**17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**5. DA GARANTIA**

5.1. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.1333/2021).

5.1.1. aução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.1.2. seguro-garantia;

5.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.1.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

6.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica e Fiscal descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

6.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos, quando houver.

6.4. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

6.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

6.6. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após medição dos itens efetivamente executados no período, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, no valor correspondente ao quantitativo dos serviços prestados, com base nos preços unitários contratados, comprovado e atestado pelo funcionário responsável da secretaria.

**7. DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições da execução das obras do objeto deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, e projeto anexo ao Edital.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

9.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.2.2. Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo.

9.2.3. Encaminhar à Secretaria Responsável, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

9.2.4. Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, ou serviços prestados.

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução do fornecimento/serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

9.2.6. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

9.2.7. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

9.2.8. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2.9. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

9.2.10. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

9.2.11. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

9.2.12. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

9.2.13. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

9.2.14. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

1. termo contratual;
2. todos os aditivos, se existentes;
3. edital da licitação;
4. especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
5. proposta da Contratada;
6. relação de faturas recebidas e pagas;
7. toda correspondência com a Contratada;

9.2.15. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

9.2.16. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites.

9.2.17. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

9.2.18. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9.2.19. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto.

10.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

10.9. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada.

10.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.11. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto.

10.12. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido.

10.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens.

10.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

11.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.

11.10. Prestar os serviços e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.

11.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.

11.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.

11.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.

11.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.

11.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.

11.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.

11.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## 12 DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Federal nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

12.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar o CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.429/1993.

12.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

12.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

12.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de Lavagem de Dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

12.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

12.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, o CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ele formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

12.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo ao CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

12.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pelo CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei Federal nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

12.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal nº 8.429/1993

## 13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. Der causa à inexecução total do contrato;

4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.1 Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

2. As peculiaridades do caso concreto;

3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021)

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº14.133/2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 14 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

## 15 DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

15.3. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

15.4. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 16 DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## 17 DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18 DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, na forma prevista no art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2021.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021.

19.2. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

## 20 DO FORO

20.1. É eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Morro do Chapéu-Bahia, XX de XX de 2026.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA  
BAHIA.**

**Juliana P. Araújo Leal**  
Prefeita

**CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu – BA  
Sr. Agente de Contratação

**Concorrência Eletrônica nº. 003/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 079/2026.**

Razão social	
Nome fantasia	
NIRE	
CNPJ	
Registro da empresa no CREA/XX	
Indicação do Responsável técnico junto ao CREA/XX	
Endereço completo	
Email	
Telefone de contato	
Nome completo sócio administrador	
Qualificação do sócio administrador	
e-mail do sócio administrador	

FIRMO E DECLARO, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro plenamente os preços ofertados à seguir: **(Apresentar todos os elementos conforme exigido nos itens 5, 6, 7 e 8 do edital):**

Valor total da Proposta	
Validade da proposta	
Dados bancários	

Local, XX de XX de 2026.

Nome do Representante Legal Qualificação

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

#### 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - BA.

1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência, são classificados como “obra” de acordo com o quanto descrito e pormerizado no estudo técnico preliminar.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

### 2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O espaço público denominado Praça da Música encontra-se em condições que não correspondem à sua relevância cultural e social para o Município de Morro do Chapéu, situação que torna imperativa a realização das obras de requalificação ora pretendidas. A intervenção projetada abrange um conjunto integrado de serviços — pavimentação, drenagem, iluminação ornamental em LED, paisagismo, mobiliário urbano e instalações hidrossanitárias — capaz de devolver à população um espaço digno, seguro, acessível e plenamente adequado à sua vocação como polo de convivência, lazer e manifestações culturais.

O acesso a equipamentos públicos de qualidade constitui direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado o dever de promover o bem-estar social e garantir condições de igualdade entre os cidadãos. A praça pública, enquanto bem coletivo de uso comum, deve reunir infraestrutura compatível com as necessidades de todos os seus usuários, independentemente de sua condição física, promovendo inclusão, integração social e desenvolvimento urbano ordenado. É nesses espaços que se fortalecem os vínculos comunitários, se valoriza a identidade cultural local e se concretiza o direito da população à cidade.

A requalificação da Praça da Música transcende, portanto, o aspecto meramente técnico de uma obra de engenharia, configurando intervenção de natureza estruturante com impacto direto na qualidade de vida, na valorização do patrimônio público e no fortalecimento da cultura municipal. A execução dos serviços eliminará as condições precárias atualmente existentes no espaço e criará um ambiente propício à realização de eventos musicais e ao convívio cotidiano da comunidade, em conformidade com os projetos técnicos e o memorial descritivo integrantes do processo.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado, que caracteriza o interesse público envolvido e fundamenta a solução adotada, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A realização do certame na modalidade Concorrência Eletrônica assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A contratação encontra amparo nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo das contratações públicas a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a qualificação dos espaços públicos como vetor de desenvolvimento social e cultural;
- Art. 6º, inciso XII, que autoriza a contratação de obras e serviços de engenharia mediante licitação na modalidade adequada, com base em projeto técnico previamente aprovado pela autoridade competente;
- Art. 6º, inciso XXV, que define projeto básico como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço e orientar sua execução com precisão adequada;
- Art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como vetores obrigatórios da atuação administrativa.

### 3 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Valor máximo e aceitável para a contratação é estimado em **R\$ 2.207.037,57 (dois milhões duzentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão executados conforme planilhas e projetos anexados ao processo.

### 5- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/21.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no perímetro do Município de Morro do Chapéu-Bahia, conforme descrito no Projeto Básico.

5.3. A Composição detalhada dos serviços a serem executadas constam no Projeto Básico, que é composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Relatórios, que instruem o presente termo.

## 6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se peremorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP constante do processo administrativo que construiu a fase preparatória da contratação.

## 7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE 021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. – SEINFRA**

**AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO**

**ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE:**

**17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**

**17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução será de **06 (seis) meses**, a contar da emissão de Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação, caso cumpra os requisitos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

8.3. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

## 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### 9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório com foto, de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrito o ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva;

9.3.8. No caso de exercício de atividade específica e fiscalizada por conselho, apresentar documento comprobatório de registro ou autorização para atuação, expedido pelo órgão competente.

9.4 Declaração Unificada, conforme Anexo I do presente instrumento convocatório;

9.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data aprazada para o início da sessão.

9.5.1 Justifica-se a presente exigência visto se tratar de um documento essencial para informar a situação da empresa para com a Junta Comercial do Estado da empresa, bem como em relação à alterações posteriores à possíveis consolidações.

## 9.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

9.6.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

9.6.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.8. Declaração em cumprimento ao disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#);

9.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação;

9.7.2. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período;

9.7.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (contados da data da publicação deste edital);

9.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

9.7.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$\text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \\ \text{Passivo Circulante}$$

9.7.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.7.9. Os índices devem ser apresentados devidamente assinado pelo responsável da empresa e pelo profissional de contabilidade. Devendo também constar a Certidão de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do profissional de contabilidade responsável pela confecção do documento.

## 9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para a entrega da proposta, apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho, quanto à sua regularidade e anuidade.

9.8.2. Comprovação da capacidade **técnico-profissional** por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme descrito no projeto básico.

9.8.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, acima elencados, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação; ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

9.8.4. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

9.8.5. Os atestados de capacidade técnico-profissional, e/ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional Técnico (CAT) de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

9.8.6. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, por meio de, pelo menos, 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de obras similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto.

9.8.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentadas, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.8.8. Em caso de manifestação de desejo de realizar a visita técnica, fica a Proponente obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em dias úteis, das 8:00 às 12:00hs. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

9.8.9. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 10. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DO CONTRATO

10.1 Conforme Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida uma garantia de 1% do valor da proposta, a ser apresentada no momento da proposta, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do Município, através de depósito identificado na conta bancária: BANCO CAIXA, Agência 4825-9, Conta Corrente 71058-5 - CAUCAO GARANTIA DAS LICITACOES, favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA; títulos da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. A ausência dessa garantia resultará na desclassificação da proposta

10.2 Por ocasião da assinatura do contrato a contratada fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: (Art. 96 da Lei 14.133/2021):

1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
2. seguro-garantia;
3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## 11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

11.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

11.2. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário** (Art. 6º, XXVIII da lei 14133/2021).

11.3. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 12 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado através de Portaria, pela autoridade competente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.6. O gestor do contrato, terá como atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção

até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
  - II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
  - III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
  - IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
  - V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
  - VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 12.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (*e-mail, celular e Whatsapp*), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

### 13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

13.2. A obra deverá ser recebida pelos órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, os mesmos solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

13.3. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.
- c) Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.
- d) O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma;
- e) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

13.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/2021.

13.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.7. O pagamento somente será efetuado após o “**atesto**”, pelo Servidor Designado, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.8. O “**atesto**” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234,

de 11 de janeiro de 2012.

13.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento;

14.2. Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do cumprimento do objeto;

14.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações Contratuais;

14.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

14.5. Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.8. Notificar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.;

14.9. Verificar se o objeto entregue pela contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da contratada;

14.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.11. Expedir ordem de início de execução específica para o início do presente contato, devendo ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, com especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

14.12. É de total responsabilidade da CONTRATANTE, a conferência dos quantitativos do objeto, entregues ou prestados pela empresa vencedora, no momento da apresentação das comandas devidamente assinadas pelos responsáveis, após a conclusão total do pedido;

14.13. A CONTRATANTE poderá rejeitar a execução do objeto, se os itens ou serviços que o compõem sejam entregues ou prestados em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência/projeto básico, do edital e do contrato. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens;

14.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

14.15. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Responsabilizar -se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.3. Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento/serviços realizado(s), em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

15.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

- 15.5. Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.
- 15.6. Responsabilizar -se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7. Responsabilizar -se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto deste contrato, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.9. Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega/execução dentro do prazo estabelecido.
- 15.10. Prestar os serviços / entregar os produtos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados.
- 15.11. Zelar pela qualidade e segurança dos serviços a serem prestados/ produtos entregues, bem como pela segurança de seus funcionários, inclusive com a disponibilização dos EPIs e EPCs necessários.
- 15.12. Notificar a CONTRATANTE caso sejam necessárias quaisquer adequações nos serviços/produtos entregues.
- 15.13. Cumprir rigorosamente as especificações e exigências do Contrato.
- 15.14. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 15.15. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre a execução do objeto deste certame.
- 15.16. Os preços dos produtos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que ocorrerão por conta do fornecedor.
- 15.17. Permitir o livre acesso à fiscalização da execução do que consta a Clausula Primeira deste Contrato, à pessoa credenciada pelo Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria.
- 15.18. A contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações dos dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de quarenta e oito horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da Contratante.
- 15.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 15.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 15.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Município de Morro do Chapéu - BA reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu - Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**Morro do Chapéu – BA, 30 de março de 2026.**

**JADE GOMES DE OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRA CIVIL / CREA/BA: 3000141998BA**

**ANEXOS**

**PROJETO BÁSICO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
MEMORIAL DESCRITIVO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
BDI  
DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO  
DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

## MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** Requalificação da Praça da Música Etapa I.

**ASSUNTO:** Obras de Infraestrutura Urbana e Revitalização de Espaços Públicos.

**LOCAL:** Praça da Música Morro do Chapéu – BA.

**DATA:** março/2026

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e critérios construtivos para a execução das obras de implantação/requalificação da **Praça da Música**, conforme serviços discriminados na Planilha Orçamentária integrante do projeto.

Este documento complementa os projetos técnicos e a planilha orçamentária, devendo ser rigorosamente observado pela empresa executora, juntamente com as normas técnicas vigentes da ABNT, legislações municipais e demais dispositivos aplicáveis.

### 2. OBJETIVO

A intervenção tem como objetivo promover a urbanização e qualificação do espaço público denominado Praça da Música, proporcionando área adequada para convivência social, lazer, manifestações culturais e eventos musicais, com infraestrutura compatível, acessibilidade e segurança.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços iniciais compreendem:

- Mobilização de equipe e equipamentos;
  - Instalação de canteiro de obras, quando necessário;
  - Locação da obra com marcação topográfica;
  - Placa de identificação da obra conforme padrão institucional;
  - Limpeza manual e mecanizada da área;
  - Demolições e remoções indicadas em projeto.
- Todos os resíduos provenientes das demolições deverão ter destinação ambientalmente adequada.

### 4. MOVIMENTO DE TERRA

Incluem-se:

- Escavações manuais e mecanizadas;
- Regularização e compactação do subleito;
- Reaterros e compactação em camadas;

- Transporte e bota-fora de material excedente.  
A compactação deverá atender aos índices mínimos exigidos em norma técnica.

## 5. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

As fundações de elementos estruturais, bases de equipamentos e postes de iluminação serão executadas conforme dimensões previstas em projeto, com:

- Concreto estrutural no traço especificado;
- Armaduras conforme detalhamento estrutural;
- Lastro de concreto magro quando indicado.

## 6. PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação da praça será executada conforme especificações da planilha, podendo contemplar:

- Piso intertravado de concreto;
- Piso em concreto desempenado;
- Meio-fio e sarjetas;
- Camada de assentamento em areia;
- Base e sub-base compactadas.
- O assentamento deverá garantir nivelamento adequado, escoamento superficial e alinhamento perfeito.

## 7. DRENAGEM

Serão executados dispositivos de drenagem superficial, incluindo:

- Canaletas;
  - Caixas coletoras;
  - Tubulação de escoamento;
  - Grelhas metálicas ou de concreto.
- O sistema deverá assegurar o correto escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo e erosões.

## 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

A praça contará com sistema de iluminação pública e ornamental, conforme especificações da planilha orçamentária, incluindo:

- Postes metálicos ou decorativos;
- Luminárias em LED;
- Eletrodutos embutidos ou subterrâneos;

- Caixas de passagem;
- Quadro de distribuição;
- Aterramento conforme NBR 5410.  
Todo o sistema deverá ser testado antes da entrega da obra.

## 9. PAISAGISMO

Os serviços de paisagismo poderão contemplar:

- Plantio de grama em placas;
- Plantio de árvores e espécies ornamentais;
- Preparo e adubação do solo;
- Execução de canteiros delimitados.  
As espécies vegetais deverão estar em perfeitas condições fitossanitárias.

## 10. MOBILIÁRIO URBANO

Serão instalados elementos como:

- Bancos;
- Lixeiras;
- Pergolados (se previstos);
- Guarda-corpos;
- Equipamentos decorativos ou culturais.  
A fixação deverá garantir estabilidade e segurança aos usuários.

## 11. ACESSIBILIDADE

A execução deverá atender integralmente à **NBR 9050**, contemplando:

- Rampas com inclinação adequada;
- Piso tátil direcional e de alerta;
- Rotas acessíveis;
- Nivelamento sem desníveis abruptos.

## 12. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

### NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

O projeto de instalações hidráulico-sanitárias foi desenvolvido segundo as seguintes normas:

NBR 5626 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção;

NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos;

NBR 5688 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos;

NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;

NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

### TUBOS E CONEXÕES

### RECOMENDAÇÕES GERAIS

As tubulações aparentes em shafts e lajes deverão ser fixadas através de abraçadeiras ou fitas metálicas no máximo a cada 1,00m para diâmetros até 32mm e 1,50m para os demais diâmetros, sendo instaladas de forma a não propiciar danos às mesmas;

As tubulações enterradas deverão ser instaladas em valas com mínimo de 60 cm de profundidade, com reaterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos e adensado em camadas a cada 10 cm até atingir a cota do terreno;

As tubulações a serem instaladas no piso externo, onde haja tráfego de automóveis, deverão ser envelopadas em concreto ( $f_{ck} > 150 \text{ kg/cm}^2$ );

Todas as juntas executadas nas tubulações, e entre as tubulações e os aparelhos sanitários devem ser estanques ao ar e à água;

As juntas e as tubulações devem estar de tal forma arranjadas que permitam acomodar os movimentos decorrentes de efeitos de dilatação térmica, tanto da estrutura do prédio como do próprio material da instalação;

As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser aprovados pelo projetista da estrutura.

Para essa aprovação, deverão ser previstos espaços antes da concretagem, furações com dimensões superiores aos das tubulações. Medidas devem ser tomadas para que não

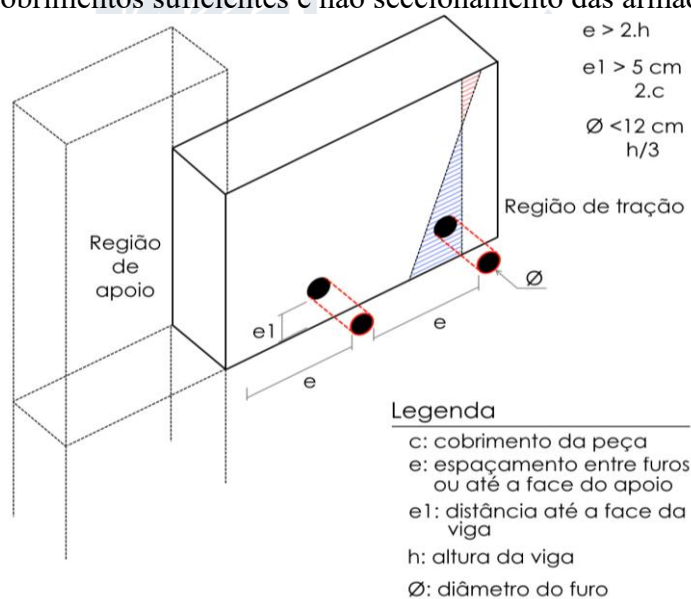
venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações

Quando for necessário efetuar furos horizontais e verticais em vigas, conforme prescrito no item 13.2.5.1 da NBR 6118:2014, em qualquer que seja a posição do furo (horizontal ou vertical), a distância mínima de um furo à face mais próxima da viga deve ser superior ou igual a 5 cm e duas vezes o cobrimento previsto para essa face. A seção remanescente nessa região, tendo sido descontada a área ocupada pelo furo, deve ser capaz de resistir aos esforços previstos no cálculo, além de permitir uma boa concretagem. Para furos horizontais, é possível ainda dispensar a verificação da resistência da seção remanescente para os seguintes casos:

Furos em zona de tração e a uma distância da face do apoio de no mínimo  $2h$ , onde  $h$  é a altura da viga;

Dimensão máxima do furo de 12 cm e  $h/3$  – um terço da altura da viga;

Distância entre faces de furos de no mínimo  $2h$  - duas vezes a altura da viga;  
Cobrimentos suficientes e não seccionamento das armaduras.



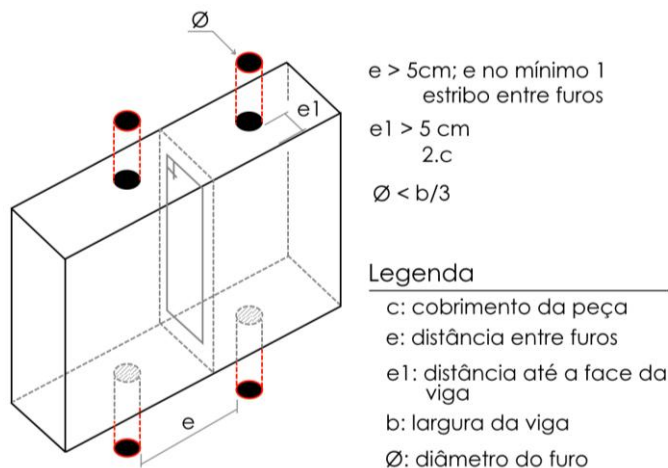
Quando não respeitados esses limites, a verificação estrutural da abertura pode ser feita pelo método de bielas e tirantes, conforme a seção 22 da NBR 6118:2014. Para furos verticais, deve-se sempre verificar a redução da capacidade portante ao cisalhamento e a flexão na região da abertura, além de que a seção remanescente deve permitir uma boa concretagem.

Dimensão máxima do furo de  $b/3$  – um terço da largura da viga;

Espaçamento entre furos sequenciais de no mínimo 5 cm;

Garantir no mínimo um estribo entre furos sequenciais;  
Alinhamento entre furos sequenciais;

Cobrimentos suficientes.



## RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO ÁGUA FRIA

As tubulações horizontais devem ser instaladas com uma leve declividade, de modo a reduzir o risco de formação de bolhas de ar no seu interior. Também devem ser instaladas livres de calços e guias que possam provocar ondulações localizadas;

É proibido o encurvamento de tubos e aquecimento das suas extremidades para a execução de bolsas;

Cada ligação hidráulica no reservatório de concreto, deve ser constituída por um segmento de tubo de aço galvanizado, sem costura, que atravesse a parede do reservatório, nele posicionado por ocasião da concretagem. A folga desse tubo além da parede do reservatório, interna e externamente, deverá ser igual ou maior que duas vezes o diâmetro do tubo, não podendo ser inferior a 10 cm. Posteriormente deverão ser instalados os flanges internos e externos;

As conexões de saída para os aparelhos sanitários de utilização deverão possuir reforço interno com bucha de latão;

Nas instalações de registros ou qualquer conexão galvanizada com a linha de PVC, colocar inicialmente o adaptador ou luva com rosca metálica nas peças metálicas, utilizando a fita veda-rosca (de teflon ou similar) para garantir a estanqueidade da rosca e, em seguida, soldar as pontas dos tubos na bolsa das conexões de PVC;

Deve-se testar o encanamento antes de fechar a parede. O modo correto de fazer esse teste é tampando todos os locais de saída de água e deixar o registro aberto durante 24 horas.

Lembre-se de conferir se a caixa d'água está cheia antes de dar início ao teste. Se estiver tudo certo, sem ocorrência de nenhum vazamento, a parede pode ser fechada;

As tubulações e conexões a serem instaladas devem ser de um mesmo fabricante. Peças de marcas diferentes podem não se ajustar entre si, causando um risco maior de vazamentos.

## RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO ESGOTO

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante conforme indicado em projeto. Caso não haja a indicação, adotar a declividade mínima de 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e mínima de 1% para diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm;

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo de 45°;

As mudanças de direção horizontal para vertical ou vice-versa, devem ser executadas com peças com ângulo de 45° ou 90°;

Quando houver espaço e sempre que possível, nas mudanças de direção, utilizar preferencialmente curvas longas ou curtas no lugar de cotovelos;

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento;

Deverão ser instalados tês de inspeção, sempre que possível, em todas as prumadas de esgoto sanitário;

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca, plugs ou caps, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Deverão ser tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras;

As caixas de inspeção e de gordura, externas à edificação deverão ter tampas facilmente removível e permitindo perfeita vedação;

As juntas serão com anel de borracha para os diâmetros 50 mm, 75 mm e 100 mm, e soldadas para o diâmetro 40 mm, devendo ser executadas segundo procedimentos técnicos que garantam o desempenho adequado da tubulação. No estabelecimento de tais procedimentos, devem ser consideradas as recomendações do fabricante;

O sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação será executado de forma a não haver a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno dos prédios;

Os tubos ventiladores primários e as colunas de ventilação serão verticais e, sempre que possível, instalados em um único alinhamento reto;

Quando forem necessárias mudanças de direção das colunas e ramais de ventilação, estas deverão ser feitas mediante curvas de 45°, preferencialmente. Todos os trechos horizontais das colunas de ventilação (caso seja impossível evitar o trecho horizontal) e ramais de ventilação deverão possuir aclive mínimo de 1%;

Todas as conexões dos tubos de ventilação em uma tubulação horizontal de esgoto sanitário deverão ser executadas acima do eixo dessa tubulação;

O trecho de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação, situado na cobertura, deverá atingir o mínimo de 30 cm acima do telhado do prédio;  
Deverão ser instaladas terminais de ventilação (mitras) nas extremidades superiores de todas as colunas de ventilação;

As caixas sifonadas serão em PVC, com bujão para limpeza e altura de fecho hídrico conforme projeto;

A tubulação de escoamento deve ser ligada à saída da caixa sifonada por meio de anel de borracha;

Caso seja necessário aumentar a altura da caixa, deve ser utilizado o prolongador de diâmetro correspondente entre a caixa sifonada e o porta-grelha;

## RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO PLUVIAL

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta de águas pluviais devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante conforme indicado em projeto. Caso não haja a indicação, adotar a declividade mínima de 1% para tubulações;

Deverá ser observado, antes da instalação das tubulações externas coletoras das águas pluviais, o ponto final das mesmas na rede pública, em função da declividade definida em projeto;

As mudanças de direção nos trechos horizontais e verticais devem ser feitas preferencialmente com curvas de 45°, e quando isso não for possível, utilizar curvas de 90°;

Deverão ser instalados tês de inspeção, sempre que possível, em todas as prumadas de águas pluviais;

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento;

As caixas de passagem pluvial, externas à edificação, deverão ter grelhas, tampa facilmente removível e permitindo perfeita vedação;

Não é permitido a ligação de águas pluviais à rede coletora de esgotos.

## ÁGUA POTÁVEL

### QUANTITATIVO TUBOS ÁGUA POTÁVEL

QNT	DESCRIÇÃO
71,17 m	25 mm - Tubo Soldável Marrom
12,43 m	32 mm - Tubo Soldável Marrom
17,34 m	50 mm - Tubo Soldável Marrom
0,96 m	75 mm - Tubo Soldável Marrom

### QUANTITATIVO CONEXÕES ÁGUA POTÁVEL

QNT	DESCRIÇÃO
12	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
30	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Joelho 45° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

16	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
20	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
17	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8	Porca de Virola em Latão 3/4"
4	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
10	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8	Tubete da Virola Longo Oitavado em Latão 1 1/2", 47mm

## LINHAS DE TUBOS E CONEXÕES UTILIZADAS

### Tubos e Conexões em PVC Marrom Soldável

Serão utilizados tubos e conexões da Linha Soldável TIGRE para condução de ÁGUA FRIA.

### DADOS TÉCNICOS:

- Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom;
- Temperatura máxima de trabalho: 20°C;
- Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85, 110;
- Pressão de serviço (a 20°C): - Tubos: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a.) - Conexões entre 60 e 110mm: 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> (100 m.c.a.);
- Tubos ponta-bolsa, fornecidos em barras de 6 ou 3 metros

### EXECUÇÃO:

Passo 1: Corte o tubo no esquadro utilizando arco de serra e lixe as superfícies a serem soldadas. Observe que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo plástico, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Passo 2: Limpe as superfícies lixadas com Solução Preparadora TIGRE, eliminando impurezas e gorduras.

Passo 3: Distribua uniformemente o Adesivo Plástico TIGRE com um pincel ou com o bico da própria bisnaga nas bolsas e nas pontas a serem soldadas. Evite excesso de adesivo.

Passo 4: Encaixe de uma vez as extremidades a serem soldadas, promovendo, enquanto encaixar, um leve movimento de rotação de  $\frac{1}{4}$  de volta entre as peças, até que atinjam a posição definitiva. Remova o excesso de Adesivo Plástico TIGRE e espere 1 hora para encher a tubulação de água e 12 horas para fazer o teste de pressão.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Não utilize adesivo de PVC nas roscas das conexões. Para isto existe a Fita Veda Rosca TIGRE.
- 2) Para diâmetro acima de 50 mm, recomenda-se utilizar o adesivo AQUATHERM. Nesse caso não é necessário lixar nem tampouco aplicar Solução Preparadora.



Tubos e Conexões em PVC Marrom Soldável

Ficha Técnica: <https://tigresite.s3.amazonaws.com/2021/10/ct-agua-fria.pdf>

Como executar: [https://www.youtube.com/watch?v=p\\_fwj2fG9\\_Y](https://www.youtube.com/watch?v=p_fwj2fG9_Y)

#### ESGOTO

##### QUANTITATIVO TUBOS ESGOTO

QNT	DESCRIÇÃO
11,26 m	40 mm - Tubo Série Normal
12,44 m	50 mm - Tubo Série Normal
35,82 m	75 mm - Tubo Série Normal
30,07 m	100 mm - Tubo Série Normal

## QUANTITATIVO CONEXÕES ESGOTO

QNT	DESCRIÇÃO
2	Anel de vedação para Vaso Sanitário
20	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
16	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
10	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Junção Simples 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
6	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Tê 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Tê 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Tê 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE

## LINHAS DE TUBOS E CONEXÕES UTILIZADAS

### Tubos e Conexões em PVC Série Normal

Serão utilizados tubos e conexões da linha Esgoto Série Normal TIGRE para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação.

### DADOS TÉCNICOS:

- Matéria-prima: PVC rígido, cor branca;
- Tubos de 6 e 3 metros com ponta e bolsa (somente DN 40 com bolsas lisas)
- Juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha);
- Diâmetros: DN 40 (com bolsas para juntas soldáveis), 50, 75, 100, 150, 200;
- Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo;

- Superfície interna lisa;
- Classe de Rigidez: 40mm = 11.000Pa, 50mm = 9.000Pa, 75mm = 4.000Pa, 100,150 e 200mm = 1.500Pa;
- São fabricados conforme a norma NBR 5688 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Para a instalação, deve-se seguir a norma NBR 8160 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.

### EXECUÇÃO DAS JUNTAS ELÁSTICAS:

Passo 1: Limpe a ponta e a bolsa do tubo e acomode o anel de borracha na virola da bolsa.  
Passo 2: Marque a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Execução das Juntas Elásticas  
O processo de execução de juntas é o mesmo para as linhas Esgoto Série Normal e Série Reforçada.

Passo 3: Aplique a Pasta Lubrificante TIGRE no anel e na ponta do tubo. Não use óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha. Faça um chanfro na ponta do tubo para facilitar o encaixe.

Passo 4: Encaixe a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recue 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

### EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS:

Passo 1: Utilizando uma lixa, tire o brilho das superfícies a serem soldadas para aumentar a área de ataque do adesivo.

Passo 2: Limpe as superfícies lixadas com Solução Preparadora TIGRE, eliminando impurezas e gorduras. Observe que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Passo 3: Distribua uniformemente o adesivo com o pincel ou com o bico da própria bisnaga nas superfícies a serem soldadas. Evite excesso de adesivo.

Passo 4: Encaixe as partes e remova qualquer excesso de adesivo.

**OBSERVAÇÕES:** As linhas Série Normal e Série Reforçada são intercambiáveis, ou seja: podem ser encaixadas uma na outra, pois possuem o mesmo diâmetro externo. Porém, tome cuidado com a temperatura: a linha Série Normal suporta 45°C e a Série Reforçada suporta 75°C.



Tubos e Conexões em PVC Série Normal

Ficha Técnica: <https://tigresite.s3.amazonaws.com/2021/12/ct-esgoto.pdf>

Como executar: <https://www.youtube.com/watch?v=y3-5pSuTb4g>

## RESERVATÓRIO E BARRILETES

### QUANTITATIVO RESERVATÓRIO E BARRILETES

QNT	DESCRIÇÃO
4	Caixa d'água de polietileno, 1000 litros
4	Torneira de Boia haste ABS Fortlev 3/4"

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

As tubulações e registros do barrilete deverão ser posicionados de forma a minimizar o risco de impactos danosos à sua integridade. O espaçamento entre suportes, ancoragens ou apoios deve ser adequado, de modo a garantir níveis de deformação compatíveis com os materiais empregados.

As tubulações, junto aos registros de distribuição no barrilete, deverão ser identificadas de acordo com as prumadas que são ligadas a essas tubulações, conforme indicado no projeto hidráulico, através de abraçadeiras de nylon e placas de identificação acrílicas.

Deverá ser previsto sistema de extravasão e limpeza para os reservatórios. A extravasão consiste em uma tubulação localizada no nível da bóia que serve para evitar transbordamentos em caso de falha da bóia. O fluxo da tubulação de extravasão, deverá permanecer livre. O sistema de limpeza consiste em uma tubulação localizada na parte inferior dos reservatórios que tem a função de remover a água decorrente das limpezas de manutenção dos reservatórios. Para impedir o fluxo de água no tubo de limpeza, será utilizado um registro de gaveta, conforme demonstrado no projeto.

O diâmetro utilizado na rede de extravasão e limpeza, deverão ser maiores que os diâmetros de entrada da caixa. Dessa forma, no caso de transbordamento, garante-se que um volume de saída de água é maior que o de entrada.

Os escoamentos dos subramais de extravasão deverão despejar em locais visíveis e livres, para que seus despejos possam ser visualizados pelos usuários da edificação.

O escoamento dos subramais de limpeza deverá ser interligado às prumadas de águas pluviais conforme indicado.

As tubulações de distribuição de água serão (antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa) lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo ser inferior, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de no mínimo 6 horas.

## UTILIZADOS

### Caixa d'água de polietileno - Fortlev

Será utilizada a Caixa d'água de polietileno Fortlev, que possui como função armazenar água a temperatura ambiente. Pode ser aplicada em residências, instalações comerciais, fazendas, escolas ou qualquer outra aplicação que necessite de armazenamento de água a temperatura ambiente. Além disso, seus reservatórios são fabricados conforme Norma NBR 14799 da ABNT e procedimentos de instalação conforme Norma NBR 14800 e NBR 5626 da ABNT. A instalação deve ser feita em local que apresente condições adequadas de ventilação, deixando no mínimo de 60 cm em volta de todo o reservatório, além de proporcionar fácil acesso para inspeção, limpeza do seu interior e possíveis substituições e/ou reparos dele e de seus componentes. O produto deve ser apoiado sobre uma base rígida, horizontal, plana, nivelada, isenta de qualquer irregularidade, com superfície maior que o fundo do reservatório, de tal forma que ele esteja integralmente apoiado sobre a base, e com resistência capaz de suportar o reservatório cheio. Fure apenas com o serra-copo, compatível com o adaptador flange, somente nos painéis planos, ou nos locais indicados no produto. Utilize o ponto existente nos painéis como guia central para furação. É possível também aumentar o volume de armazenamento por meio da interligação dos produtos.



Caixa d'água de polietileno - Fortlev

Ficha Técnica: <https://www.fortlev.com.br/produtos/reservatorios/caixa-dagua-de-polietileno-2000l/>

Como executar: <https://www.youtube.com/watch?v=Rsa7jAT9s5Q>

Torneira de Boia haste ABS Fortlev

Será utilizada a Torneira de Boia Fortlev, que faz parte da linha de Acessórios para Caixa d'Água. É um produto com sistema 2 em 1, que apresenta bitolas de 1/2" e 3/4" na mesma peça. Possui boa resistência porque é feito com materiais de alta qualidade.



Torneira de Boia haste ABS Fortlev

Ficha Técnica: <https://www.fortlev.com.br/produtos/acessorios/torneira-de-boia-fortlev-1-2-e-3-4/#produtoEspecificacoes>

Como executar: <https://www.youtube.com/watch?v=Rsa7jAT9s5Q>

## ACESSÓRIOS E VÁLVULAS

### QUANTITATIVO ACESSÓRIOS E VÁLVULAS

QNT	DESCRIÇÃO
1	Registro de gaveta 1"
5	Registro de gaveta 3/4"

## ACESSÓRIOS E VÁLVULAS UTILIZADOS

### Registro de gaveta

Será utilizado o registro de gaveta Docol, que serve para tornar o fechamento d'água mais rápido e ágil em momentos de urgência. Por exemplo: se ocorrer um vazamento no banheiro e você tem um registro de gaveta, não há necessidade de desligar a água da casa toda, mas sim daquele cômodo. Antes da instalação verifique a seta no corpo do registro que indica o sentido do fluxo da água. Instale o registro observando a faixa de embutimento conforme gabarito de instalação que acompanha o produto. Mantenha o gabarito no registro até o momento da colocação do acabamento, isso evitará que detritos

se alojem nas roscas e estrias. E realize o posicionamento do registro em relação à superfície da parede (perpendicular) para evitar problemas na instalação do acabamento.



Registro de gaveta

Ficha Técnica: <https://docol-product-file.s3.amazonaws.com/manuais/Ficha%20t%C3%A9cnica%20POR/009232XX.pdf>  
Como executar: <https://www.youtube.com/watch?v=uphSE7z5sDo>

## PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

### QUANTITATIVO PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS

QNT	DESCRIÇÃO
2	Bacia Convencional com Caixa de descarga embutida
7	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada
8	Caixa prismática de alvenaria de tijolo
15	Flexível 300mm aço inox
3	Mictório
2	PVC Esgoto_Caixa Sifonada Girafacil Montada 100x140x50mm: Quadrado Branco 100x140x50mm
2	PVC Esgoto_Caixa Sifonada Girafacil Montada 150x170x75mm: Redondo Branco 150x170x75mm
12	Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm
4	TOMADA DE ÁGUA - SAÍDA: TOMADA DE ÁGUA - SAÍDA

8

Torneira de mesa bica baixa para lavatório

## PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS UTILIZADAS

Inserir a descrição do produto

Ficha Técnica:

Como

executar:

Engate Flexível de Aço Inox Celite

Será utilizado engate Flexível de Aço Inox (também conhecido como rabichos) da Celite para conexão de aparelhos sanitários nos pontos de água. Possui ampla variedade de peças e 12 meses de garantia de fábrica.



Engate Flexível de Aço Inox Celite

Ficha Técnica: <https://www.celite.com.br/produtos/flexivel-CEC58661?sku=CEB5008R0CR3>

Como executar: <https://youtu.be/ysOoVs84LS0>

Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm

Será utilizado Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm da Celite nas saídas de esgoto das pias de cozinha. Possui acabamento cromado e 12 meses de garantia. Ele é responsável por conectar a válvula de escoamento (o famoso ralo) com a tubulação do ponto de esgoto, o sifão tem uma função muito importante nas pias, tanques e lavatórios: impedir que os gases e o mau cheiro do encanamento voltem para dentro de casa.



Sifão para cozinha 1.1/2"x 1.1/2" c/ adaptador 2" e tubo de 300 mm

Ficha Técnica: <https://www.celite.com.br/produtos/sifao-cozinha-CEC58170?sku=CEB5002R0CRB>  
Como executar: <https://youtu.be/RIF3tQ5N2bw>

CX\_Caixa prismática

Inserir a descrição do produto

Ficha Técnica: link para catalogo

Como executar: link para tutorial de execução

PVC Esgoto\_Caixa Sifonada Girafacil Montada 150x170x75mm - Tigre

Inserir a descrição do produto

Ficha Técnica: link para catalogo

Como executar: link para tutorial de execução

PVC Esgoto\_Caixa Sifonada Girafacil Montada 100x140x50mm - Tigre

Inserir a descrição do produto

Ficha Técnica: link para catalogo

Como executar: link para tutorial de execução

Lavatório Mesa

Será utilizado o lavatório mesa. Para sua instalação, rosqueie o parafuso prisioneiro e monte a torneira conforme desenho abaixo. Passe a arruela pelo parafuso prisioneiro e fixe com a porca com auxílio de uma chave adequada. Rosqueie a válvula solenóide no flexível. Conecte a ligação flexível no ponto d'água. A fonte poderá ser fixada utilizando fita dupla-face (não acompanha o produto) ou com dois parafusos e duas buchas (6mm)

(acompanha o produto). Para fixar com a fita dupla-face, certifique-se que o local escolhido esteja limpo e seco, retire a fita protetora e fixe a fonte. Ou se preferir fixe com os parafusos, marque o local dos furos e fure nos locais marcados. Consulte a planta hidráulica para não furar nenhum cano. Coloque as 2 buchas nos furos. E fixe a fonte com os 2 parafusos, com auxílio de uma chave de fenda.



Lavatório

Mesa

Ficha Técnica: [https://produtos.deca.com.br/1189.BL100.GL/pdf/manuais-de-instalacao\\_1189.bl100.gl.pdf](https://produtos.deca.com.br/1189.BL100.GL/pdf/manuais-de-instalacao_1189.bl100.gl.pdf)

Como executar: <https://www.youtube.com/watch?v=jMiOAcEcLko>

Bacia com caixa acoplada

Inserir a descrição do produto



Bacia com caixa acoplada

Ficha Técnica: <https://docol-product-file.s3.amazonaws.com/manuais/Ficha%20t%C3%A9cnica%20POR/00974366.pdf>  
Como executar: [https://www.youtube.com/watch?v=auhcG\\_-OfN4](https://www.youtube.com/watch?v=auhcG_-OfN4)

Bacia com caixa embutida

Será utilizada a Bacia com caixa embutida Celite. Para a instalação da caixa de descarga embutida, deixe um vão indicado, prevendo um rasgo vertical com 7 cm de largura logo abaixo para o tubo de descarga. Em seguida posicione a caixa na abertura feita na parede, com 4 porções de argamassa entre a parede e a parte de trás da caixa. Use calços e verifique o nivelamento vertical e horizontal, e não se esqueça de que a frente da caixa e a frente dos tijolos devem ficar faceadas na parede. Encaixe firmemente o tubo de descarga na conexão de saída da caixa, usando apenas água como lubrificante. Ajuste o nível do joelho de acordo com a altura da entrada de água no vaso sanitário. Limpe a rede hidráulica deixando o registro geral aberto por algum tempo, a fim de eliminar resíduos e impurezas, evitando possíveis entupimentos na caixa. Em seguida, feche o registro e faça a ligação da caixa na rede de água. Para alimentação, a caixa utiliza uma mangueira flexível fornecida, ou um joelho, um tubo, uma união e uma luva, todos de ½ polegada.

Em seguida fixe a tela e aplique o emboço. Em caso de paredes azulejadas, ou outro tipo de acabamento, só faça a retirada do gabarito após terminada a colocação dos azulejos e feita a limpeza da parede. O gabarito protege a janela de inspeção por onde é feita a manutenção da caixa. Abra o registro geral e verifique se a caixa enche normalmente, em seguida instale a tampa externa, e, por fim, o acabamento. Verifique se a caixa de descarga apresenta vazamento ou demora mais do que 2 minutos para encher. Para instalação da bacia convencional, a tubulação de esgoto de 4" deve ter inclinação de no mínimo 1% para garantir o escoamento dos dejetos e não haver entupimentos. Posicione a bacia sobre

o tubo de esgoto e marque os furos de fixação no piso. Meça o comprimento do tubo de ligação que será acoplado na entrada d'água da bacia e corte o tubo. Retire a bacia e faça as furações no piso com broca de acordo com o diâmetro das buchas de fixação e posicione as buchas nos furos (utilize parafusos e buchas S10). Limpe com um pano a região ao redor do tubo de esgoto onde será colocado o anel de vedação; Siga as instruções de sequencia de instalação do anel de vedação que vem indicada na embalagem do anel. Encaixe o tubo de ligação/spud na entrada d'água da bacia. Instale a bacia nivelando-a de lado a lado e de frente a traseira, apertando os parafusos de fixação alternadamente. Fazer as ligações de água e esgoto e testar a estanqueidade.



Bacia com caixa embutida

Ficha Técnica: [https://produtos.deca.com.br/2500.CX.PN.AF/pdf/peca-de-reposicao\\_2500.cx.af.pdf](https://produtos.deca.com.br/2500.CX.PN.AF/pdf/peca-de-reposicao_2500.cx.af.pdf)

Como executar: [https://www.youtube.com/watch?v=acI6\\_FJXOMY](https://www.youtube.com/watch?v=acI6_FJXOMY)

#### Mictório

Será utilizado o mictório Deca, que possui dimensões (AxLxC) 600mm X 380mm X 350mm, acabamento branco e peso bruto de 14.35 kg. Ideal para ambientes refinados, como bares e restaurantes e ambientes públicos. Os produtos antivandalismo foram projetados para instalação em locais públicos com grande circulação de pessoas, tendo elevada durabilidade e resistência a atos de depredação, vandalismo e furto. Produto com sifão integrado: fácil instalação e limpeza. Produto antivandalismo. Para sua instalação, posicione o gabarito, marque os pontos de entrada e saída d'água e faça as instalações necessárias. Introduza o anel de vedação e o SPUD na parte posterior do mictório.

Posicione o tubo de PVC de 40X45mm no joelho de 90° (saída de esgoto) no ponto de alimentação de água na parede deve estar a ponteira DN 15mm, com comprimento de 30 a 40mm. Posicione o mictório, encaixando-o nos tubos entrada d'água e saída de esgoto,

e marque os pontos de fixação. Retire o mictório, fure nos locais marcados com broca de 10mm colocando as buchas, a seguir, posicione o mictório no local e rosqueie os parafusos prisioneiros com chave de boca de ½". Instalar e fixar o mictório nos dois parafusos prisioneiros utilizando as arruelas plásticas, metálicas e porcas de acabamento, dando aperto por igual nas duas porcas. Este produto DECA é produzido dentro dos mais avançados padrões de tecnologia e qualidade, incorporando a experiência e a tradição de mais de meio século, sendo garantido durante 1 ano para defeitos de fabricação, a partir da data de sua aquisição, comprovada mediante apresentação da nota fiscal de compra.

Esta garantia é aplicável exclusivamente para os produtos adquiridos a partir de 2005, sendo a responsabilidade do fabricante restrita aos defeitos de fabricação.



Mictório

Ficha Técnica: [https://produtos.deca.com.br/M.714.95/pdf/manuais-de-instalacao\\_m.714.95\\_2.pdf](https://produtos.deca.com.br/M.714.95/pdf/manuais-de-instalacao_m.714.95_2.pdf)

Como executar: [https://www.youtube.com/watch?v=JR35\\_Z-uy9M](https://www.youtube.com/watch?v=JR35_Z-uy9M)

### 13. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, será realizada:

- Limpeza geral da área;
- Remoção de entulhos;
- Teste das instalações elétricas;
- Revisão geral dos acabamentos.

A obra será entregue em plenas condições de uso, segurança e funcionamento.

### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da Praça da Música deverá seguir rigorosamente os projetos técnicos, a planilha orçamentária e este Memorial Descritivo.

A empresa executora será responsável pela qualidade dos serviços, segurança dos trabalhadores, cumprimento dos prazos e atendimento às normas técnicas vigentes.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Toda e qualquer troca de material ou serviço só poderá ser efetuada com o consentimento escrito do fiscal da obra, sob pena de não aceitação do serviço.

Morro do Chapéu - Ba, 04 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**  
Data: 04/03/2026 19:48:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco de Assis Oliveira Bispo  
Diretor do Departamento de Engenharia – Decreto 12/2025  
Engenheiro Civil - CREA-BA - RNP: 0513550070



CGF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 975112/2025	Nº TGOV 975112/2025	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu	APelido EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I	DESCRiÇÃO DO LOTE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAI
----------------------------	------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA	2.207.037,57	% Período:	20,77%	33,08%	13,18%	23,33%	4,02%	5,63%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	173.789,68	% Período:	100,00%											
1.2.	CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE	19.655,29	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	264.938,21	% Período:	100,00%											
1.4.	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQU	196.386,24	% Período:		100,00%										
1.5.	PERGOLADO	155.648,43	% Período:		100,00%										
1.6.	QUIOSQUES	543.042,22	% Período:		51,66%		48,34%								
1.7.	BANHEIROS GERAL	262.903,53	% Período:			74,90%	25,10%								
1.8.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	182.665,90	% Período:			51,41%	48,59%								
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	88.613,54	% Período:					100,00%							
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	26.648,29	% Período:						100,00%						
1.11.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	292.746,24	% Período:		33,33%		33,33%		33,33%						
2.	-	-	% Período:												
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												
6.	-	-	% Período:												
7.	-	-	% Período:												
8.	-	-	% Período:												
Total: R\$ 2.207.037,57				%:	20,77%	33,08%	13,18%	23,33%	4,02%	5,63%					
Período:	Repasso:	298.972,07	476.231,53	189.693,25	335.779,59	57.796,57	81.026,99								
	Contrapartida:	159.411,11	253.925,38	101.143,94	179.036,79	30.816,97	43.203,38								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	458.383,18	730.156,91	290.837,19	514.816,38	88.613,54	124.230,37								
Acumulado:	%:	20,77%	53,85%	67,03%	90,36%	94,37%	100,00%								
	Repasso:	298.972,07	775.203,60	964.896,85	1.300.676,44	1.358.473,01	1.439.500,00								
	Contrapartida:	159.411,11	413.336,49	514.480,43	693.517,22	724.334,19	767.537,57								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	458.383,18	1.188.540,09	1.479.377,28	1.994.193,66	2.082.807,20	2.207.037,57								
	Administração Local:	0,00%	33,33%	33,33%	66,67%	66,67%	100,00%								

Morro do Chapéu-BA

Local

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Data

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO

Data: 04/03/2026 20:18:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo

CREA/CAU: 0513550070

ART/RRT: BA20261369309

Nº OPERAÇÃO 975112/2025	Nº TRANSFEREGOV 975112/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA
----------------------------	--------------------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I / INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>24,20%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Morro do Chapéu-BA  
**Local**

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** Francisco de Assis Oliveira Bispo  
**CREA/CAU:** 0513550070  
**ART/RRT:** BA20261369309

**BDI 2**

<b>TIPO DE OBRA</b>
PMv3.16

Nº OPERAÇÃO 975112/2025	Nº TRANSFEREGOV 975112/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA
----------------------------	--------------------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I / INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Morro do Chapéu-BA  
Local

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026  
Data

Responsável Técnico

Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo  
CREA/CAU: 0513550070  
ART/RRT: BA20261369309

**BDI 3**

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Item	Siglas	%
------	--------	---

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TRANSFEREGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA
-----------------------------------	---------------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I / INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Item	Origem	Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>0,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Morro do Chapéu-BA

**Local**

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** Francisco de Assis Oliveira Bispo

**CREA/CAU:** 0513550070

**ART/RRT:** BA20261369309

Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**  
 Data: 04/03/2026 20:18:22-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerência Executiva de Governo Feira de Santana  
Av. Getúlio Vargas 3233, 1º Andar, Ed. Feira Trade Center – Santa Mônica – 44077-005 - Feira de Santana/BA  
Tel.: (75) 3602-8214 e-mail.: gigovfs@caixa.gov.br

Ofício nº 0664 / 2026 / GIGOV/FS

Feira de Santana, 12 de março de 2026

A Sua Excelência a Senhora  
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU  
Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro  
CEP: 44850-000 – Morro do Chapéu – BA

Assunto: **Recursos do Orçamento Geral da União - 2025 – REGIME SIMPLIFICADO**  
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 975112/2025 - Operação 1101273-50 - Programa Cidades Melhores – Infraestrutura em áreas urbanas no município Morro do Chapéu- Ba**

Senhora Prefeita Municipal,

1. Reportamos o contrato de repasse em epígrafe, celebrado em 26/08/2025, cujo valor global é de R\$ 1.449.500,00.

1.1. Salientamos que essa operação, com valor de investimento de até R\$ 1.500.000,00 (repasse + contrapartida), se submete ao regramento do Regime Simplificado, conforme estabelecido na **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 28, de 21 de maio de 2024**.

1.1.1. Considerando esse dispositivo legal, e o momento pós contratação da operação, é necessário ponderarmos informações pertinentes aos trâmites de continuidade do processo, em especial aqueles sob responsabilidade exclusiva do convenente.

1.2. Com relação aos contratos do Regime Simplificado, é importante relembrarmos o regramento previsto no **§ 2º do art. 11º da PC nº 28**, o qual transcrevemos:

***§ 2º Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início***



*da execução do objeto, e caberá à concedente ou mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento.*

1.3. Conforme exposto, para o contrato em referência, a Caixa não se manifestará quanto ao atendimento de cláusula suspensiva, se for o caso, nem quanto à viabilidade da documentação técnica apresentada, não realizando análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, publicidade e resultado do processo licitatório, ou qualquer outro documento necessário para o início da execução do objeto.

1.4. Com o intuito de auxiliar na evolução do mencionado contrato de repasse, destacamos abaixo as principais rotinas que deverão ser observadas por esse conveniente, e que não serão objeto de acompanhamento direto pela CAIXA, conforme estabelecido pelo Regime Simplificado.

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1. Ressaltamos que permanece inalterada a obrigação do conveniente de registrar no Transferegov todos os documentos técnicos, jurídicos e institucionais previstos normativamente, bem como assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos no instrumento, além de **executar e fiscalizar** os trabalhos necessários à consecução do objeto dentro das normas técnicas de engenharia, das diretrizes do programa nas quais a proposta se enquadra e do plano de trabalho aprovado.

2.2. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à GE Governo Feira de Santana.

2.2.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à GE Governo Feira de Santana, para inserção em sistema.

## **3. CLÁUSULA SUSPENSIVA**

3.1. Tratando-se de contrato celebrado com **Cláusula Suspensiva**, encontra-se sob responsabilidade desse conveniente atender o prazo previsto no **§ 2º do Art. 7º da PC nº 28**, providenciando o atendimento de solução quanto a documentação técnica em módulo específico do Projeto Básico, conforme requerido na Plataforma Transferegov, visando evolução do contrato à fase do processo licitatório.

## **4. PROCESSO LICITATÓRIO**

4.1. Após superada as fases de elaboração e inserção do projeto básico e, se for o caso, da condição suspensiva, esse conveniente deve obedecer à rotina do **Processo Licitatório**, orientada no

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



módulo “*Execução do Conveniente*”, nas abas “*Processo de Execução*”, “*Verificação do Resultado do Processo licitatório*” e “*Instrumentos Contratuais*”, na plataforma Transferegov.

4.2. Devem ser inseridos os arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, obedecendo ao previsto na **Lei 14.133/2021, e suas alterações**, e no **Art. 5º da PC 28/2024**. Dentre esses documentos, destacamos:

- ✓ Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- ✓ Declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações (Inciso XIII do Art. 5º da PC 28);
- ✓ Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- ✓ Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- ✓ Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF).

4.3. Especial atenção deve ser dada à publicidade do processo licitatório, notadamente ao art. 54 da Lei 14.133/2021, e suas alterações:

*Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

~~§ 1º (VETADO).~~

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. [\(Promulgação partes vetadas\)](#)*

*§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.*

*§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.*

4.3.1. Ainda sobre a publicidade, é importante lembrarmos que a obrigatoriedade de

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



publicação no PNCP para os municípios com até 20 mil habitantes, passa a valer apenas a partir de 1º de abril de 2027.

4.4. Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, sendo permitida para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

4.5. Os procedimentos licitatórios para execução do objeto dos instrumentos deverão ser realizados no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), em sistemas próprios dos convenientes ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Transferegov.br (Art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

4.6. Finalizado o processo licitatório, caso seja verificada necessidade de ajuste da contrapartida para valor maior ao celebrado, o conveniente deve reportar essa situação à Caixa.

4.6.1. O valor global para enquadramento do Regime Simplificado é o da celebração do instrumento, não sendo objeto de desenquadramento em função de suplementação de contrapartida ou eventual utilização de rendimentos (§ 4º do Art. 1º da PC nº 28).

## 5. LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5.1. A **liberação dos recursos** para execução do instrumento ocorrerá preferencialmente em parcela única, e é obrigação do conveniente atender as seguintes condições (**Art. 11 da PC nº 28**):

- ✓ Registro, no Transferegov, dos projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental;
- ✓ Registro pleno do processo licitatório no Transferegov; e
- ✓ Comprovação do envio pelo conveniente do instrumento de contrato ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. Os recursos serão **integralmente desbloqueados** na conta vinculada assim que forem depositados, simplificando emissão futura dos pagamentos (OPPs).

## 6. EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRA

6.1. Não existe a previsão de Autorização de Início de Objeto – AIO no regime simplificado, ainda assim, o TGOV encontra-se em momento de transição e, até ser ajustado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviço Público, o conveniente deverá observar a emissão de AIO automática nessa plataforma.

6.1.1. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

6.1.2. Instruções operacionais sobre essa rotina estão descritas nos Tutoriais da Plataforma Transferegov, link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://caixa.gov.br)



6.2. Oportuno lembrarmos que é responsabilidade contratual do Tomador a colocação da Placa de Obra quando de seu início, conforme orientações disponibilizadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.3. Durante a execução físico e financeira, o convenente juntamente com a empresa contratada deverão registrar no Transferegov todos os documentos previstos normativamente (boletins de medição ou PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, a depender do regime de execução, fotos georreferenciadas, além de documentos que serão necessários para a prestação de contas).

6.3.1. Durante a evolução da obra, deve ser incluído através do Transferegov, módulo *ACOMPANHAMENTO DE OBRAS*, documentação básica para habilitar o módulo a fim de que a empresa vencedora da licitação inclua medições de obra.

6.3.2. Lembramos alguns dos documentos a serem incluídos inicialmente, sem prejuízo da inclusão dos demais documentos técnicos julgados pertinentes pelo Convenente:

- ✓ ART/RRT
- ✓ Declaração de capacidade técnica
- ✓ Ordem de início

6.3.3. As rotinas para cadastro e acompanhamento de obra pela empresa estão descritas nos Tutoriais para empresas no link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

6.3.4. Após o registro de percentual de obra pela empresa, deve ser inserido também o RRE preenchido e assinado pelos responsáveis do Convenente.

6.4. Durante a execução físico financeira do contrato, a CAIXA não realizará análise ou aceite de medições, mas atuará na gestão operacional do contrato, executando, por exemplo, as seguintes atividades:

- ✓ Emissão de empenhos complementares;
- ✓ Acompanhamento dos prazos e providências para liquidação de empenhos;
- ✓ Atendimento a determinações judiciais, auditorias e demandas de órgãos de controle;
- ✓ Orientação ao Convenente (inclusive normativa e Diretrizes Programáticas);
- ✓ Gestão da vigência dos instrumentos;
- ✓ Extinção/rescisão contratual nas situações previstas normativamente;
- ✓ Monitoramento do prazo - cláusula suspensiva; e
- ✓ Monitoramento do prazo para devolução dos saldos remanescentes.

## 7. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1. Ao se atingir o marco de **execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico**, o convenente deve comunicar à Mandatária a ocorrência do cumprimento do objeto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



7.2. Conforme **art. 12 da PC nº 28/2024**, à CAIXA caberá a verificação do cumprimento do objeto pactuado, por meio da:

- ✓ Verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo conveniente do Transferegov.br e pela vistoria final *in loco* para constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, no caso de obras e serviços de engenharia; e
- ✓ Avaliação das informações, fotos georreferenciadas e documentos inseridos no Transferegov.br, para os demais objetos.

7.2.1. Nos casos de obras e serviços de engenharia, além do exposto no item anterior, a CAIXA poderá utilizar as peças técnicas para auxiliar na verificação, salientando que essa eventual utilização não se confunde com uma análise retroativa, constituindo-se apenas em uma fonte de informação complementar para a verificação visual da compatibilidade entre a obra executada e o plano de trabalho.

7.2.2. Para os casos que não envolvam obras e serviços de engenharia, não há vistoria final *in loco*, sendo que para a constatação do cumprimento do objeto poderão ser observados os seguintes documentos:

- ✓ **Para o caso de equipamentos:** RRE, nota fiscal com as especificações do equipamento (capacidades, potência, tração, dimensões) e sua identificação (chassis, o número de série e ano de fabricação).
- ✓ **Para o caso de estudos/projetos:** RRE, ART/RRT, Termo de Referência conforme licitado, inserção dos produtos no Transferegov, aprovação dos produtos pelo Conveniente/Recebedor.

7.3. Se na vistoria final forem identificadas inconsistências significativas, que afetem a funcionalidade do objeto, a CAIXA emitirá um comunicado ao conveniente relatando a inconsistência identificada e estabelecendo um prazo de 45 dias para que sejam promovidos os ajustes necessários.

7.3.1. Ao final desse prazo, a CAIXA realizará uma vistoria extra, para verificar se a inconsistência foi resolvida e se o objeto foi cumprido.

7.4. Se na vistoria final forem identificadas inconsistências significativas, que afetem a funcionalidade do objeto e não possam ser sanadas, o conveniente será notificado para que faça a devolução do recurso referente à parcela sem funcionalidade, sob pena de instauração de TCE – Tomada de Constas Especial.

## 8. CONCLUSÃO

8.1 A CAIXA reafirma seu apoio e parceria, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



8.2 Será agendada, pela CAIXA em conjunto com o Município, uma reunião de Assessoramento Técnico no Regime Simplificado, ocasião em que também será entregue a *Cartilha de Assistência Técnica no Regime Simplificado – OGU e Novo PAC*.

Respeitosamente,

MAÍNE SANTIAGO OLIVEIRA SAMPAIO  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
GE Governo Feira de Santana

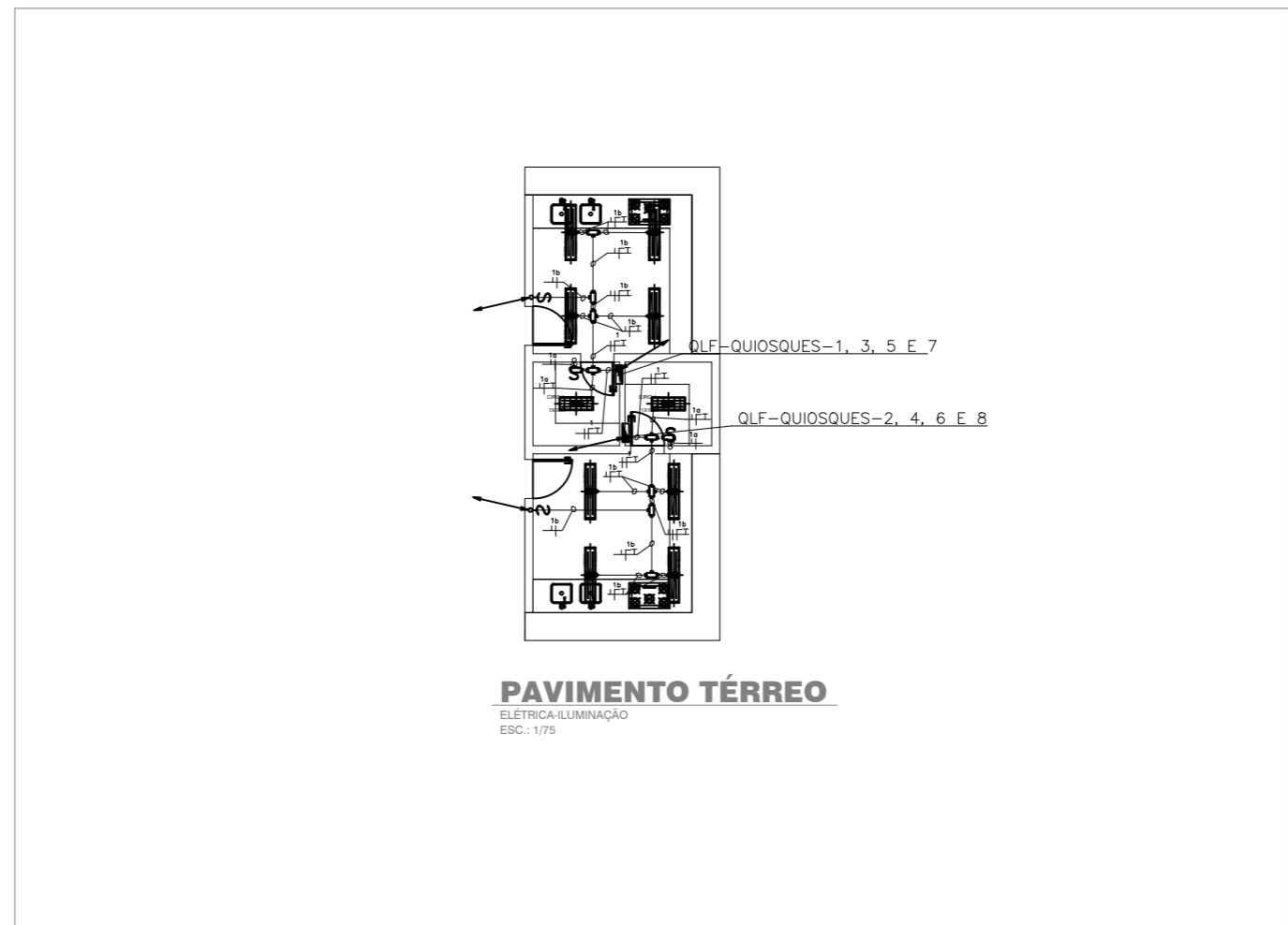
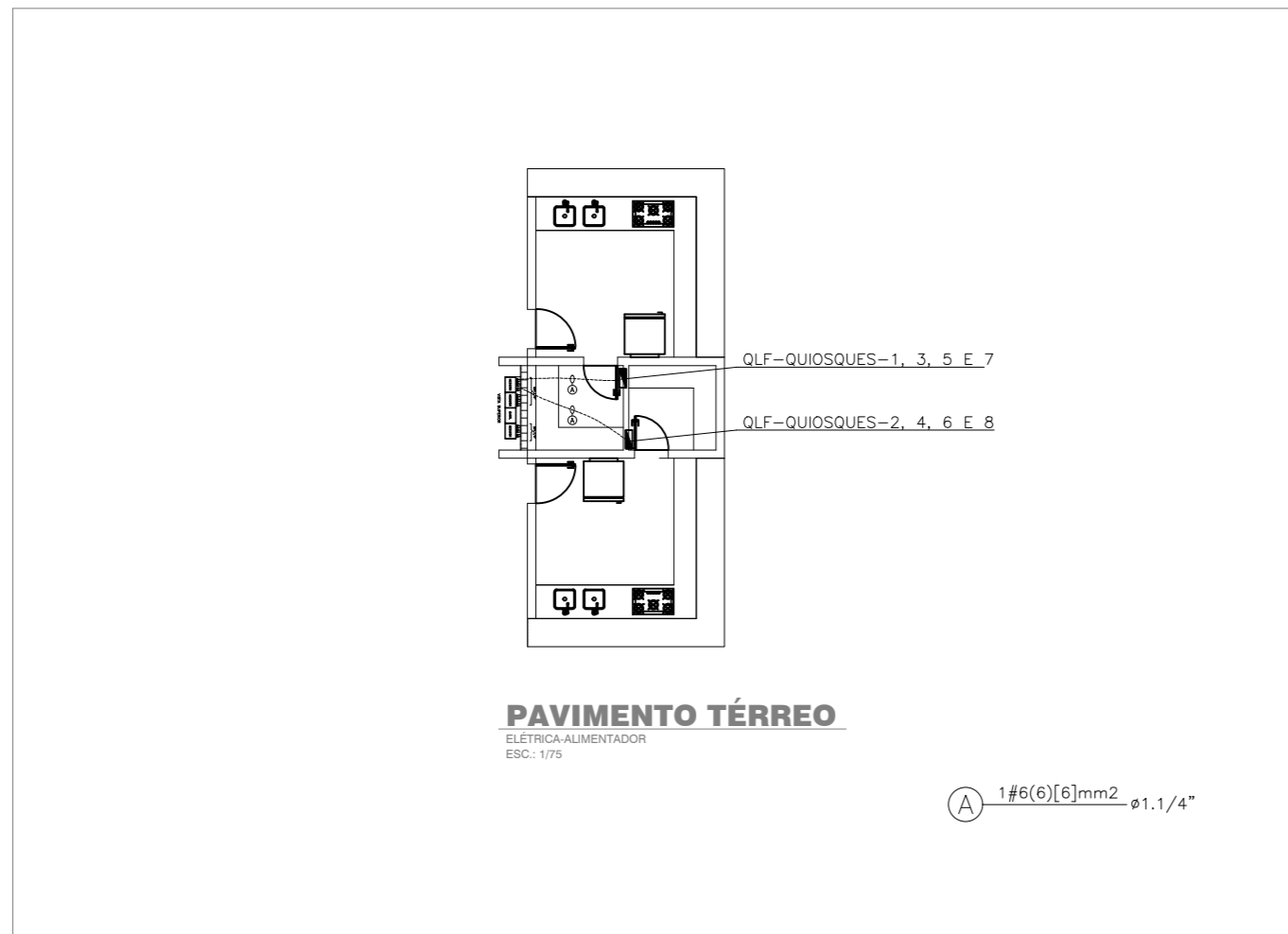
ELISA DA CUNHA BOINA  
Gerente de Filial  
GE Governo Feira de Santana

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



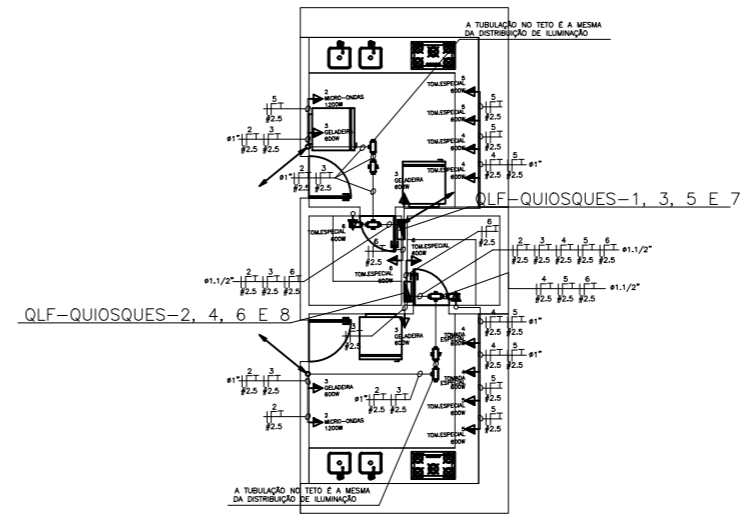
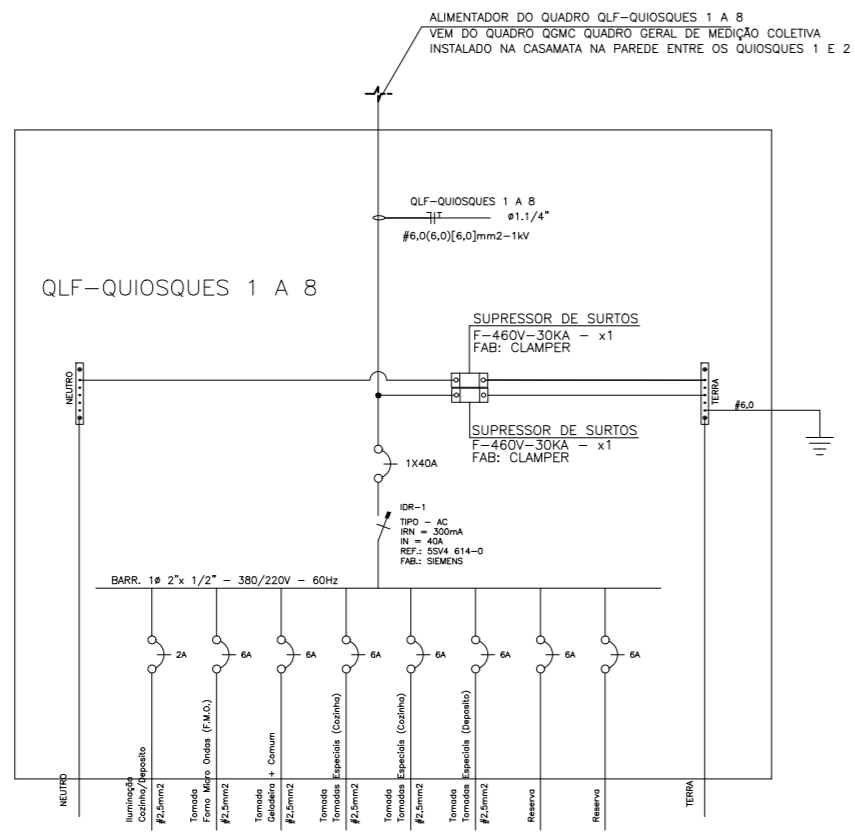
**QUADRO DE CARGAS**

PROJETO : QUADRO DE CARGA DOS QLF S-DOS QUIOSQUES DE 1 A 8\_PRAÇA DA MÚSICA\_MORRO DO CHAPEU-BA\_R0

ORÇUTO	SERVIÇO	ILUMINAÇÃO	TOMADAS	TENSÃO (V)	TOTAL (W)	FP	TOTAL (VA)	DISJUNTOR	CURVA	BITOLA	COND. FASE	BALANCEAMENTO
ORC-1	Iluminação - Cozinha/Esposito	1	4	220	192	0,92	176	2	C	#2,5(2,5)2,0	0,80	R 0,80
ORC-2	Tomadas Forno Micro Ondas (F.M.O.)		1	220	1200	1,00	1200	6	C	#2,5(2,5)2,0	5,45	R 5,45
ORC-3	Tomadas Geladeira + Cozinha		2	220	1200	1,00	1200	6	C	#2,5(2,5)2,0	5,45	R 5,45
ORC-4	Tomadas Especiais (Cozinha)		2	220	1200	1,00	1200	6	C	#2,5(2,5)2,0	5,45	R 5,45
ORC-5	Tomadas Especiais (Cozinha)		2	220	1200	1,00	1200	6	C	#2,5(2,5)2,0	5,45	R 5,45
ORC-6	Tomadas Especiais (Deposito)		2	220	1200	1,00	1200	6	C	#2,5(2,5)2,0	5,45	R 5,45
RT	Reserva			220	1,00	10			C			
R2	Reserva			220	1,00	10			C			
Total		1	4		220	6,92	8176	40	C	1#6(6)	28,07	R 28,07

**DADOS**

SISTEMA	MONOFÁSICO TRIFÁSICO	TENSÃO	CONDIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO - QLF-QUIOSQUE 1 A 8
CORRENTE	28,07kw	220V	3	6,18 CONECTOR GERAL FASES
TENSÃO	380/220V	60Hz	1	5,18 CONECTOR GERAL NEUTRO
FREQUÊNCIA	60Hz	1	1	CONECTOR GERAL DE PROTEÇÃO
SE	100A (SEM BARRA)	5,18	1	CONDIÇÃO - QLF-QUIOSQUE 1 E 2
FAT. POTÊNCIA	0,92	28,07	1	DISJUNTOR GERAL/AJUSTE



- LEGENDA**
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR PROTEGIDO PARA 1 LAMP. LED TUBULAR 18 DE 20W. REF. FLAT SLIM LED FAB: G-LIGHT.
  - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR PROTEGIDO PARA 1 LAMP. LED TUBULAR 18 DE 18W. REF. PLANUS LED FAB: G-LIGHT.
  - — INDICAÇÃO DO CIRCUITO ALIMENTADOR DA LUMINÁRIA
  - INTERRUPTOR SIMPLES UMA TECLA (H=90 cm)
  - INTERRUPTOR SIMPLES DUAS TECLAS (H=90 cm)
  - INTERRUPTOR SIMPLES TRÊS TECLAS (H=90 cm)
  - INTERRUPTOR THREE WAY UMA TECLA (H=90 cm)
  - △ — TOMADA BAIXA (H=30cm)
  - ▲ — TOMADA MÉDIA DUPLA (H=90cm)
  - ▲ — TOMADA PARA AR CONDICIONADO (PONTO DO EVAPORADOR)
  - ▲ — PONTO DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO (PONTO DA CONDENSADORA) COM KIT AR-STOP COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A
  - ▲ — PONTO DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO (PONTO DA CONDENSADORA) COM KIT AR-STOP COM DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A
  - ▲ — TOMADA ALTA NO FORNO
  - ▲ — TOMADA ALTA DE REDE NO FORNO
  - — TOMADA DE REDE
  - ▽ — TOMADA DE TELEFONE
  - ELETROCALHA LISA COM TAMPÃO NA DIMENSÃO DE 150x50mmx2, FIXADA NO TETO ATRAVÉS DE TRINTE PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA.
  - ELETROCALHA LISA COM TAMPÃO NA DIMENSÃO DE 100x50mmx2, FIXADA NO TETO ATRAVÉS DE TRINTE PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA.
  - ELETROCALHA LISA COM TAMPÃO NA DIMENSÃO DE 50x50mmx2, FIXADA NO TETO ATRAVÉS DE TRINTE PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA.
  - PERFLADO LISO SEM TAMPÃO NA DIMENSÃO DE 38x38mmx2, FIXADA NO TETO ATRAVÉS DE TRINTE PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA.
  - ELETRODUTO QUE SOBE OU QUE DESCE
  - ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC - CINZA/PRETO NA BITOLA INDICADA NA PAREDE FAB: TIGRE OU SIMILAR
  - ELETRODUTO ROSCÁVEL RIGIDO EM PVC - PRETO NA BITOLA INDICADA EMBITO DO LADO DA PAREDE FAB: TIGRE OU SIMILAR
  - QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL E PARCIAL VERIFICAR DIMENSIONAL NAS RESPECTIVAS PEÇAS GRÁFICAS.
  - CONDUTOR NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE

**ANTI-PROJETO**

RO EMISSÃO INICIAL CONTEÚDO DATA VISTO

REVISÃO

**PREFEITURA MORRO DO CHAPEU**

O AMANHÃ É AGORA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**SERVE ELETRICA**

RESPOSTA

**SERVE ENGENHARIA**

RUA CAETITE Nº. 259 RIO VERMELHO  
CEP: 41.940-070, SALVADOR - BAHIA - BRASIL  
Tel: (71) 3248-9526 / 98783-8999 / 99122-7344  
e-mail: serveeletrica@gmail.com

**ESS**

Soluções Inteligentes para Projetos e Serviços de Engenharia, Consultoria, Instalação e Manutenção.

**ESS - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS**

RUA ANTONIO CARNEIRO, 14 - 10º ANDAR NA 15ª - EXA-NON BRAGA  
CEP: 41.300-443, SALVADOR - BAHIA - BRASIL  
Tel: (71) 99152-3362  
e-mail: essprojetosetservicos@gmail.com  
e-mail: emanueltec@gmail.com

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU**

TÍTULO: **PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DOS QUIOSQUES - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

LOCALIZAÇÃO: Avenida Joel Madaesdo Guimarães, 114 - Centro, Município de Morro do Chapéu - Bahia

PROJETO: **PLANTA BAIXA DOS QUIOSQUES DA PRAÇA DA MÚSICA**

RESP. TÉCNICO: EMANOEL NUNO CREA: 01487/BA  
EMANOEL SILVA CREA: 29313/BIA

DESENVOLVIMENTO: EMANOEL SILVA  
PROJETISTA: EMANOEL SILVA  
DATA: DEZEMBRO/2025  
ESCALA: 1/75

Nº: **ELET.057/01-00**

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 04/03/2026 16:31:38-0300  
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20261369309**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0513550070**

Registro: **92626/D BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

**AVENIDA CORONEL DIAS COELHO**

Complemento: **TÉRREO**

Cidade: **MORRO DO CHAPÉU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.717.517/0001-48**

Nº: **188**

CEP: **44850000**

Contrato: **012/2025**

Celebrado em: **06/02/2026**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA FLAVIANO GUIMARÃES**

Complemento: **PRAÇA DA MÚSICA**

Cidade: **MORRO DO CHAPÉU**

Data de Início: **06/02/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Previsão de término: **31/12/2026**

Código: **10027/2025**

Nº: **S/N**

CEP: **44850000**

Coordenadas Geográficas: **-11.549041, -41.156742**

CPF/CNPJ: **13.717.517/0001-48**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.195,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.195,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.195,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	2.195,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.195,00	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.195,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	2.195,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	2.195,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	2.195,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4xZz  
 Impresso em: 04/03/2026 às 17:03:40 por: , ip: 186.226.182.36





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20261369309**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #TOS_4.7.1 - DE CICLOVIA	2.195,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #TOS_4.2.4.1 - EM CALÇADAS	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #TOS_4.7.1 - DE CICLOVIA	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #TOS_4.2.3 - DE CALÇADA	2.195,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	2.195,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

PROJETO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA.

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

ASSTIR - Associação dos Profissionais vinculados ao Crea do Território de Irecê



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO

Data: 04/03/2026 17:10:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO - CPF: 016.419.235-20

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - CNPJ:  
 13.717.517/0001-48

#### 9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **09/02/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **61625263**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4xZz  
 Impresso em: 04/03/2026 às 17:03:41 por: , ip: 186.226.182.36



PROponente / Tomador  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

APELIDO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

Nº TransferênciaGVV  
975112/2025

APELIDO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025


Nº TransferênciaGVV  
975112/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

25

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	PRAÇA QUIOSQUES BANHEIROS		
			1	2	3
<b>Total:</b>		<b>2.207.937,57</b>	<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	173.789,68	173.789,68	-	-
2	CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE	19.655,29	19.655,29	-	-
3	PAVIMENTAÇÃO	264.938,21	264.938,21	-	-
4	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	198.386,24	198.386,24	-	-
5	PERGOLADO	155.648,43	155.648,43	-	-
6	SERVIÇOS INICIAIS	21.465,28	-	21.465,28	-
7	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	132.026,99	-	132.026,99	-
8	ALVENARIA DIVISÓRIA	71.652,13	-	71.652,13	-
9	REVESTIMENTOS E PINTURA	127.231,89	-	127.231,89	-
10	EXECUÇÃO DO PISO	45.853,18	-	45.853,18	-
11	COBERTURA	55.395,76	-	55.395,76	-
12	ESQUADRIAS	60.673,92	-	60.673,92	-
13	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS	28.743,07	-	28.743,07	-
14	SERVIÇOS INICIAIS	9.540,96	-	-	9.540,96
15	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	74.909,15	-	-	74.909,15
16	ALVENARIA DIVISÓRIA	38.525,29	-	-	38.525,29
17	REVESTIMENTO E PINTURA	54.598,96	-	-	54.598,96
18	EXECUÇÃO DO PISO	17.179,52	-	-	17.179,52
19	COBERTURA	19.352,51	-	-	19.352,51
20	ESQUADRIAS	26.262,58	-	-	26.262,58
21	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS	22.534,56	-	-	22.534,56
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	182.665,90	93.910,32	88.755,58	-
23	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	88.613,54	-	-	88.613,54
24	SERVIÇOS FINAIS	26.648,29	26.648,29	-	-
25	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	292.746,24	97.582,08	97.582,08	97.582,08
26		-	-	-	-

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
 Data: 04/03/2026 20:18:22-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Morro do Chapéu-BA  
 Local  
 sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo  
 CREA/CAU: 0513550070  
 ART/RR: BA20261369309

Responsável Técnico  
 Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo  
 CREA/CAU: 0513550070  
 ART/RR: BA20261369309

## Declaração 004/2026

Morro do Chapéu – BA, 06 de março de 2026.


Aos interessados,

A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico de Morro do Chapéu - BA, fundamentada pela Lei Municipal nº 1.419 de 10 de dezembro de 2024, vem por meio deste comunicar que o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU** com **CNPJ N° 13.717.517/0001-48** em sua obra de **Requalificação da Praça da Música Etapa I**, não necessita de licenciamento ambiental, pois a atividade não se enquadra no estabelecido no Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012.

Caso haja alguma alteração no projeto apresentado, a SEMARH deverá ser informada.

Ressalta-se, entretanto, que a execução da obra deverá obrigatoriamente se adequar às árvores existentes na área, devendo o projeto e a implantação das estruturas respeitar a vegetação já estabelecida.

Fica vedada a supressão, poda drástica ou qualquer intervenção que cause dano às árvores existentes, salvo mediante autorização prévia e expressa desta Secretaria, conforme legislação ambiental vigente.



**FRANCO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Diretor de Fiscalização e Licenciamento  
DECRETO: 252/2025

Atenciosamente,

**Franco Oliveira Guimarães**

**Diretor de Fiscalização e Licenciamento**

**Decreto nº 252/2025**





**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / Tomador  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / Tomador  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

LÍNEA

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Nível 1</b>					
<b>Meta 1</b>					
<b>REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I</b>					
<b>Nível 2</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.0.1.		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	6,00	6
1.1.0.2.		LOCAÇÃO DE PRACAS EM PONTALETAMENTO. AF. 03/2024	UN	140,00	140
1.1.0.3.		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	414,00	414
1.1.0.4.		Barração para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	UN	1,00	1
1.1.0.5.		REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	1.447,24	1447,24
1.1.0.6.		DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	50,93	50,93
1.1.0.7.		DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M	344,68	344,68
1.1.0.8.		REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 03/2024	UN	3,00	3
1.1.0.9.		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	UN	42,00	42
1.1.0.10.		Alvenaria de Vedação	M2	42,00	42
1.1.0.11.		Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	M2	29,20	29,2
1.1.0.12.		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS COM CARRINHO DE MAO - REF. SEC 017066	UN	275,13	275,13
<b>Nível 2</b>					
<b>2.1.2</b>					
<b>CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE</b>					
1.2.0.1.		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	275,13	275,13
1.2.0.2.		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4.126,95	4126,95
<b>Nível 2</b>					
<b>3</b>					
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
1.3.0.1.		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	18,32	18,32
1.3.0.2.		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF. 07/2020	M3	805,00	805
1.3.0.3.		COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLÔ COMPRESSOR. AF. 08/2023	M2	2.300,00	2300
1.3.0.4.		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	381,76	381,76
1.3.0.5.		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	1.121,24	1121,24
1.3.0.6.		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2	47,68	47,68
1.3.0.7.		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	91,04	91,04
1.3.0.8.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	305,08	305,08
1.3.0.9.		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF. 05/2021	M	305,08	305,08
1.3.0.10.		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	91,52	91,52
1.3.0.11.		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	24,48	24,48
1.3.0.12.		PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	26,00	26
1.3.0.13.		RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	M2	2,00	2
<b>Nível 2</b>					
<b>1.4</b>					
<b>BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL</b>					
1.4.0.1.		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	64,76	64,76
1.4.0.2.		REATERRRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	6,28	6,28
1.4.0.3.		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M3	28,76	28,76
1.4.0.4.		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	65,92	65,92
1.4.0.5.		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIERS, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF. 09/2021	KG	148,00	148
1.4.0.6.		CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	5,72	5,72
1.4.0.7.		BANCADA/ BANCA/ BALÇAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO CÔMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= "3" CM (SEM FUROS)	M2	63,24	63,24
1.4.0.8.		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	80

LÍNEA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
		1 PRAÇA	2 QUIOSQUES	3 BANHEIROS	4	
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	140,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	414,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.447,24				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,93				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	344,68				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	42,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	42,00				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	29,20				
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	275,13				
2. CI	CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE	275,13				
2. CI	CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE	4.126,95				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	18,32				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	805,00				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	2.300,00				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	381,76				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	1.121,24				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	47,68				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	91,04				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	305,08				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	305,08				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	91,52				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	24,48				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	26,00				
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	2,00				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	64,76				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	6,28				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	28,76				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	65,92				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	148,00				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	5,72				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	63,24				
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	80,00				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

TÍTULOS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Nível 1</b>					
<b>LOTE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
Serviço	1.4.0.9.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_ 03/2024	M2	172,52	172,52
Serviço	1.4.0.10.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	172,52	172,52
Serviço	1.4.0.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	172,52	172,52
Serviço	1.4.0.12.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	172,52	172,52
Serviço	1.4.0.13.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	172,52	172,52
Serviço	1.4.0.14.	ASSENTAMENTO DE GUAJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	56,08	56,08
Serviço	1.4.0.15.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_ 05/2021	M	56,08	56,08
Serviço	1.4.0.16.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_ 01/2024	M3	24,56	24,56
Serviço	1.4.0.17.	GANGORRA TRIPLA EM FERRO PARA PLAYGROUND/JARDIM - MED. (0,70X3,00M)	UN	2,00	2
Serviço	1.4.0.18.	Escorregadeira de madeira nº 11 (padrão emurb)	M2	2,00	2
Serviço	1.4.0.19.	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO - REF SIURB 18014043	UN	1,00	1
Serviço	1.4.0.20.	CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO - REF SIURB 18012002	M3	20,00	20
Serviço	1.4.0.21.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_ 07/2024	M2	247,08	247,08
Serviço	1.4.0.22.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_ 07/2024	UN	80,00	80
<b>Nível 2</b>					
<b>1.5. PERGOLADO</b>					
Serviço	1.5.0.1.	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_ 03/2024	M	306,00	306
Serviço	1.5.0.2.	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_ 03/2024	M	528,00	528
Serviço	1.5.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	11,00	11
Serviço	1.5.0.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 08/2023	M3	1,76	1,76
Serviço	1.5.0.5.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	3,96	3,96
Serviço	1.5.0.6.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	553,76	553,76
<b>Nível 2</b>					
<b>1.6. QUIOSQUES</b>					
<b>Nível 3</b>					
<b>1.6.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>					
Serviço	1.6.1.1.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_ 03/2024	UN	32,00	32
Serviço	1.6.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_ 09/2024	M3	139,72	139,72
Serviço	1.6.1.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_ 08/2023	M3	17,84	17,84
Serviço	1.6.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_ 08/2023	M3	38,44	38,44
<b>Nível 3</b>					
<b>1.6.2. SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
Serviço	1.6.2.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	46,08	46,08
Serviço	1.6.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	70,08	70,08
Serviço	1.6.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 05/2024	M2	153,60	153,60
Serviço	1.6.2.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 08/2025	M2	25,20	25,20
Serviço	1.6.2.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,9 MM - MONTAGEM. AF_ 08/2022	KG	2.777,28	2777,28
Serviço	1.6.2.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	35,36	35,36
Serviço	1.6.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	23,40	23,40
Serviço	1.6.2.8.	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	23,40	23,40
Serviço	1.6.2.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023	M2	70,08	70,08
Serviço	1.6.2.10.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M3	5,84	5,84
<b>Nível 3</b>					
<b>1.6.3. ALVENARIA/DIVISÓRIA</b>					

FRENTE DE OBRA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:				1	2	3	4										
		PRAÇA	QUIOSQUES	BANHEIROS															
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>		<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>															
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	172,52																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	172,52																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	172,52																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	172,52																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	172,52																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	56,08																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	56,08																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	24,56																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	2,00																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	2,00																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	1,00																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	20,00																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	247,08																	
4. BA	BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL	80,00																	
5. PE	PERGOLADO	306,00																	
5. PE	PERGOLADO	528,00																	
5. PE	PERGOLADO	11,00																	
5. PE	PERGOLADO	1,76																	
5. PE	PERGOLADO	3,96																	
5. PE	PERGOLADO	553,76																	
6. SE	SERVIÇOS INICIAIS						32,00												
6. SE	SERVIÇOS INICIAIS						139,72												
6. SE	SERVIÇOS INICIAIS						17,84												
6. SE	SERVIÇOS INICIAIS						38,44												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						46,08												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						70,08												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						153,60												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						25,20												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						2.777,28												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						35,36												
7. SI	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						23,40												
7. In	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						23,40												
7. In	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						70,08												
7. In	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO						5,84												



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

**Nº TransfereGOV**  
975112/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
975112/2025

**PROponente / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

**Nº OPERAÇÃO**  
975112/2025

**PROponente / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

TIPO DE ITEM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
Serviço	1.6.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	350,40	350,4
Serviço	1.6.3.2.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "10" CM. AF_ 03/2024	M	233,60	233,6
Nível 3	1.6.4.	REVESTIMENTOS E PINTURA			
Serviço	1.6.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_ 10/2022	M2	800,00	800
Serviço	1.6.4.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	800,00	800
Serviço	1.6.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	237,12	237,12
Serviço	1.6.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_ 02/2023	M2	118,56	118,56
Serviço	1.6.4.5.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	M	140,00	140
Serviço	1.6.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	345,12	345,12
Serviço	1.6.4.7.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	345,12	345,12
Serviço	1.6.4.8.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	345,12	345,12
Nível 3	1.6.5.	EXECUÇÃO DO PISO			
Serviço	1.6.5.1.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-198. AF_ 09/2021	KG	280,00	280
Serviço	1.6.5.2.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ 04/2022	M2	109,00	109
Serviço	1.6.5.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 01/2024	M2	109,00	109
Serviço	1.6.5.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	8,72	8,72
Serviço	1.6.5.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	8,72	8,72
Serviço	1.6.5.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	109,00	109
Serviço	1.6.5.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	83,56	83,56
Serviço	1.6.5.8.	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_ 09/2020	M2	25,44	25,44
Nível 3	1.6.6.	COBERTURA			
Serviço	1.6.6.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	209,00	209
Serviço	1.6.6.2.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	209,00	209
Serviço	1.6.6.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	250,80	250,8
Serviço	1.6.6.4.	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	62,00	62
Serviço	1.6.6.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_PS	UN	64,96	64,96
Serviço	1.6.6.6.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_ 09/2023	M	91,20	91,2
Nível 3	1.6.7.	ESQUADRIAS			
Serviço	1.6.7.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8,00	8
Serviço	1.6.7.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8,00	8
Serviço	1.6.7.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	42,40	42,4
Serviço	1.6.7.4.	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M	160,00	160
Serviço	1.6.7.5.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	M2	6,72	6,72

TIPO DE ITEM

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:										
		1 PRAÇA	2 QUIOSQUES	3 BANHEIROS	4							
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>								
8. AL	ALVENARIA /DIVISORIA		350,40									
8. AL	ALVENARIA /DIVISORIA		233,60									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		800,00									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		800,00									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		237,12									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		118,56									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		140,00									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		345,12									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		345,12									
9. RE	REVESTIMENTOS E PINTURA		345,12									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		280,00									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		109,00									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		109,00									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		8,72									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		8,72									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		109,00									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		83,56									
10. E	EXECUÇÃO DO PISO		25,44									
11. C	COBERTURA		209,00									
11. C	COBERTURA		209,00									
11. C	COBERTURA		250,80									
11. C	COBERTURA		62,00									
11. C	COBERTURA		64,96									
11. C	COBERTURA		91,20									
12. E	ESQUADRIAS		8,00									
12. E	ESQUADRIAS		8,00									
12. E	ESQUADRIAS		42,40									
12. E	ESQUADRIAS		160,00									
12. E	ESQUADRIAS		6,72									



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / Tomador  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / Tomador  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

ITEM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Nível 2</b>					
<b>LOTE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
F	Serviço 1.6.7.6.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF. 03/2024	M	72,80	72,8
F	Serviço 1.6.7.7.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF. 03/2024	M	52,00	52
<b>Nível 3</b>					
<b>1.6.8. COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS</b>					
F	Serviço 1.6.8.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	23,20	23,2
F	Serviço 1.6.8.2.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	16,00	16
F	Serviço 1.6.8.3.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	16,00	16
<b>Nível 2</b>					
<b>1.7. BANHEIROS GERAL</b>					
<b>Nível 3</b>					
<b>1.7.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>					
F	Serviço 1.7.1.1.	LOCAÇÃO DE PRACAS EM PONTALETEAMENTO. AF. 03/2024	UN	16,00	16
F	Serviço 1.7.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	61,24	61,24
F	Serviço 1.7.1.3.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF. 08/2023	UN	8,08	8,08
F	Serviço 1.7.1.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	16,84	16,84
<b>Nível 3</b>					
<b>1.7.2. SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					
F	Serviço 1.7.2.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	19,20	19,2
F	Serviço 1.7.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	37,68	37,68
F	Serviço 1.7.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 05/2024	M2	64,00	64
F	Serviço 1.7.2.4.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 08/2025	M2	54,00	54
F	Serviço 1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	1.199,60	1199,6
F	Serviço 1.7.2.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	17,56	17,56
F	Serviço 1.7.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	15,40	15,4
F	Serviço 1.7.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	15,40	15,4
F	Serviço 1.7.2.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	37,68	37,68
F	Serviço 1.7.2.10.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M3	3,12	3,12
<b>Nível 3</b>					
<b>1.7.3. ALVENARIA/DIVISÓRIA</b>					
F	Serviço 1.7.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	188,40	188,4
F	Serviço 1.7.3.2.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "10" CM. AF. 03/2024	M	125,60	125,6
<b>Nível 3</b>					
<b>1.7.4. REVESTIMENTO E PINTURA</b>					
F	Serviço 1.7.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022	M2	412,00	412
F	Serviço 1.7.4.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	412,00	412
F	Serviço 1.7.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	243,44	243,44
F	Serviço 1.7.4.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	63,72	63,72
F	Serviço 1.7.4.5.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	133,36	133,36
F	Serviço 1.7.4.6.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	133,36	133,36
F	Serviço 1.7.4.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	133,36	133,36
<b>Nível 3</b>					
<b>1.7.5. EXECUÇÃO DO PISO</b>					
F	Serviço 1.7.5.1.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF. 09/2021	KG	124,00	124
F	Serviço 1.7.5.2.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	47,88	47,88
F	Serviço 1.7.5.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	M2	47,88	47,88
F	Serviço 1.7.5.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	3,80	3,8

PROponente / Tomador

Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>					
12. E	ESQUADRIAS	1.028.558,54	729.379,88	449.099,15	
12. E	ESQUADRIAS		52,00		
13. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS		23,20		
13. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS		16,00		
13. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS		16,00		
14. S	SERVIÇOS INICIAIS			16,00	
14. S	SERVIÇOS INICIAIS			61,24	
14. S	SERVIÇOS INICIAIS			8,08	
14. S	SERVIÇOS INICIAIS			16,84	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			19,20	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			37,68	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			64,00	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			54,00	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			1.199,60	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			17,56	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			15,40	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			15,40	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			37,68	
15. S	SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO			3,12	
16. A	ALVENARIA/DIVISÓRIA			188,40	
16. A	ALVENARIA/DIVISÓRIA			125,60	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			412,00	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			412,00	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			243,44	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			63,72	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			133,36	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			133,36	
17. R	REVESTIMENTO E PINTURA			133,36	
18. E	EXECUÇÃO DO PISO			124,00	
18. E	EXECUÇÃO DO PISO			47,88	
18. E	EXECUÇÃO DO PISO			47,88	
18. E	EXECUÇÃO DO PISO			3,80	



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

LÍNEA

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
F	Serviço	1.7.5.5. LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	3,80	3,8
F	Serviço	1.7.5.6. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	47,88	47,88
F	Serviço	1.7.5.7. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	47,88	47,88
F	Nível 3	1.7.6. COBERTURA		-	-
F	Serviço	1.7.6.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	54,00	54
F	Serviço	1.7.6.2. PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	54,00	54
F	Serviço	1.7.6.3. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	84,00	84
F	Serviço	1.7.6.4. CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	21,00	21
F	Serviço	1.7.6.5. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_PS	M2	47,88	47,88
F	Serviço	1.7.6.6. ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_ 08/2023	M	63,72	63,72
F	Nível 3	1.7.7. ESQUADRIAS		-	-
F	Serviço	1.7.7.1. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2,00	2
F	Serviço	1.7.7.2. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2,00	2
F	Serviço	1.7.7.3. KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	9,00	9
F	Serviço	1.7.7.4. INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_ 01/2021_PS	M2	1,60	1,6
F	Serviço	1.7.7.5. ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M	130,00	130
F	Serviço	1.7.7.6. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	M2	6,20	6,2
F	Serviço	1.7.7.7. VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_ 03/2024	M	16,60	16,6
F	Serviço	1.7.7.8. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_ 03/2024	M	6,00	6
F	Nível 3	1.7.8. COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS		-	-
F	Serviço	1.7.8.1. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	4
F	Serviço	1.7.8.2. DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_ 01/2021	M2	0,80	0,8
F	Serviço	1.7.8.3. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	8
F	Serviço	1.7.8.4. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	8,00	8
F	Serviço	1.7.8.5. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	7,00	7
F	Serviço	1.7.8.6. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	2
F	Serviço	1.7.8.7. VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	2
F	Serviço	1.7.8.8. MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	2
F	Serviço	1.7.8.9. MICTÓRIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM. (C X A X P)	UN	1,32	1,32
F	Serviço	1.7.8.10. BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	4
F	Nível 2	1.8. INSTALAÇÕES ELETRICAS		-	-
F	Serviço	1.8.0.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	9,00	9
F	Serviço	1.8.0.2. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	18,00	18
F	Serviço	1.8.0.3. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	9,00	9

LÍNEA DE EVENTOS

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
		PRAÇA	QUIOSQUES	BANHEIROS														
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		1.028.558,54	729.379,88	449.099,15														
18. E	EXECUÇÃO DO PISO			3,80														
18. E	EXECUÇÃO DO PISO							47,88										
18. E	EXECUÇÃO DO PISO								47,88									
19. C	COBERTURA									54,00								
19. C	COBERTURA										54,00							
19. C	COBERTURA											84,00						
19. C	COBERTURA												21,00					
19. C	COBERTURA													47,88				
19. C	COBERTURA														63,72			
20. E	ESQUADRIAS															2,00		
20. E	ESQUADRIAS																2,00	
20. E	ESQUADRIAS																9,00	
20. E	ESQUADRIAS																	1,60
20. E	ESQUADRIAS																	130,00
20. E	ESQUADRIAS																	6,20
20. E	ESQUADRIAS																	16,60
20. E	ESQUADRIAS																	6,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	4,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	0,80
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	8,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	8,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	7,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	2,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	2,00
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	1,32
21. C	COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS																	4,00
22. H	INSTALAÇÕES ELETRICAS																	9,00
22. H	INSTALAÇÕES ELETRICAS																	18,00
22. H	INSTALAÇÕES ELETRICAS																	9,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

ITEM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
F	Serviço 1.8.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	18
F	Serviço 1.8.0.5.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
F	Serviço 1.8.0.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	1
F	Serviço 1.8.0.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9,00	9
F	Serviço 1.8.0.8.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10
F	Serviço 1.8.0.9.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	16,00	16
F	Serviço 1.8.0.10.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 PS	UN	8,00	8
F	Serviço 1.8.0.11.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	44,00	44
F	Serviço 1.8.0.12.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	6,00	6
F	Serviço 1.8.0.13.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	3,00	3
F	Serviço 1.8.0.14.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	110,00	110
F	Serviço 1.8.0.15.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	110,00	110
F	Serviço 1.8.0.16.	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	160,00	160
F	Serviço 1.8.0.17.	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	160,00	160
F	Serviço 1.8.0.18.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10
F	Serviço 1.8.0.19.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	357,00	357
F	Serviço 1.8.0.20.	LIVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	145,00	145
F	Serviço 1.8.0.21.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	28
F	Serviço 1.8.0.22.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	40
F	Serviço 1.8.0.23.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	350
F	Serviço 1.8.0.24.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00	85
F	Serviço 1.8.0.25.	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS	UN	32,00	32
F	Serviço 1.8.0.26.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	12,00	12
F	Serviço 1.8.0.27.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	42,00	42
F	Serviço 1.8.0.28.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	72
F	Serviço 1.8.0.29.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	20
F	Serviço 1.8.0.30.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	40
F	Serviço 1.8.0.31.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	12,00	12
F	Serviço 1.8.0.32.	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	40,00	40
F	Serviço 1.8.0.33.	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	UN	40,00	40
F	Serviço 1.8.0.34.	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	UN	18,00	18
F	Serviço 1.8.0.35.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	62,00	62
F	Serviço 1.8.0.36.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0.3 M. AF_12/2020	UN	10,00	10
F	Serviço 1.8.0.37.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	10
F	Serviço 1.8.0.38.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	10
F	Serviço 1.8.0.39.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	20
F	Serviço 1.8.0.40.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
		1 PRAÇA	2 QUIOSQUES	3 BANHEIROS	4	
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.028.558,54	729.379,88	449.099,15		
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		18,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		9,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		16,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		8,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		44,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		3,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		110,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		110,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		160,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		160,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		357,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		145,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		28,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		350,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		85,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		32,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		42,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		72,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		18,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		62,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		10,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		20,00			
22.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		8,00			



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

**Nº TransfereGOV**  
975112/2025

**Nº OPERAÇÃO**  
975112/2025

**PROponente / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

**Nº OPERAÇÃO**  
975112/2025

**PROponente / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nível - ITEM

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
Serviço	1.8.0.41.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8
Serviço	1.8.0.42.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2
Serviço	1.8.0.43.	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	8,00	8
Serviço	1.8.0.44.	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	1
Serviço	1.8.0.45.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	200,00	200
Serviço	1.8.0.46.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40,00	40
Serviço	1.8.0.47.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	700,00	700
Serviço	1.8.0.48.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	240
Serviço	1.8.0.49.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	350
Serviço	1.8.0.50.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.500,00	2500
Serviço	1.8.0.51.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.300,00	2300
Serviço	1.8.0.52.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	1
Serviço	1.8.0.53.	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10,00	10
Serviço	1.8.0.54.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20,00	20
Serviço	1.8.0.55.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130,00	130
Serviço	1.8.0.56.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	40
Serviço	1.8.0.57.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
Serviço	1.8.0.58.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
<b>Nível 2 - 1.9. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
Serviço	1.9.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	39,00	39
Serviço	1.9.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	34,12	34,12
Serviço	1.9.0.3.	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UN	36,00	36
Serviço	1.9.0.4.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	36,00	36
Serviço	1.9.0.5.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	22,00	22
Serviço	1.9.0.6.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	22,00	22
Serviço	1.9.0.7.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	116,00	116
Serviço	1.9.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1
Serviço	1.9.0.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	11
Serviço	1.9.0.10.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	20
Serviço	1.9.0.11.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	10
Serviço	1.9.0.12.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	22
Serviço	1.9.0.13.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2
Serviço	1.9.0.14.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	60

Nº - AGRUPADOR DE EVENTOS

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		PRAÇA	QUIOSQUES	BANHEIROS											
	<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>											
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS		8,00												
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS		2,00												
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS		8,00												
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	200,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	40,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	700,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	240,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	350,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.500,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.300,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	10,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	20,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	130,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	40,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00													
22. II	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,00													
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			39,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			34,12											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			36,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			36,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			22,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			22,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			116,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			1,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			11,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			20,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			10,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			22,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			2,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			60,00											



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

TÍTULOS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
		<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>			
F	1.9.0.15.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	4
F	1.9.0.16.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	15,00	15
F	1.9.0.17.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.18.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	16,00	16
F	1.9.0.19.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00	1
F	1.9.0.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	40,00	40
F	1.9.0.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	41,00	41
F	1.9.0.22.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.23.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	17,00	17
F	1.9.0.24.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.25.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	4,00	4
F	1.9.0.26.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	16,00	16
F	1.9.0.27.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.28.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00	1
F	1.9.0.29.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	154,20	154,2
F	1.9.0.30.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	12,56	12,56
F	1.9.0.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	33,04	33,04
F	1.9.0.32.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	M	3,12	3,12
F	1.9.0.33.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	17,00	17
F	1.9.0.34.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6,00	6
F	1.9.0.35.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	20
F	1.9.0.36.	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 06/2022	UN	23,00	23
F	1.9.0.37.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	4
F	1.9.0.38.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	10,00	10
F	1.9.0.39.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM '850' GR	UN	15,00	15
F	1.9.0.40.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	9,00	9
F	1.9.0.41.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	4
F	1.9.0.42.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	3,00	3
F	1.9.0.43.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	16,00	16
F	1.9.0.44.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	20
F	1.9.0.45.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.46.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	3,00	3

FRENTE DE OBRA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:				1	2	3	4
		PRAÇA	QUIOSQUES	BANHEIROS					
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			4,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			15,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			16,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			1,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			40,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			41,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			17,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			4,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			16,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			1,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			154,20					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			12,56					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			33,04					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			3,12					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			17,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			6,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			20,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			23,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			4,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			10,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			15,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			9,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			4,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			3,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			16,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			20,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00					
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			3,00					



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I

Nº TransfereGOV  
975112/2025

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

Nº OPERAÇÃO  
975112/2025

PROponente / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA

TÍTULOS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPEU - BA</b>					
F	1.9.0.47.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	10
F	1.9.0.48.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	3
F	1.9.0.49.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	3
F	1.9.0.50.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.51.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	4
F	1.9.0.52.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	6
F	1.9.0.53.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.54.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	2
F	1.9.0.55.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	12,32	12,32
F	1.9.0.56.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	11,20	11,2
F	1.9.0.57.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	35,80	35,8
F	1.9.0.58.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	103,16	103,16
F	1.9.0.59.	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	8,00	8
F	1.9.0.60.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	10,00	10
F	1.9.0.61.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 03/2024	UN	9,00	9
F	1.9.0.62.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	17,00	17
F	1.9.0.63.	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJÓLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	1,00	1
<b>Nível 2 1.10. SERVIÇOS FINAIS</b>					
F	1.10.0.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	UN	6,00	6
F	1.10.0.2.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUJAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	414,00	414
F	1.10.0.3.	PLACA DE INALCURAÇÃO EM BRONZE "35X 50" CM	UN	1,00	1
F	1.10.0.4.	Limpeza Geral de Obra	M2	2.300,00	2300
<b>Nível 2 1.11. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					
F	1.11.0.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	6,00	2+2+2

FRENTE DE OBRA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:				1	2	3	4						
		PRAÇA	QUIOSQUES	BANHEIROS											
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>		<b>1.028.558,54</b>	<b>729.379,88</b>	<b>449.099,15</b>											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			10,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			3,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			3,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			4,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			6,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			2,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			12,32											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			11,20											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			35,80											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			103,16											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			8,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			10,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			9,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			17,00											
23. II	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			1,00											
24. S	SERVIÇOS FINAIS			6,00											
24. S	SERVIÇOS FINAIS			414,00											
24. S	SERVIÇOS FINAIS			1,00											
24. S	SERVIÇOS FINAIS			2.300,00											
25. A	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			2,00		2,00	2,00								

Morro do Chapéu-BA

Local

sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo

CREA/CAU: 0513550070

ART/RRT: BA20261369309

Responsável Técnico

Nome: Francisco de Assis Oliveira Bispo

CREA/CAU: 0513550070

ART/RRT: BA20261369309

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO

Data: 04/03/2026 20:18:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>		
<b>1. REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I</b>									<b>-</b>	<b>2.207.037,57</b>	
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>-</b>	<b>173.789,68</b>	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,00	416,42	BDI 1	517,19	3.103,14	RA	
1.1.0.2.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	140,00	43,04	BDI 1	53,46	7.484,40	RA	
1.1.0.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	414,00	92,69	BDI 1	115,12	47.659,68	RA	
1.1.0.4.	Composição	CP-09	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	UN	1,00	17.179,77	BDI 1	21.337,27	21.337,27	RA	
1.1.0.5.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.447,24	21,19	BDI 1	26,32	38.091,36	RA	
1.1.0.6.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,93	230,06	BDI 1	285,73	14.552,23	RA	
1.1.0.7.	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	344,68	17,11	BDI 1	21,25	7.324,45	RA	
1.1.0.8.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.40 M E MENOR QUE 0.60 M. AF_03/2024	UN	3,00	249,99	BDI 1	310,49	931,47	RA	
1.1.0.9.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42,00	4,13	BDI 1	5,13	215,46	RA	
1.1.0.10.	SINAPI	97650	Alvenaria de Vedação	M2	42,00	8,94	BDI 1	11,10	466,20	RA	
1.1.0.11.	Composição	CP-14	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	M2	29,20	73,11	BDI 1	90,80	2.651,36	RA	
1.1.0.12.	Composição	CP-01	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS COM CARRINHO DE MAO - REF SBC 017066	UN	275,13	87,71	BDI 1	108,94	29.972,66	RA	
<b>1.2. CARGA/DESCARGA E TRANSPORTE</b>									<b>-</b>	<b>19.655,29</b>	
1.2.0.1.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	275,13	7,28	BDI 1	9,04	2.487,18	RA	
1.2.0.2.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.126,95	3,35	BDI 1	4,16	17.168,11	RA	
<b>1.3. PAVIMENTAÇÃO</b>									<b>-</b>	<b>264.938,21</b>	
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	18,32	96,40	BDI 1	119,73	2.193,45	RA	
1.3.0.2.	SINAPI	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3). AF_07/2020	M3	805,00	4,20	BDI 1	5,22	4.202,10	RA	
1.3.0.3.	SINAPI	104742	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	M2	2.300,00	9,04	BDI 1	11,23	25.829,00	RA	
1.3.0.4.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	381,76	84,40	BDI 1	104,82	40.016,08	RA	
1.3.0.5.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.121,24	89,67	BDI 1	111,37	124.872,50	RA	

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.3.0.6.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	47,68	160,35	BDI 1	199,15	9.495,47	RA
1.3.0.7.	SINAPI	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	91,04	77,13	BDI 1	95,80	8.721,63	RA
1.3.0.8.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	305,08	41,23	BDI 1	51,21	15.623,15	RA
1.3.0.9.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	305,08	1,97	BDI 1	2,45	747,45	RA
1.3.0.10.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	91,52	43,47	BDI 1	53,99	4.941,16	RA
1.3.0.11.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,48	911,74	BDI 1	1.132,38	27.720,66	RA
1.3.0.12.	SINAPI	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	26,00	7,18	BDI 1	8,92	231,92	RA
1.3.0.13.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,00	138,34	BDI 1	171,82	343,64	RA
<b>1.4.</b>			<b>BANCOS/CANTEIROS/MESAS E PARQUE INFANTIL</b>					-	<b>196.386,24</b>	
1.4.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	64,76	96,40	BDI 1	119,73	7.753,71	RA
1.4.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	6,28	24,21	BDI 1	30,07	188,84	RA
1.4.0.3.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,76	751,15	BDI 1	932,93	26.831,07	RA
1.4.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	65,92	43,47	BDI 1	53,99	3.559,02	RA
1.4.0.5.	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	148,00	11,39	BDI 1	14,15	2.094,20	RA
1.4.0.6.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,72	527,94	BDI 1	655,70	3.750,60	RA
1.4.0.7.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUIROS)	M2	63,24	384,90	BDI 1	478,05	30.231,88	RA
1.4.0.8.	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	33,37	BDI 1	41,45	3.316,00	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.4.0.9.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	172,52	6,08	BDI 1	7,55	1.302,53	RA
1.4.0.10.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	172,52	48,20	BDI 1	59,86	10.327,05	RA
1.4.0.11.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	172,52	5,44	BDI 1	6,76	1.166,24	RA
1.4.0.12.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	172,52	19,54	BDI 1	24,27	4.187,06	RA
1.4.0.13.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	172,52	14,41	BDI 1	17,90	3.088,11	RA
1.4.0.14.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	56,08	41,23	BDI 1	51,21	2.871,86	RA
1.4.0.15.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	56,08	1,97	BDI 1	2,45	137,40	RA
1.4.0.16.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	24,56	235,17	BDI 1	292,08	7.173,48	RA
1.4.0.17.	Composição	CP-05	GANGORRA TRIPLA EM FERRO PARA PLAYGROUND/JARDIM - MED. (0,70X3,00)M	UN	2,00	3.990,00	BDI 1	4.955,58	9.911,16	RA
1.4.0.18.	Composição	CP-06	Escorregadeira de madeira nº 11 (padrão emurb)	M2	2,00	4.425,11	BDI 1	5.495,99	10.991,98	RA
1.4.0.19.	Composição	CP-02	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO - REF SIURB 18014043	UN	1,00	7.623,51	BDI 1	9.468,40	9.468,40	RA
1.4.0.20.	Composição	CP-03	CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO - REF SIURB 18012002	M3	20,00	1.865,14	BDI 1	2.316,50	46.330,00	RA
1.4.0.21.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	247,08	18,02	BDI 1	22,38	5.529,65	RA
1.4.0.22.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	80,00	62,16	BDI 1	77,20	6.176,00	RA
<b>1.5.</b>			<b>PERGOLADO</b>					-	<b>155.648,43</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	105050	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 21 A 29 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	306,00	230,17	BDI 1	285,87	87.476,22	RA
1.5.0.2.	SINAPI	105042	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	528,00	73,30	BDI 1	91,04	48.069,12	RA
1.5.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	11,00	96,40	BDI 1	119,73	1.317,03	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,76	24,21	BDI 1	30,07	52,92	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.5.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,96	527,94	BDI 1	655,70	2.596,57	RA
1.5.0.6.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	553,76	23,46	BDI 1	29,14	16.136,57	RA
<b>1.6.</b>			<b>QUIOSQUES</b>					-	<b>543.042,22</b>	
<b>1.6.1.</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					-	<b>21.465,28</b>	
1.6.1.1.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	32,00	43,04	BDI 1	53,46	1.710,72	RA
1.6.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	139,72	96,40	BDI 1	119,73	16.728,68	RA
1.6.1.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	17,84	84,40	BDI 1	104,82	1.869,99	RA
1.6.1.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	38,44	24,21	BDI 1	30,07	1.155,89	RA
<b>1.6.2.</b>			<b>SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					-	<b>132.026,99</b>	
1.6.2.1.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	46,08	84,13	BDI 1	104,49	4.814,90	RA
1.6.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	70,08	77,92	BDI 1	96,78	6.782,34	RA
1.6.2.3.	SINAPI	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	M2	153,60	155,77	BDI 1	193,47	29.716,99	RA
1.6.2.4.	SINAPI	106060	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICHADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	25,20	194,05	BDI 1	241,01	6.073,45	RA
1.6.2.5.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.777,28	13,26	BDI 1	16,47	45.741,80	RA
1.6.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	35,36	43,47	BDI 1	53,99	1.909,09	RA
1.6.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	23,40	592,79	BDI 1	736,25	17.228,25	RA
1.6.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	23,40	345,69	BDI 1	429,35	10.046,79	RA
1.6.2.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	70,08	49,00	BDI 1	60,86	4.265,07	RA
1.6.2.10.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	5,84	751,15	BDI 1	932,93	5.448,31	RA
<b>1.6.3.</b>			<b>ALVENARIA /DIVISORIA</b>					-	<b>71.652,13</b>	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 975112/2025	Nº TransfereGOV 975112/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	MUNICÍPIO / UF Morro do Chapéu-BA	BDI 1 24,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.6.3.1.	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,40	137,31	BDI 1	170,54	59.757,22	RA
1.6.3.2.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	233,60	41,00	BDI 1	50,92	11.894,91	RA
1.6.4.			<b>REVESTIMENTOS E PINTURA</b>					-	<b>127.231,89</b>	
1.6.4.1.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	800,00	6,08	BDI 1	7,55	6.040,00	RA
1.6.4.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	800,00	49,43	BDI 1	61,39	49.112,00	RA
1.6.4.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	237,12	63,57	BDI 1	78,95	18.720,62	RA
1.6.4.4.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	118,56	241,29	BDI 1	299,68	35.530,06	RA
1.6.4.5.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	140,00	7,25	BDI 1	9,00	1.260,00	RA
1.6.4.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	345,12	4,70	BDI 1	5,84	2.015,50	RA
1.6.4.7.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	345,12	19,54	BDI 1	24,27	8.376,06	RA
1.6.4.8.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	345,12	14,41	BDI 1	17,90	6.177,65	RA
1.6.5.			<b>EXECUÇÃO DO PISO</b>					-	<b>45.853,18</b>	
1.6.5.1.	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	280,00	11,39	BDI 1	14,15	3.962,00	RA
1.6.5.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	109,00	2,35	BDI 1	2,92	318,28	RA
1.6.5.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	109,00	43,47	BDI 1	53,99	5.884,91	RA
1.6.5.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,72	592,79	BDI 1	736,25	6.420,10	RA
1.6.5.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,72	345,69	BDI 1	429,35	3.743,93	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 975112/2025	Nº TransfereGOV 975112/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	MUNICÍPIO / UF Morro do Chapéu-BA	BDI 1 24,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.6.5.6.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	109,00	54,17	BDI 1	67,28	7.333,52	RA
1.6.5.7.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	83,56	84,91	BDI 1	105,46	8.812,24	RA
1.6.5.8.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	25,44	296,81	BDI 1	368,64	9.378,20	RA
<b>1.6.6.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>55.395,76</b>	
1.6.6.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	209,00	87,84	BDI 1	109,10	22.801,90	RA
1.6.6.2.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	209,00	26,25	BDI 1	32,60	6.813,40	RA
1.6.6.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	250,80	50,60	BDI 1	62,85	15.762,78	RA
1.6.6.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,00	29,44	BDI 1	36,56	2.266,72	RA
1.6.6.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	UN	64,96	76,88	BDI 1	95,48	6.202,38	RA
1.6.6.6.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	91,20	13,67	BDI 1	16,98	1.548,58	RA
<b>1.6.7.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>60.673,92</b>	
1.6.7.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.174,33	BDI 1	1.458,52	11.668,16	RA
1.6.7.2.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.111,94	BDI 1	1.381,03	11.048,24	RA
1.6.7.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	42,40	483,76	BDI 1	600,83	25.475,19	RA
1.6.7.4.	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	160,00	12,39	BDI 1	15,39	2.462,40	RA
1.6.7.5.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,72	457,46	BDI 1	568,17	3.818,10	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.6.7.6.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	72,80	30,83	BDI 1	38,29	2.787,51	RA
1.6.7.7.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	52,00	52,87	BDI 1	65,66	3.414,32	RA
<b>1.6.8.</b>			<b>COMPLEMENTARES E ACESSORIOS</b>					-	<b>28.743,07</b>	
1.6.8.1.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,20	617,52	BDI 1	766,96	17.793,47	RA
1.6.8.2.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	411,78	BDI 1	511,43	8.182,88	RA
1.6.8.3.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	139,23	BDI 1	172,92	2.766,72	RA
<b>1.7.</b>			<b>BANHEIROS GERAL</b>					-	<b>262.903,53</b>	
<b>1.7.1.</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					-	<b>9.540,96</b>	
1.7.1.1.	SINAPI	105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	16,00	43,04	BDI 1	53,46	855,36	RA
1.7.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	61,24	96,40	BDI 1	119,73	7.332,27	RA
1.7.1.3.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	UN	8,08	84,40	BDI 1	104,82	846,95	RA
1.7.1.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	16,84	24,21	BDI 1	30,07	506,38	RA
<b>1.7.2.</b>			<b>SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					-	<b>74.909,15</b>	
1.7.2.1.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,20	84,13	BDI 1	104,49	2.006,21	RA
1.7.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	37,68	77,92	BDI 1	96,78	3.646,67	RA
1.7.2.3.	SINAPI	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	M2	64,00	155,77	BDI 1	193,47	12.382,08	RA
1.7.2.4.	SINAPI	106060	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	54,00	194,05	BDI 1	241,01	13.014,54	RA
1.7.2.5.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.199,60	13,26	BDI 1	16,47	19.757,41	RA
1.7.2.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	17,56	43,47	BDI 1	53,99	948,06	RA
1.7.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,40	592,79	BDI 1	736,25	11.338,25	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.7.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,40	345,69	BDI 1	429,35	6.611,99	RA
1.7.2.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	37,68	49,00	BDI 1	60,86	2.293,20	RA
1.7.2.10.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,12	751,15	BDI 1	932,93	2.910,74	RA
<b>1.7.3.</b>			<b>ALVENARIA/DIVISORIA</b>					-	<b>38.525,29</b>	
1.7.3.1.	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	188,40	137,31	BDI 1	170,54	32.129,74	RA
1.7.3.2.	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	125,60	41,00	BDI 1	50,92	6.395,55	RA
<b>1.7.4.</b>			<b>REVESTIMENTO E PINTURA</b>					-	<b>54.598,96</b>	
1.7.4.1.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	412,00	6,08	BDI 1	7,55	3.110,60	RA
1.7.4.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	412,00	49,43	BDI 1	61,39	25.292,68	RA
1.7.4.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	243,44	63,57	BDI 1	78,95	19.219,59	RA
1.7.4.4.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	63,72	7,25	BDI 1	9,00	573,48	RA
1.7.4.5.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	133,36	4,70	BDI 1	5,84	778,82	RA
1.7.4.6.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	133,36	19,54	BDI 1	24,27	3.236,65	RA
1.7.4.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	133,36	14,41	BDI 1	17,90	2.387,14	RA
<b>1.7.5.</b>			<b>EXECUÇÃO DO PISO</b>					-	<b>17.179,52</b>	
1.7.5.1.	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	124,00	11,39	BDI 1	14,15	1.754,60	RA
1.7.5.2.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	47,88	2,35	BDI 1	2,92	139,81	RA
1.7.5.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	47,88	43,47	BDI 1	53,99	2.585,04	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.7.5.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,80	592,79	BDI 1	736,25	2.797,75	RA
1.7.5.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,80	345,69	BDI 1	429,35	1.631,53	RA
1.7.5.6.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	47,88	54,17	BDI 1	67,28	3.221,37	RA
1.7.5.7.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	47,88	84,91	BDI 1	105,46	5.049,42	RA
<b>1.7.6.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>19.352,51</b>	
1.7.6.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,00	87,84	BDI 1	109,10	5.891,40	RA
1.7.6.2.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	54,00	26,25	BDI 1	32,60	1.760,40	RA
1.7.6.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	84,00	50,60	BDI 1	62,85	5.279,40	RA
1.7.6.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,00	29,44	BDI 1	36,56	767,76	RA
1.7.6.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	47,88	76,88	BDI 1	95,48	4.571,58	RA
1.7.6.6.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	63,72	13,67	BDI 1	16,98	1.081,97	RA
<b>1.7.7.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>26.262,58</b>	
1.7.7.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.174,33	BDI 1	1.458,52	2.917,04	RA
1.7.7.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.258,24	BDI 1	1.562,73	3.125,46	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.7.7.3.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	1.111,94	BDI 1	1.381,03	12.429,27	RA
1.7.7.4.	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	1,60	622,93	BDI 1	773,68	1.237,89	RA
1.7.7.5.	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	130,00	12,39	BDI 1	15,39	2.000,70	RA
1.7.7.6.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,20	457,46	BDI 1	568,17	3.522,65	RA
1.7.7.7.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	16,60	30,83	BDI 1	38,29	635,61	RA
1.7.7.8.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	6,00	52,87	BDI 1	65,66	393,96	RA
<b>1.7.8.</b>			<b>COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS</b>					-	<b>22.534,56</b>	
1.7.8.1.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	617,52	BDI 1	766,96	3.067,84	RA
1.7.8.2.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	0,80	698,71	BDI 1	867,80	694,24	RA
1.7.8.3.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	411,78	BDI 1	511,43	4.091,44	RA
1.7.8.4.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	155,70	BDI 1	193,38	1.547,04	RA
1.7.8.5.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	720,49	BDI 1	894,85	6.263,95	RA
1.7.8.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	43,10	BDI 1	53,53	107,06	RA
1.7.8.7.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	850,28	BDI 1	1.056,05	2.112,10	RA
1.7.8.8.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	824,67	BDI 1	1.024,24	2.048,48	RA
1.7.8.9.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,32	617,07	BDI 1	766,40	1.011,65	RA
1.7.8.10.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	320,20	BDI 1	397,69	1.590,76	RA
<b>1.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					-	<b>182.665,90</b>	



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.8.0.1.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	9,00	109,41	BDI 1	135,89	1.223,01	RA
1.8.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	18,00	11,41	BDI 1	14,17	255,06	RA
1.8.0.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	9,00	12,34	BDI 1	15,33	137,97	RA
1.8.0.4.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	18,00	21,53	BDI 1	26,74	481,32	RA
1.8.0.5.	SINAPI	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	107,58	BDI 1	133,61	133,61	RA
1.8.0.6.	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	2.192,66	BDI 1	2.723,28	2.723,28	RA
1.8.0.7.	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	9,00	150,42	BDI 1	186,82	1.681,38	RA
1.8.0.8.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	10,00	84,62	BDI 1	105,10	1.051,00	RA
1.8.0.9.	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	16,00	90,96	BDI 1	112,97	1.807,52	RA
1.8.0.10.	SINAPI	101518	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF 07/2020 PS	UN	8,00	922,40	BDI 1	1.145,62	9.164,96	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	44,00	1,35	BDI 1	1,68	73,92	RA
1.8.0.12.	SINAPI-I	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	6,00	4,71	BDI 1	5,85	35,10	RA
1.8.0.13.	SINAPI-I	1576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	3,00	2,40	BDI 1	2,98	8,94	RA
1.8.0.14.	SINAPI-I	39175	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	110,00	1,40	BDI 1	1,74	191,40	RA
1.8.0.15.	SINAPI-I	39209	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	110,00	0,72	BDI 1	0,89	97,90	RA
1.8.0.16.	SINAPI-I	39177	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	160,00	2,29	BDI 1	2,84	454,40	RA
1.8.0.17.	SINAPI-I	39211	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	160,00	2,00	BDI 1	2,48	396,80	RA
1.8.0.18.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	10,00	17,70	BDI 1	21,98	219,80	RA
1.8.0.19.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	357,00	22,18	BDI 1	27,55	9.835,35	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.8.0.20.	SINAPI	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	145,00	13,32	BDI 1	16,54	2.398,30	RA
1.8.0.21.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	25,82	BDI 1	32,07	897,96	RA
1.8.0.22.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	14,66	BDI 1	18,21	728,40	RA
1.8.0.23.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	10,03	BDI 1	12,46	4.361,00	RA
1.8.0.24.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00	10,27	BDI 1	12,76	1.084,60	RA
1.8.0.25.	SINAPI-I	2488	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	32,00	2,62	BDI 1	3,25	104,00	RA
1.8.0.26.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	143,30	BDI 1	177,98	2.135,76	RA
1.8.0.27.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	42,00	6,39	BDI 1	7,94	333,48	RA
1.8.0.28.	SINAPI	91941	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	12,51	BDI 1	15,54	1.118,88	RA
1.8.0.29.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	16,92	BDI 1	21,01	420,20	RA
1.8.0.30.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	29,31	BDI 1	36,40	1.456,00	RA
1.8.0.31.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	12,00	33,42	BDI 1	41,51	498,12	RA
1.8.0.32.	Composição	CP-11	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	UN	40,00	368,66	BDI 1	457,88	18.315,20	RA
1.8.0.33.	Composição	CP-12	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	UN	40,00	274,33	BDI 1	340,72	13.628,80	RA
1.8.0.34.	Composição	CP-13	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	UN	18,00	274,33	BDI 1	340,72	6.132,96	RA
1.8.0.35.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	62,00	9,64	BDI 1	11,97	742,14	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.8.0.36.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	49,48	BDI 1	61,45	614,50	RA
1.8.0.37.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	46,70	BDI 1	58,00	580,00	RA
1.8.0.38.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	35,15	BDI 1	43,66	436,60	RA
1.8.0.39.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	59,00	BDI 1	73,28	1.465,60	RA
1.8.0.40.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	65,08	BDI 1	80,83	646,64	RA
1.8.0.41.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	39,34	BDI 1	48,86	390,88	RA
1.8.0.42.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	29,42	BDI 1	36,54	73,08	RA
1.8.0.43.	SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	8,00	22,12	BDI 1	27,47	219,76	RA
1.8.0.44.	SINAPI	101539	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	113,80	BDI 1	141,34	141,34	RA
1.8.0.45.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	200,00	1,49	BDI 1	1,85	370,00	RA
1.8.0.46.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40,00	10,95	BDI 1	13,60	544,00	RA
1.8.0.47.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	700,00	16,38	BDI 1	20,34	14.238,00	RA
1.8.0.48.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	17,43	BDI 1	21,65	5.196,00	RA
1.8.0.49.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	10,93	BDI 1	13,58	4.753,00	RA
1.8.0.50.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.500,00	7,26	BDI 1	9,02	22.550,00	RA
1.8.0.51.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.300,00	4,72	BDI 1	5,86	13.478,00	RA
1.8.0.52.	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	2.788,00	BDI 1	3.462,70	3.462,70	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.8.0.53.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10,00	586,51	BDI 1	728,45	7.284,50	RA
1.8.0.54.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	20,00	412,29	BDI 1	512,06	10.241,20	RA
1.8.0.55.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	130,00	59,28	BDI 1	73,63	9.571,90	RA
1.8.0.56.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	29,63	BDI 1	36,80	1.472,00	RA
1.8.0.57.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	410,43	BDI 1	509,75	509,75	RA
1.8.0.58.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	78,85	BDI 1	97,93	97,93	RA
<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						<b>88.613,54</b>	
1.9.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	39,00	96,40	BDI 1	119,73	4.669,47	RA
1.9.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	34,12	24,21	BDI 1	30,07	1.025,99	RA
1.9.0.3.	Composição	CP-07	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UN	36,00	220,31	BDI 1	273,63	9.850,68	RA
1.9.0.4.	Composição	CP-08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UN	36,00	115,00	BDI 1	142,83	5.141,88	RA
1.9.0.5.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	22,00	9,32	BDI 1	11,58	254,76	RA
1.9.0.6.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	22,00	17,89	BDI 1	22,22	488,84	RA
1.9.0.7.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	116,00	34,54	BDI 1	42,90	4.976,40	RA
1.9.0.8.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	121,64	BDI 1	151,08	151,08	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	99,89	BDI 1	124,06	1.364,66	RA
1.9.0.10.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	19,82	BDI 1	24,62	492,40	RA
1.9.0.11.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	10,00	34,54	BDI 1	42,90	429,00	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.9.0.12.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00	7,16	BDI 1	8,89	195,58	RA
1.9.0.13.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,30	BDI 1	11,55	23,10	RA
1.9.0.14.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	12,60	BDI 1	15,65	939,00	RA
1.9.0.15.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	16,83	BDI 1	20,90	83,60	RA
1.9.0.16.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	12,87	BDI 1	15,98	239,70	RA
1.9.0.17.	SINAPI	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,94	BDI 1	18,56	37,12	RA
1.9.0.18.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	22,93	BDI 1	28,48	455,68	RA
1.9.0.19.	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	77,54	BDI 1	96,30	96,30	RA
1.9.0.20.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,53	BDI 1	11,84	473,60	RA
1.9.0.21.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,00	14,64	BDI 1	18,18	745,38	RA
1.9.0.22.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	96,62	BDI 1	120,00	240,00	RA
1.9.0.23.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	16,67	BDI 1	20,70	351,90	RA
1.9.0.24.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,53	BDI 1	15,56	31,12	RA
1.9.0.25.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	13,44	BDI 1	16,69	66,76	RA
1.9.0.26.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	13,12	BDI 1	16,30	260,80	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.9.0.27.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	18,10	BDI 1	22,48	44,96	RA
1.9.0.28.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	22,78	BDI 1	28,29	28,29	RA
1.9.0.29.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	154,20	26,07	BDI 1	32,38	4.993,00	RA
1.9.0.30.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	12,56	19,81	BDI 1	24,60	308,98	RA
1.9.0.31.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	33,04	30,73	BDI 1	38,17	1.261,14	RA
1.9.0.32.	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	3,12	54,64	BDI 1	67,86	211,72	RA
1.9.0.33.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	17,00	29,68	BDI 1	36,86	626,62	RA
1.9.0.34.	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	20,00	BDI 1	24,84	149,04	RA
1.9.0.35.	SINAPI	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	24,44	BDI 1	30,35	607,00	RA
1.9.0.36.	SINAPI	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	23,00	36,83	BDI 1	45,74	1.052,02	RA
1.9.0.37.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	68,29	BDI 1	84,82	339,28	RA
1.9.0.38.	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	10,00	614,19	BDI 1	762,82	7.628,20	RA
1.9.0.39.	SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	15,00	63,09	BDI 1	78,36	1.175,40	RA
1.9.0.40.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	27,57	BDI 1	34,24	308,16	RA
1.9.0.41.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	15,40	BDI 1	19,13	76,52	RA
1.9.0.42.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	28,31	BDI 1	35,16	105,48	RA
1.9.0.43.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	10,84	BDI 1	13,46	215,36	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.9.0.44.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	11,05	BDI 1	13,72	274,40	RA
1.9.0.45.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	16,05	BDI 1	19,93	39,86	RA
1.9.0.46.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	23,55	BDI 1	29,25	87,75	RA
1.9.0.47.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	22,69	BDI 1	28,18	281,80	RA
1.9.0.48.	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	44,01	BDI 1	54,66	163,98	RA
1.9.0.49.	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	37,93	BDI 1	47,11	141,33	RA
1.9.0.50.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,38	BDI 1	30,28	60,56	RA
1.9.0.51.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	98,83	BDI 1	122,75	491,00	RA
1.9.0.52.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	49,74	BDI 1	61,78	370,68	RA
1.9.0.53.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	39,76	BDI 1	49,38	98,76	RA
1.9.0.54.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	26,45	BDI 1	32,85	65,70	RA
1.9.0.55.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,32	28,29	BDI 1	35,14	432,92	RA
1.9.0.56.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,20	22,89	BDI 1	28,43	318,42	RA

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									<b>2.207.037,57</b>	
1.9.0.57.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,80	35,05	BDI 1	43,53	1.558,37	RA
1.9.0.58.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	103,16	39,41	BDI 1	48,95	5.049,68	RA
1.9.0.59.	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	8,00	539,89	BDI 1	670,54	5.364,32	RA
1.9.0.60.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	40,57	BDI 1	50,39	503,90	RA
1.9.0.61.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	9,00	598,96	BDI 1	743,91	6.695,19	RA
1.9.0.62.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	17,00	620,15	BDI 1	770,23	13.093,91	RA
1.9.0.63.	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	1.050,76	BDI 1	1.305,04	1.305,04	RA
<b>1.10.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					-	<b>26.648,29</b>	
1.10.0.1.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.358,24	BDI 1	1.686,93	10.121,58	RA
1.10.0.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	414,00	3,51	BDI 1	4,36	1.805,04	RA
1.10.0.3.	SINAPI-I	10849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	UN	1,00	1.668,01	BDI 1	2.071,67	2.071,67	RA
1.10.0.4.	Composição	CP-10	Limpeza Geral de Obra	M2	2.300,00	4,43	BDI 1	5,50	12.650,00	RA
<b>1.11.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					-	<b>292.746,24</b>	
1.11.0.1.	Composição	CP-04	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	6,00	39.284,25	BDI 1	48.791,04	292.746,24	RA

Encargos sociais:

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU


Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 975112/2025	<b>Nº TransfereGOV</b> 975112/2025	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu-BA	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA MÚSICA ETAPA I			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Morro do Chapéu-BA	<b>BDI 1</b> 24,20%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>INFRAESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU - BA</b>									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									
<b>2.207.037,57</b>									

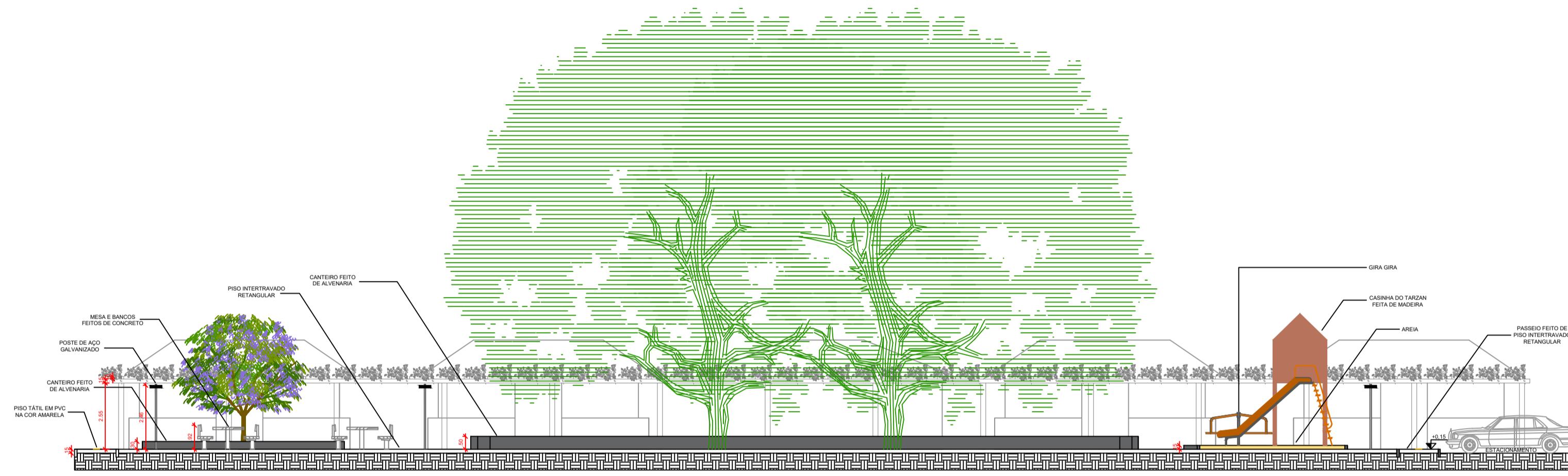
Morro do Chapéu-BA  
**Local**  
  
sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** Francisco de Assis Oliveira Bispo  
**CREA/CAU:** 0513550070  
**ART/RRT:** BA20261369309

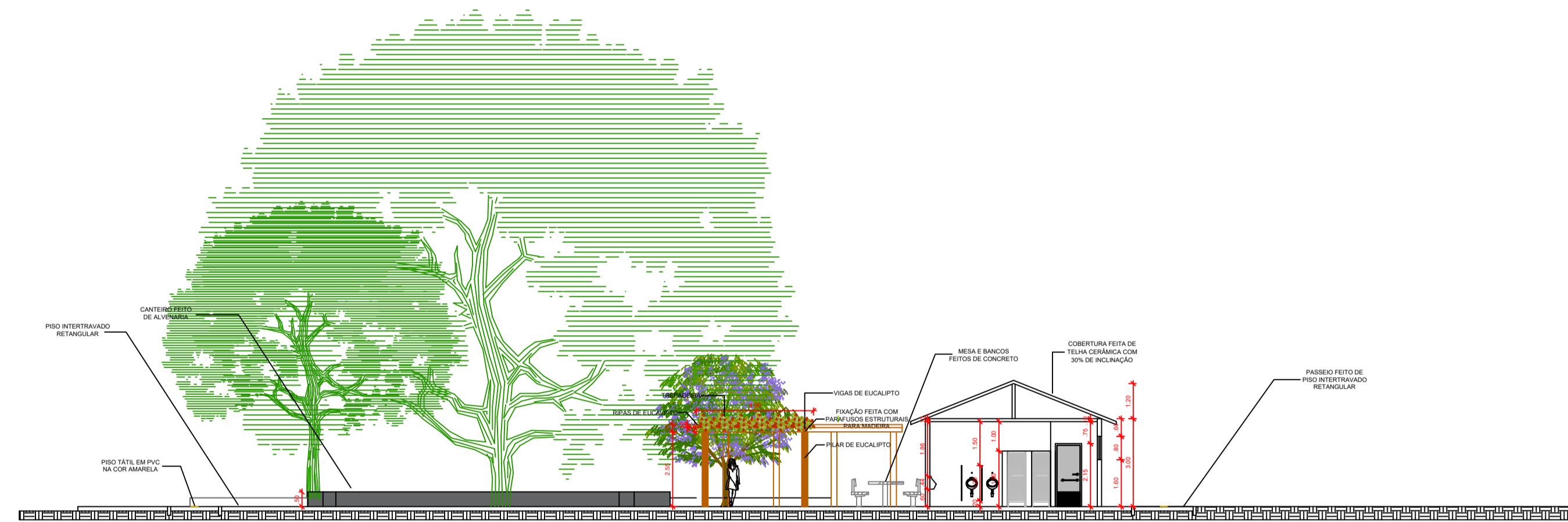
Documento assinado digitalmente  
 **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**  
Data: 04/03/2026 20:21:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO





**A** CORTE AA PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/150



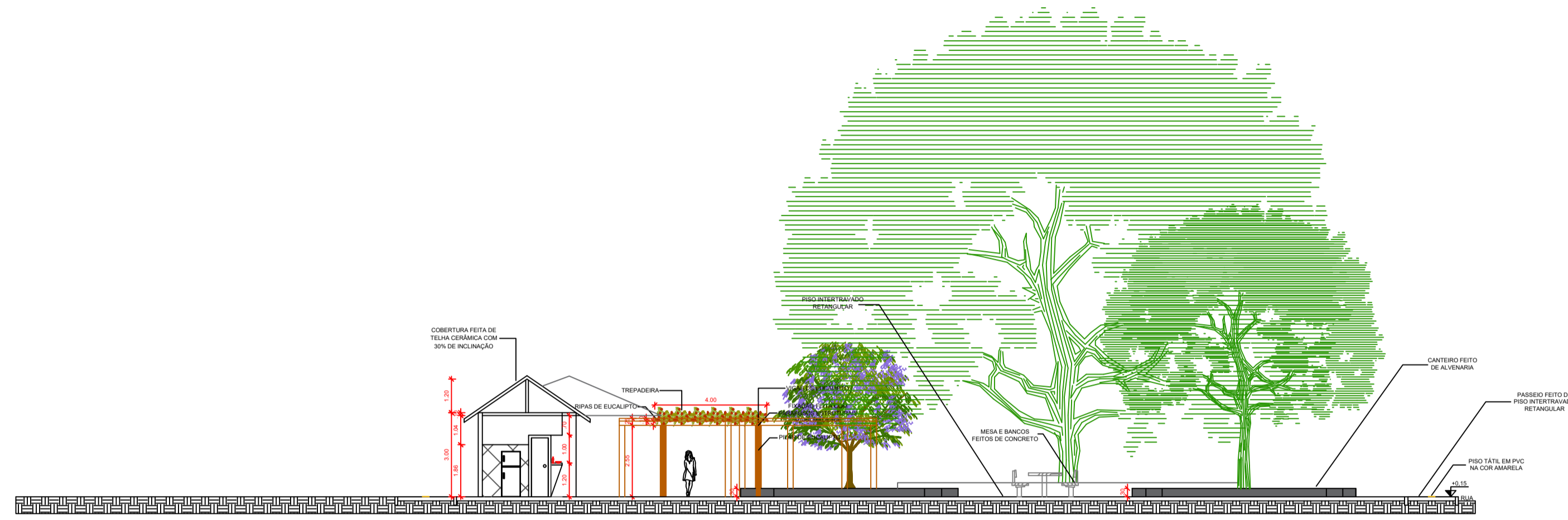
**B** CORTE BB PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/150

Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**  
 Data: 04/03/2025 16:31:38 -0300  
 Verifique em <https://validar.dl.gov.br/>

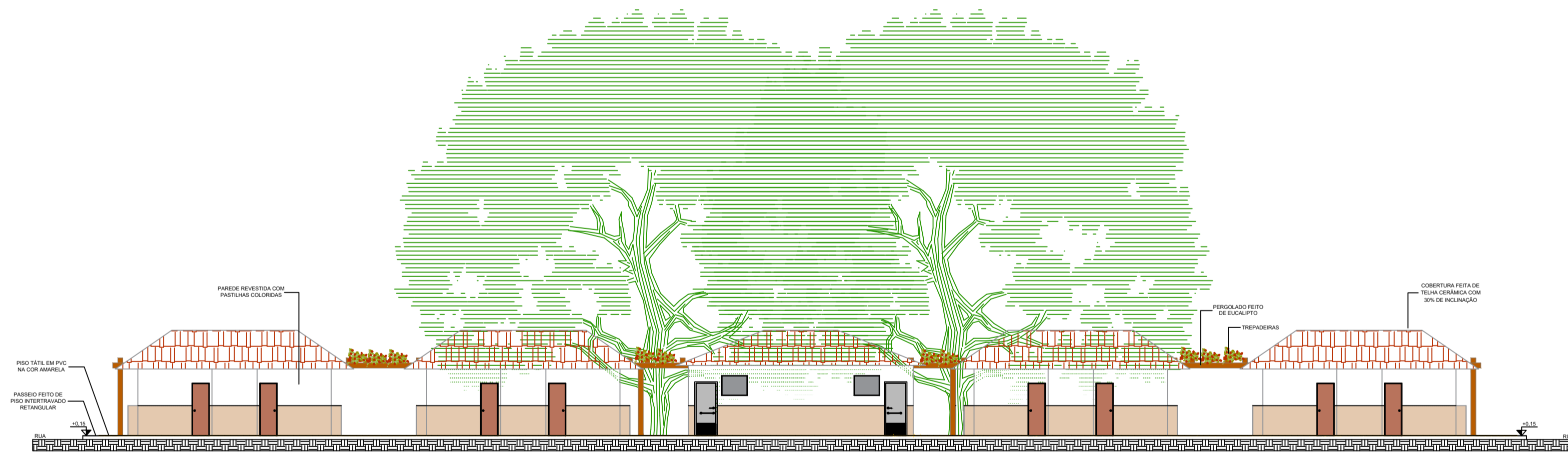


REVISÃO			
REV.	AUTOR DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			

<b>PROJETO DA PRAÇA DA MÚSICA</b>			
CORTES DA PRAÇA DA MÚSICA			ESCALA: 1/150
PROJETO TÉCNICO			DATA: JANEIRO/2025
DESENHO			Nº DA FRANQUIA: 02



**C** CORTE CC PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/150



**D** CORTE DD PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/150

Documento assinado digitalmente  
**goub** FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
 Data: 04/03/2025 16:33:38 -0300  
 Verifique em <https://verificar.dfe.gov.br>

REV.	AUTOR DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO



PROJETO DA PRAÇA DA MÚSICA		
CORTES DA PRAÇA DA MÚSICA		
PROJETA TÉCNICA	DATA	Nº DA FRANQUIA
		03

# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO


PRAÇA DA MÚSICA

Legenda

 PRAÇA DA MÚSICA



Google Earth

 Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 05/03/2024 14:38:25 -0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



REV.	AUTOR DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO

**D** PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/1000

PROJETO DA PRAÇA DA MÚSICA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PRAÇA DA MÚSICA	
PROPOSTA TÉCNICA	Nº DA FRANQUIA
	03




1 PLANTA BAIXA PRAÇA DA MÚSICA - MORRO DO CHAPÉU  
ESCALA 1/150

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 04/03/2025 16:31:38 0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

QUADRO DE ELEMENTOS		
CÓD. REFERÊNCIA	UN	ELEMENTO
ILU. 01	9	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO RETILÍNEO PARA ILUMINAÇÃO ALTURA DE 3,5M COM DUAS PETALAS DE LUMINÁRIA
MOB. 01	19	MESA E BANCOS FEITOS DE CONCRETO (TAMANHO PADRÃO)
PERGOLADO	1	PERGOLADO FEITO DE EUCALIPTO COM TREPadeiras E ALTURA DE 2.80 M
BRI. 01	1	CASINHA DO TARZAN FEITO DE MADEIRA
BRI. 02	2	GIRA GIRA DE MADEIRA E AÇO GALVANIZADO
BRI. 03	2	GANGORRA DE MADEIRA E AÇO GALVANIZADO
	x	PISO TÁTIL DE ALERTA
	x	PISO TÁTIL DIRECIONAL
	73,02 M²	AREIA
	1026,54 M²	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RET. COR NATURAL DE 20 X 10 CM
	306,28 M²	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RET. COR NATURAL DE 20 X 10 CM
	x	MEIO FIO DE CONCRETO H=15
	x	ÁRVORES EXISTENTES
	x	CANTEIROS
	x	DECK MADEIRA

TABELA DE ESQUADRIAS		
CÓD	TIPO	DIMENSÃO (H X L)
P01	PORTA DE GIRO, UMA FOLHA	2.10X0.70m
P02	PORTA DE GIRO, UMA FOLHA	2.10X0.60m
P03	PORTA DE GIRO, UMA FOLHA	2.10X0.80m
J01	JANELA BASCULHANTE, 1 FOLHA	1.00X0.80m h=1.40m

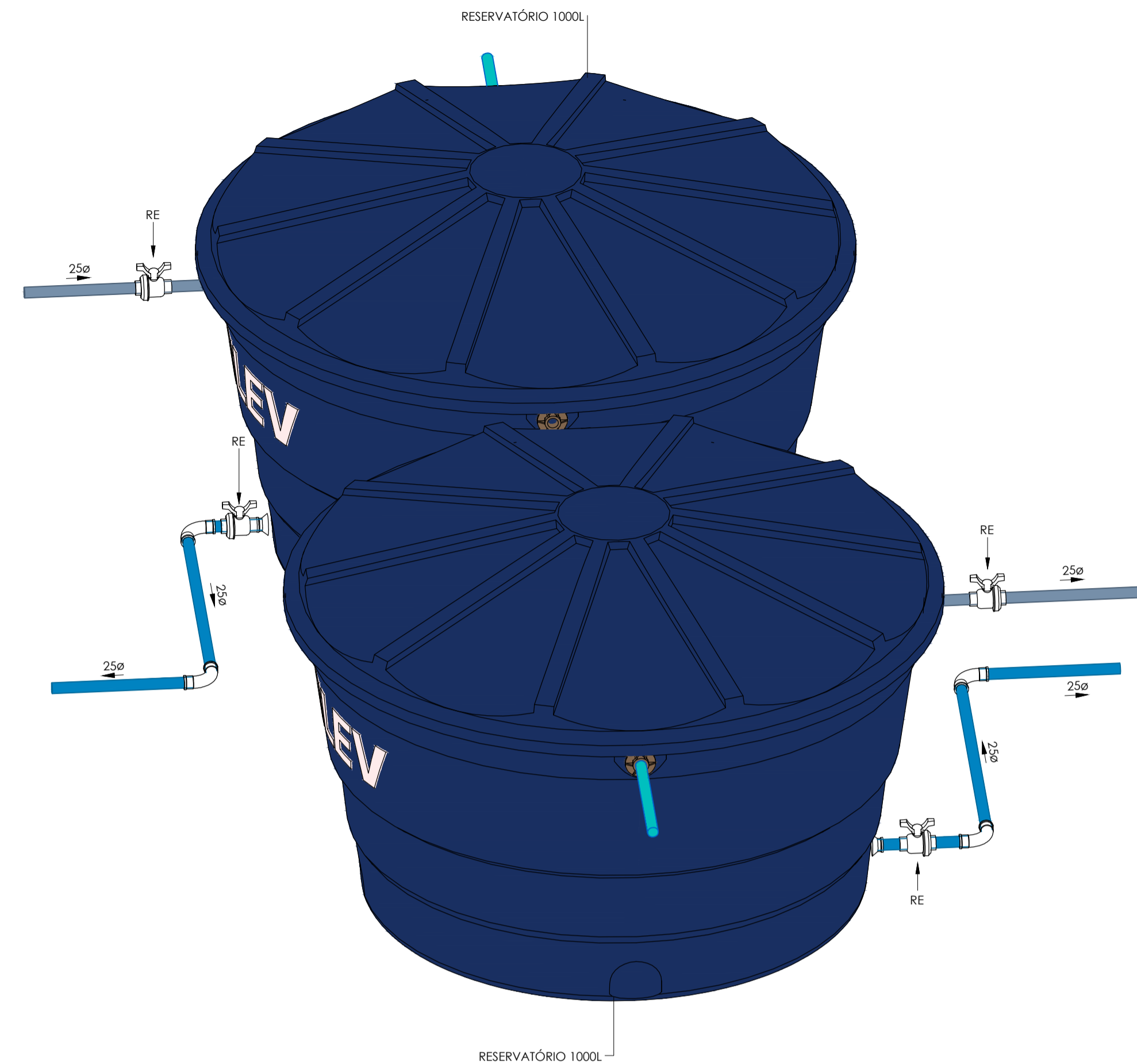
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	2.068,06M²
ÁREA DO PARQUE INFANTIL	73,02 M²
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	1026,26 M²
ÁREA DO CANTEIRO DE BRITA 01	38,60 M²
ÁREA DO CANTEIRO DE BRITA 02	36,03 M²
ÁREA DO CANTEIRO DE BRITA 03	231,93 M²
ÁREA DO CANTEIRO DE BRITA 04	30,53 M²
ÁREA DOS QUIOSQUES	119,00 M²
ÁREA DOS SANITÁRIOS	53,86 M²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	65,67 M²
ÁREA DO PASSEIO	306,28 M²


**PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU**  
 O AMANHÃ É AGORA

REVISÃO			
REV.	AUTOR DA REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			

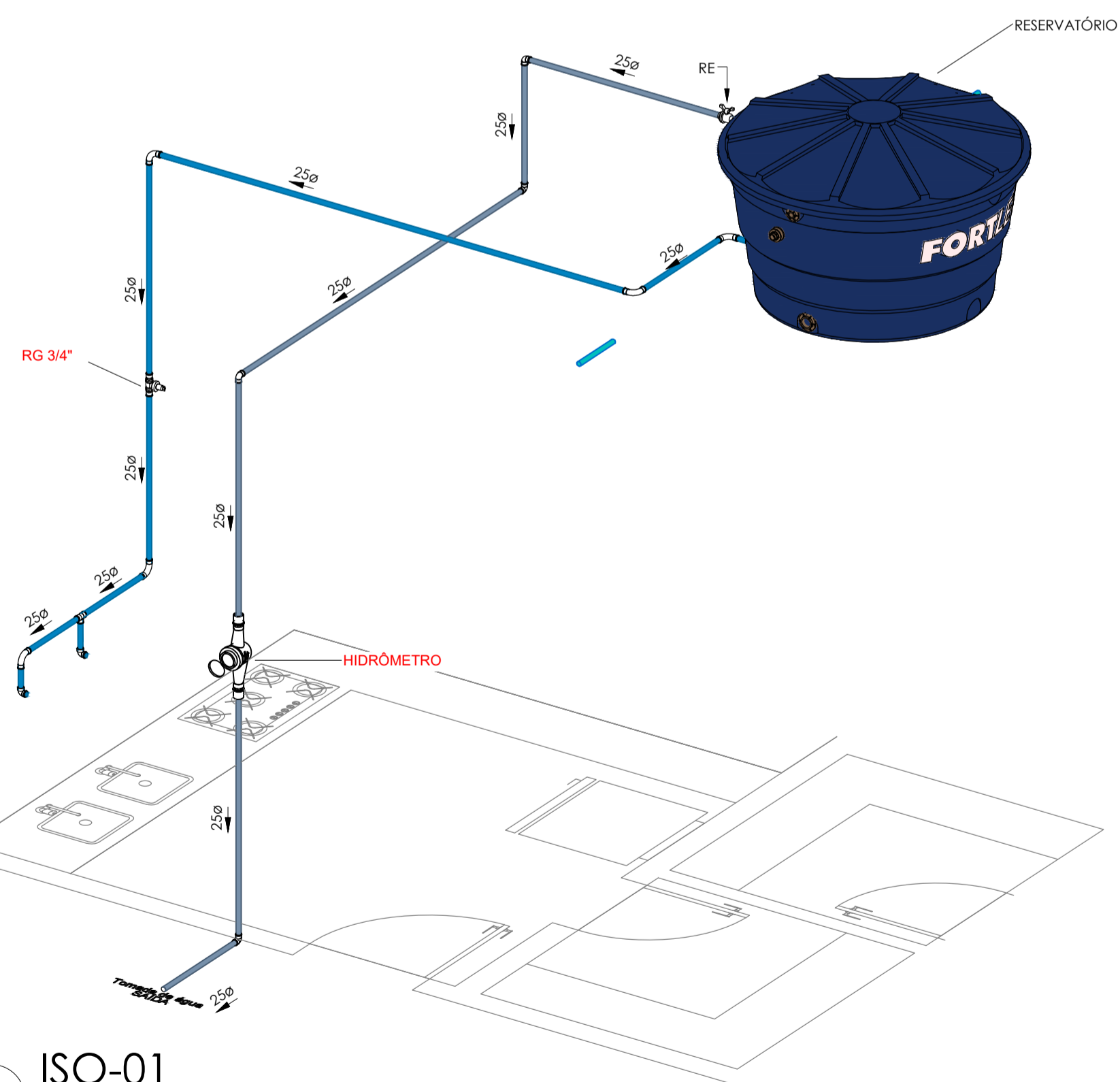
**PROJETO DA PRAÇA DA MÚSICA**  
 PLANTA BAIXA DA PRAÇA DA MÚSICA

ESCALA	1/150
DATA	JANEIRO/2025
Nº DA FRANQUIA	01

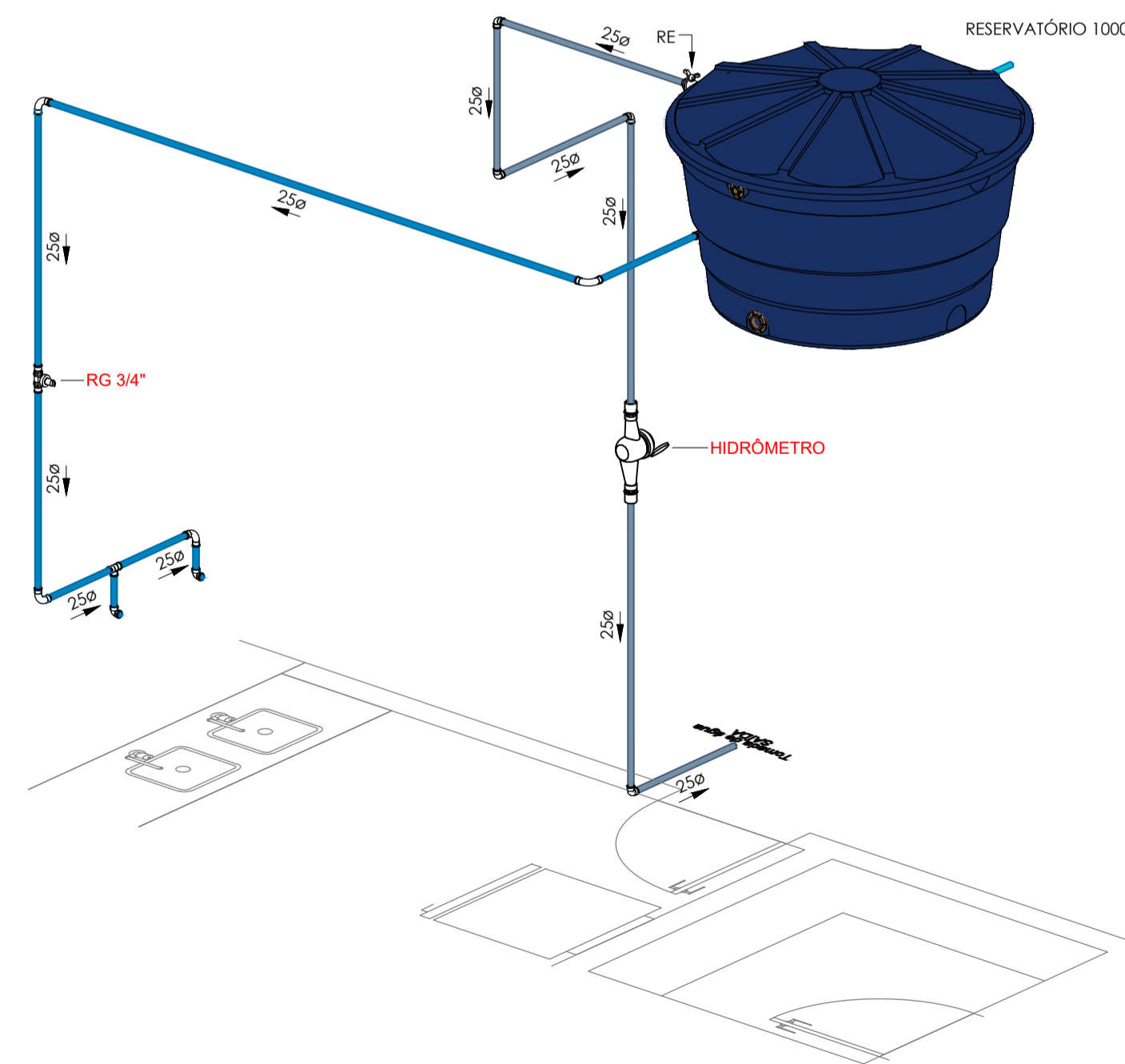


QUIOSQUE ÁGUA FRIA  
1 : 50

DET. RESERVATÓRIO



ISO-01



ISO-02

TB. Conexões para Água Fria

Item	Descrição do Material	Quantidade
	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x3/4", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	16

TB.Registros e Válvulas

Descrição	Quantidade
Registro de gaveta 1"	9
Registro de gaveta 3/4"	11
Registro Estera VS Soldável 25mm - TIGRE	16

Válvulas, registros e acessórios de tubo

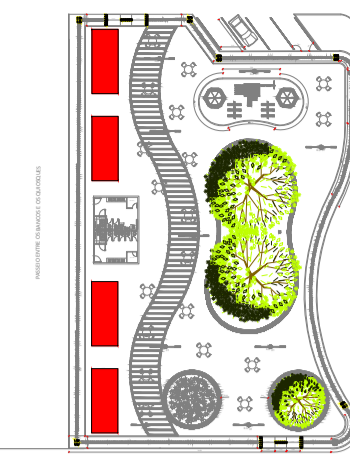
Quantidade	Descrição
16	
9	Hidrômetro Multijato - Designação E - DN 1 1/2" - (Qmax = 20m³/h - Qn = 10m³/h)
1	Registro de gaveta 1"
11	Registro de gaveta 3/4"

Tubos Rígidos ÁGUA FRIA

Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Água Fria			
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25	154,22
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32	12,57
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50	33,04
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	75	0,86

Conexões - Água fria (Tubos Rígidos)

Quantidade	Descrição
20	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4
10	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2
22	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 x 1", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
15	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
60	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Joelho 45° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
40	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
41	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
17	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE



PLANTA CHAVE  
1 : 1000

ALTURA DOS PONTOS

PONTO DE ÁGUA	Altura
Lavatório Bancada	60cm

TUBULAÇÃO

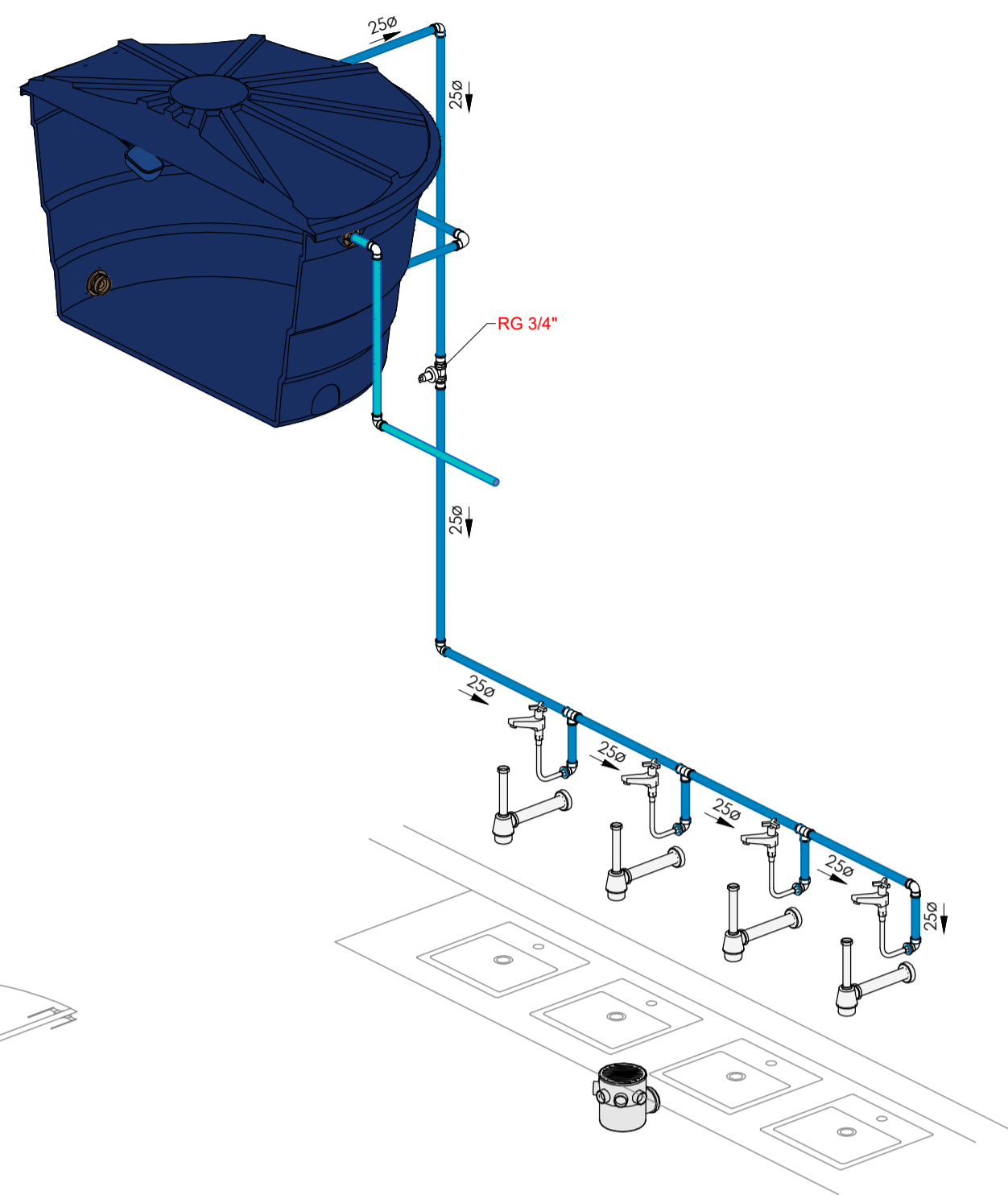
- Tubo Soldável Marrom - Para Água Fria
- Tubo Soldável Marrom - Para Alimentação
- Tubo Soldável Marrom - Extravisor e Limpeza

Documento assinado digitalmente  
goubx FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 04/03/2025 14:33:38 -0300  
Verifique em: <https://verificar.dia.gov.br>

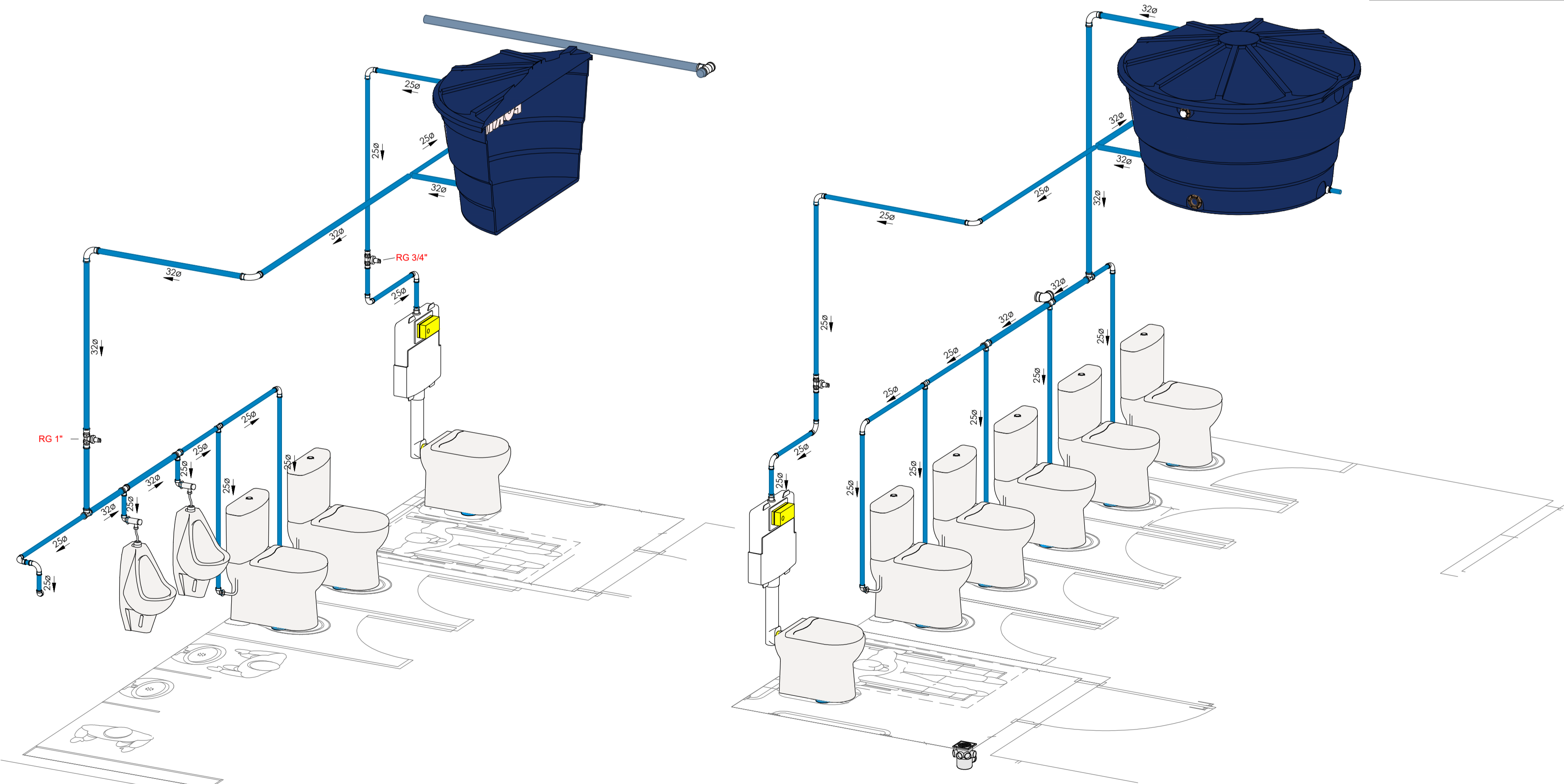
00	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2025
Nº	DESCRIÇÃO	DATA



**PRAÇA DA MÚSICA**  
ENDEREÇO: Av. Joel Modesto Guimarães, 114 - Morro do Chapéu, BA, 44850-000  
PROJETO EXECUTIVO DE ÁGUA FRIA  
**Planta Baixa - Quiosque Água Fria**



ISO-03  
BANHEIRO ÁGUA FRIA  
1 : 50



ISO-04

ISO-05

**TB. Conexões para Água Fria**

Item	Descrição do Material	Quantidade
	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x3/4", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648	16

**TB.Registros e Válvulas**

Descrição	Quantidade
Registro de gaveta 1"	9
Registro de gaveta 3/4"	1
Registro Estera VS Soldável 25mm - TIGRE	11
	16

**Válvulas, registros e acessórios de tubo**

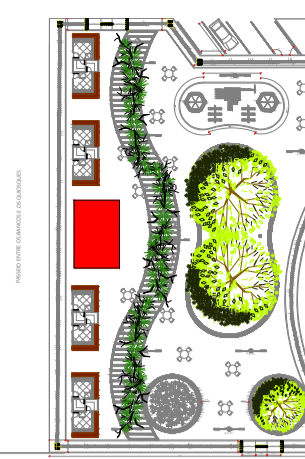
Quantidade	Descrição
16	
9	Hidrômetro Multijato - Designação E - DN 1 1/2" - (Qmax = 20m³/h - Qn = 10m³/h)
1	Registro de gaveta 1"
11	Registro de gaveta 3/4"

**Tubos Rígidos ÁGUA FRIA**

Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Água Fria			
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	25	154,22
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	32	12,57
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	50	33,04
Tubo Soldável Marrom	PVC-S	75	0,86

**Conexões - Água fria (Tubos Rígidos)**

Quantidade	Descrição
20	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4
10	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2
22	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 32 x 1", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
15	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
60	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Joelho 45° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
40	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
41	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 75mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
17	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Tê Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE



PLANTA CHAVE.  
1 : 1000

**ALTURA DOS PONTOS**

**PONTO DE ÁGUA**

Lavatório Bancada	60cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Mictório	110cm

**TUBULAÇÃO**

- Tubo Soldável Marrom - Para Água Fria
- Tubo Soldável Marrom - Para Alimentação
- Tubo Soldável Marrom - Extravasor e Limpeza

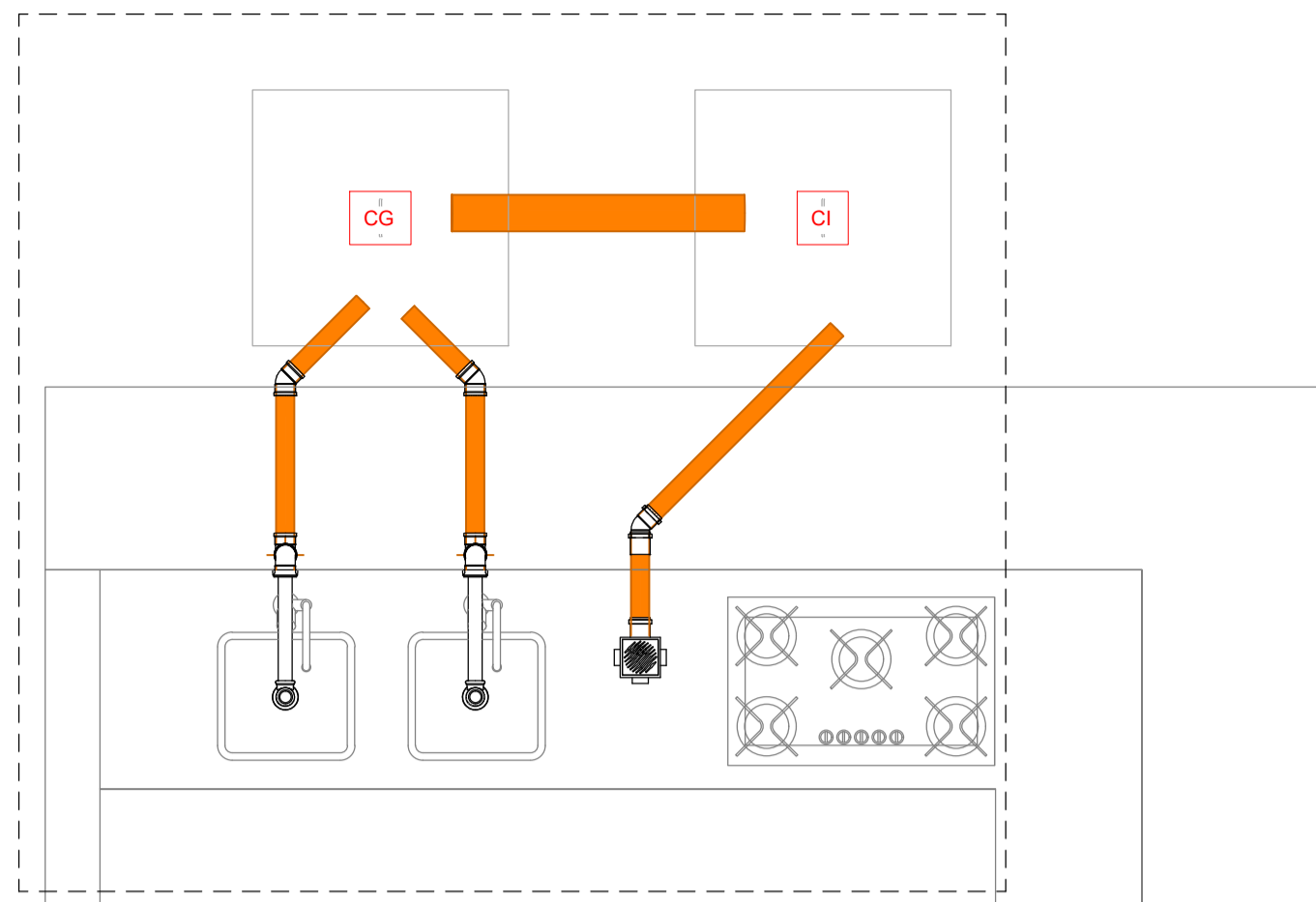
Documento assinado digitalmente  
**goubtr** FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
 Data: 04/03/2025 10:39:45-0300  
 Verifique em <http://verificar.dfe.gov.br>

00	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2025
Nº	DESCRIÇÃO	DATA

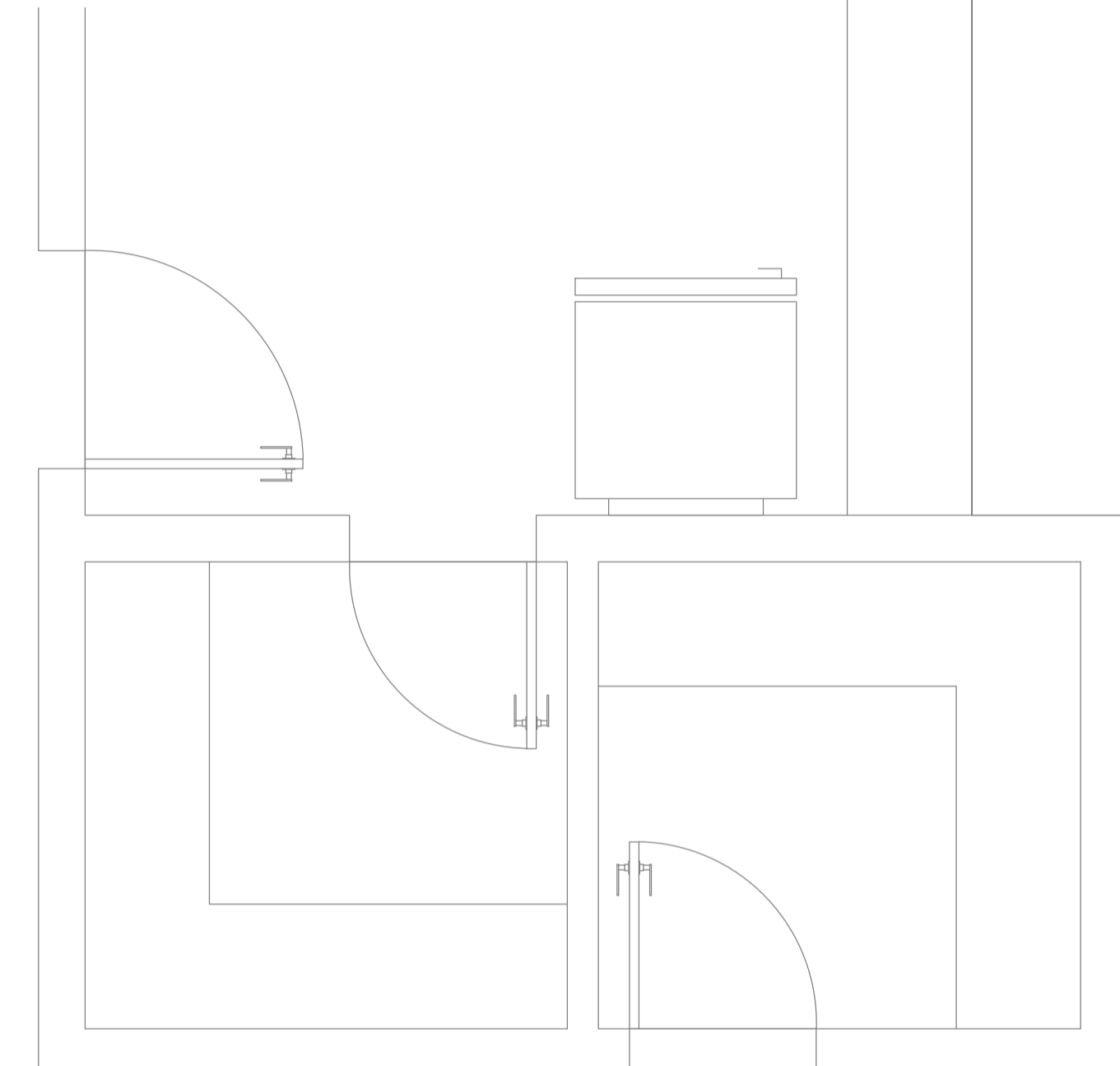


002

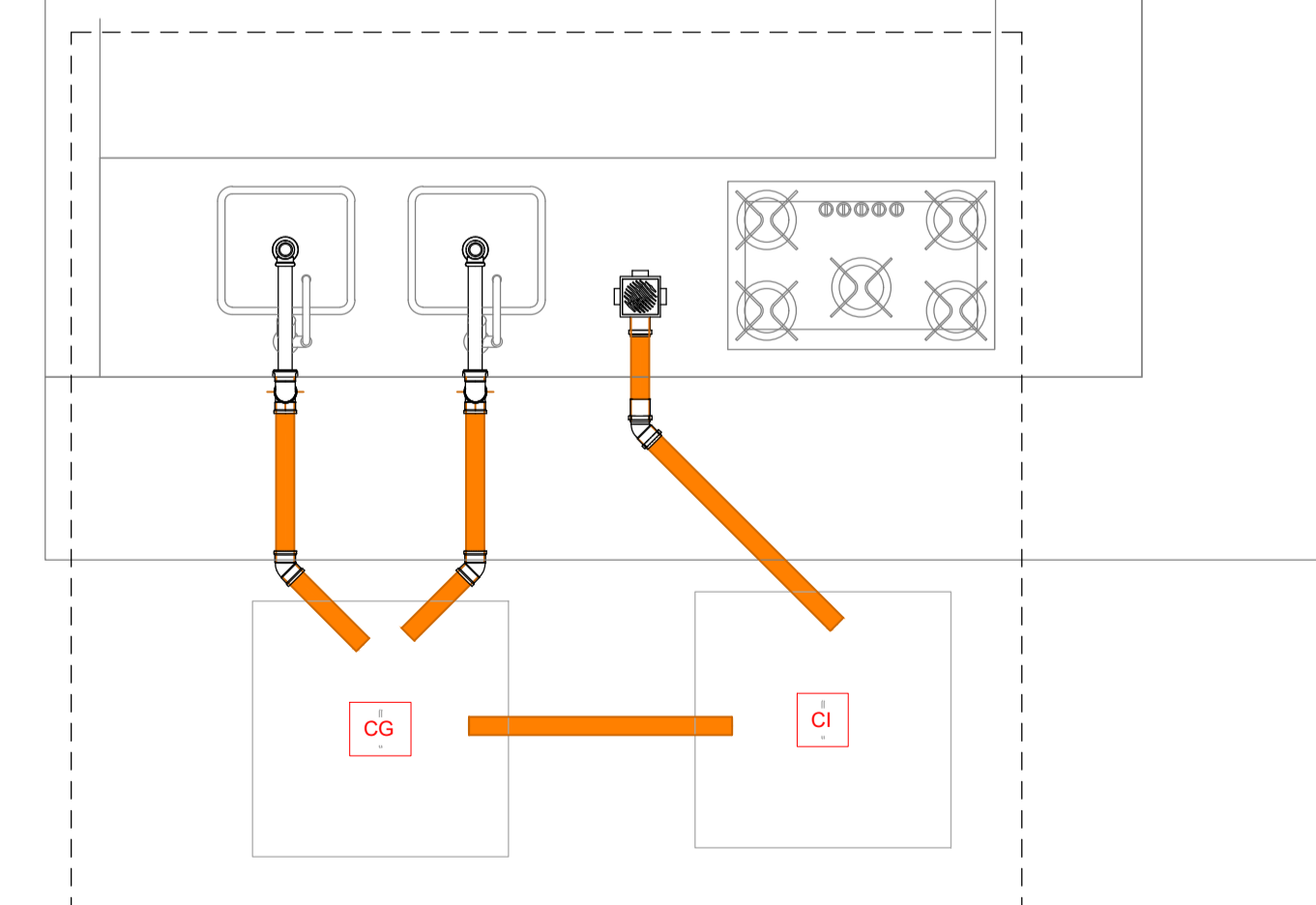
**PRAÇA DA MÚSICA**  
 ENDEREÇO: Av. Joel Modesto Guimarães, 114 - Morro do Chapéu, BA, 44850-000  
 PROJETO EXECUTIVO DE ÁGUA FRIA  
**Planta Baixa - Banheiro Água Fria**



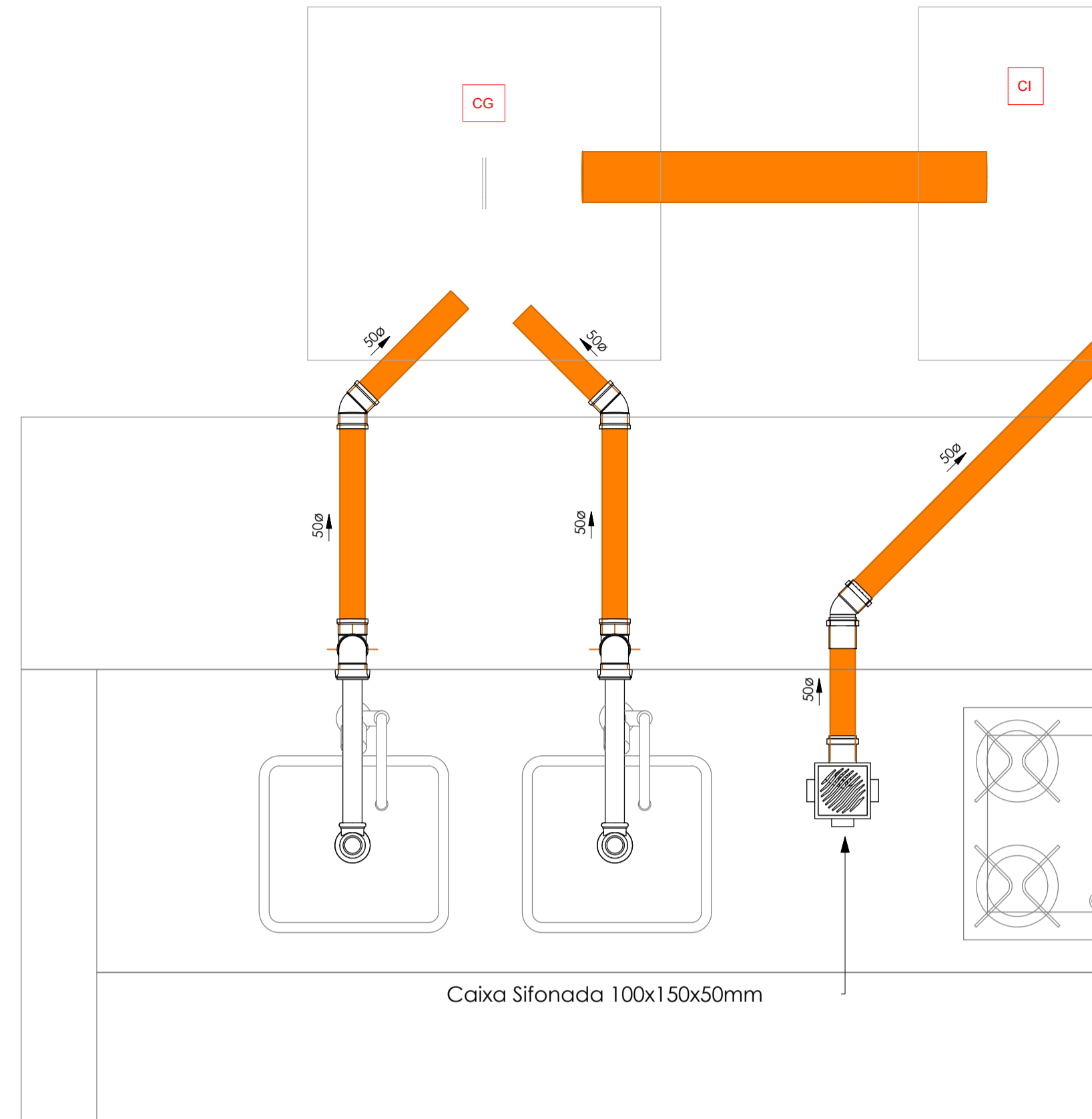
DET. 01



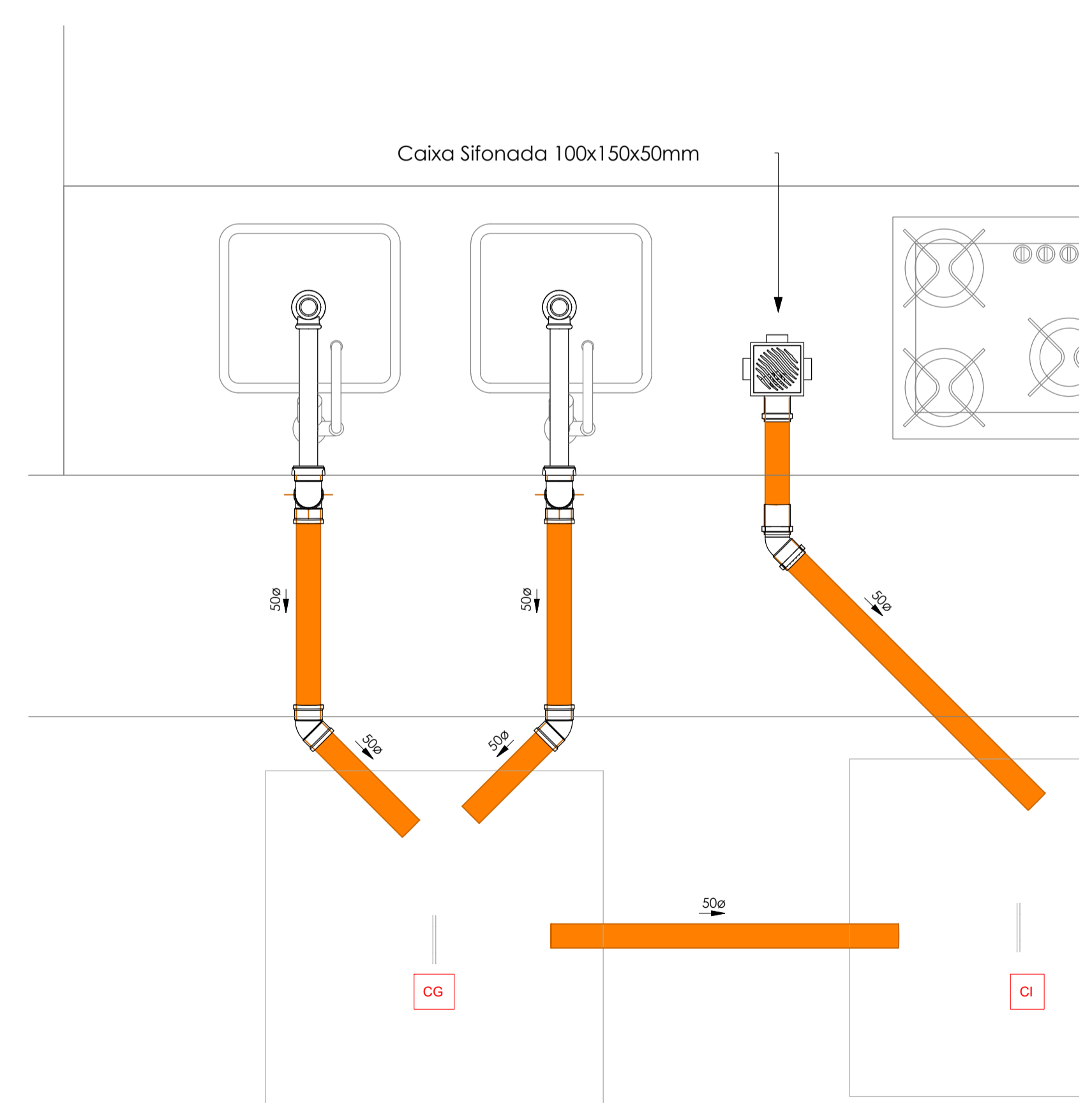
DET. 02



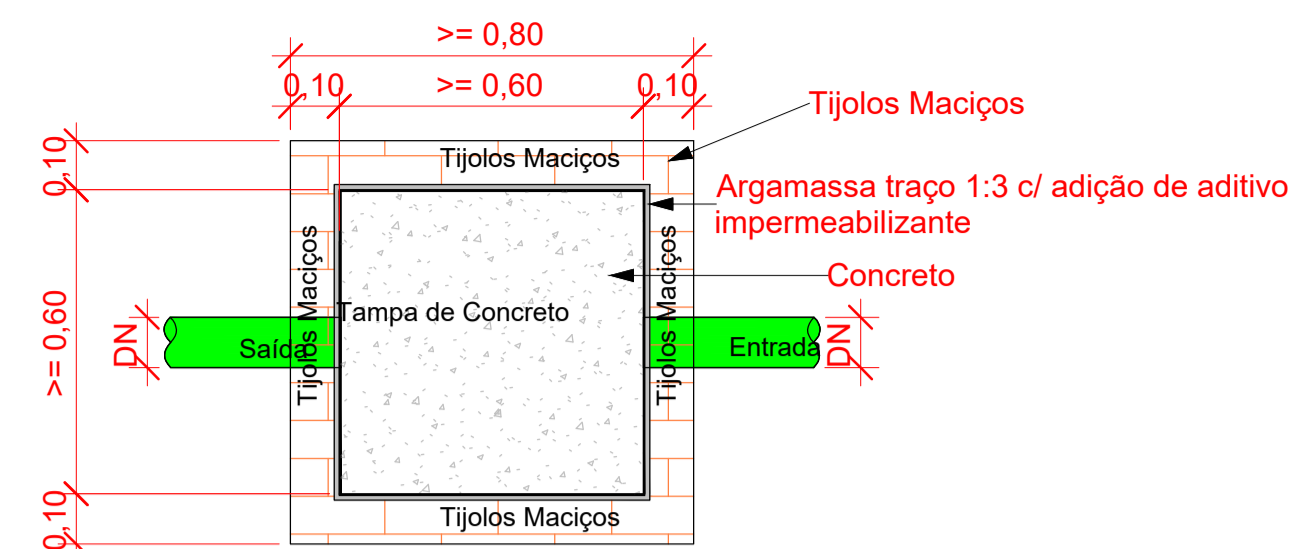
QUIOSQUE ESGOTO  
1 : 20



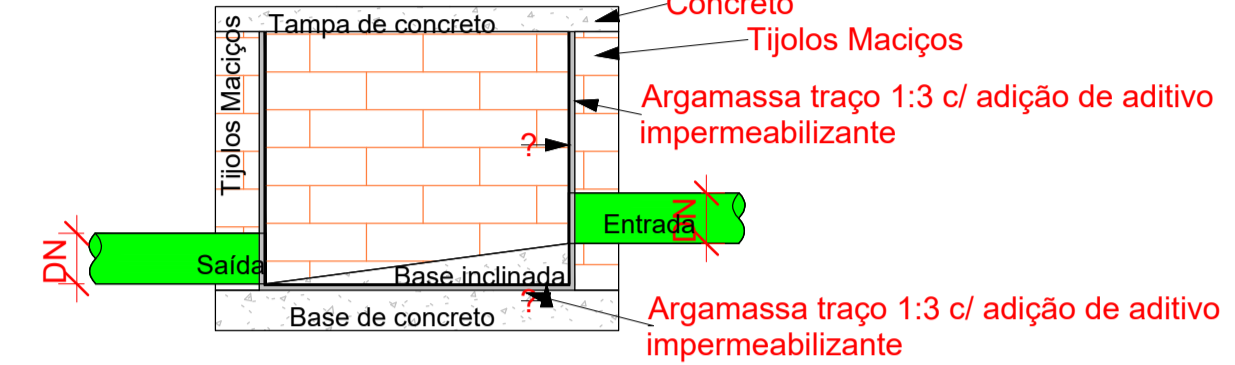
DET. 01  
1 : 10



DET. 02  
1 : 10



Planta Baixa - Caixa de inspeção  
1 : 10

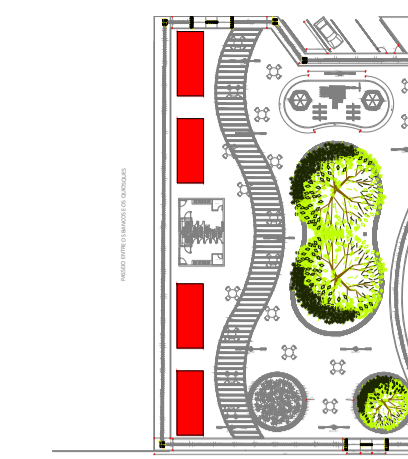


Corte lateral - Caixa de inspeção  
1 : 10

Conexões - Esgoto	
Quantidade	Descrição
26	Anel de vedação para conexão Série N, 50mm
60	Anel de vedação para conexão Série N, 75mm
68	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm
9	Anel de vedação para Vaso Sanitário
20	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
16	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
12	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Junção Simples 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
8	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
6	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
8	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
24	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
31	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Tê 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Tê 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Tê 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE

Tubos Rígidos ESGOTO			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Esgoto			
Tubo Série Normal	PVC-N	40	11,21
Tubo Série Normal	PVC-N	50	19,96
Tubo Série Normal	PVC-N	75	36,47
Tubo Série Normal	PVC-N	100	102,63

TB. Caixas e Ralos	
Descrição do Material	Contador
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1



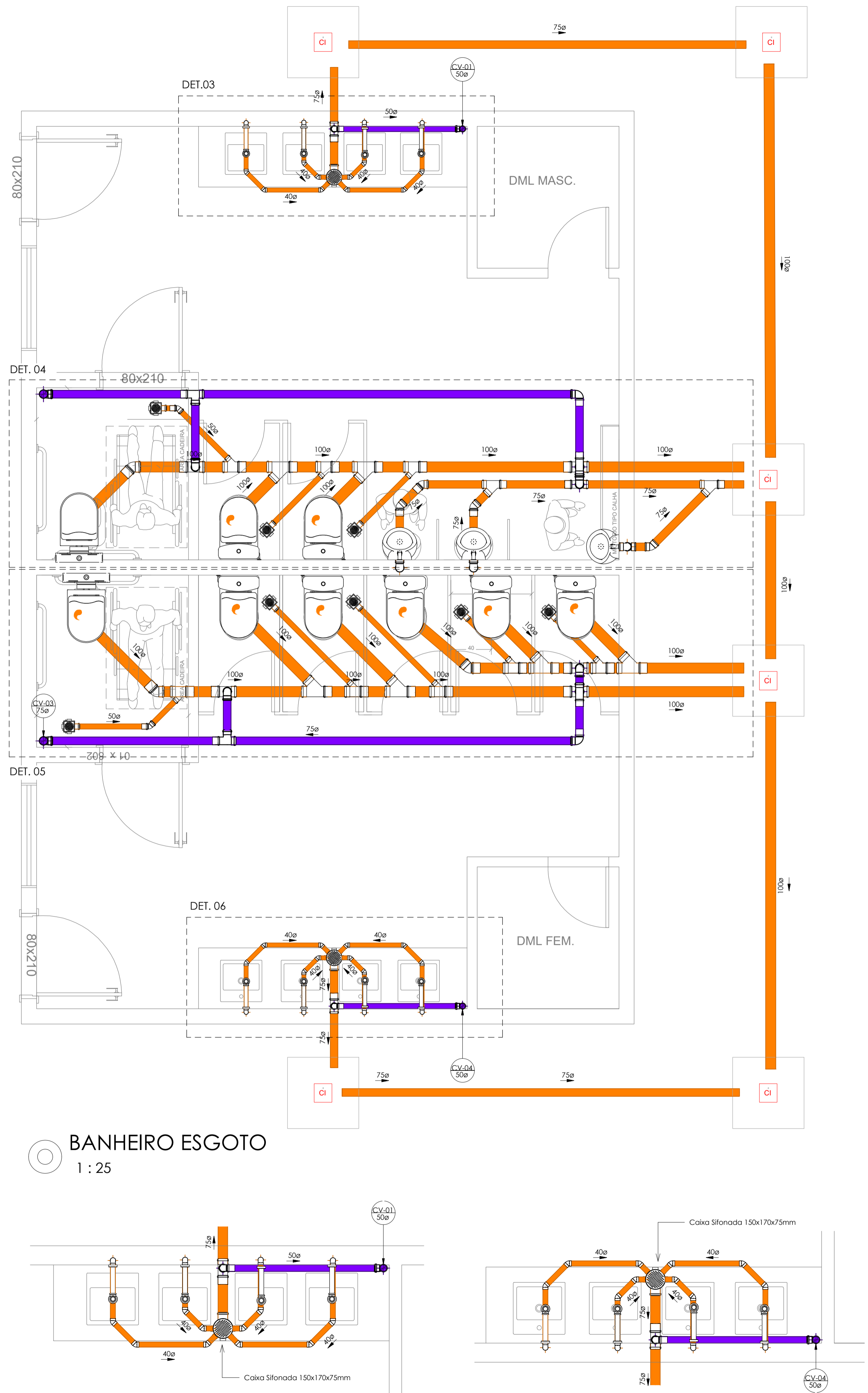
PLANTA CHAVE  
1 : 1000

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Pia / Copa	50cm
INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%

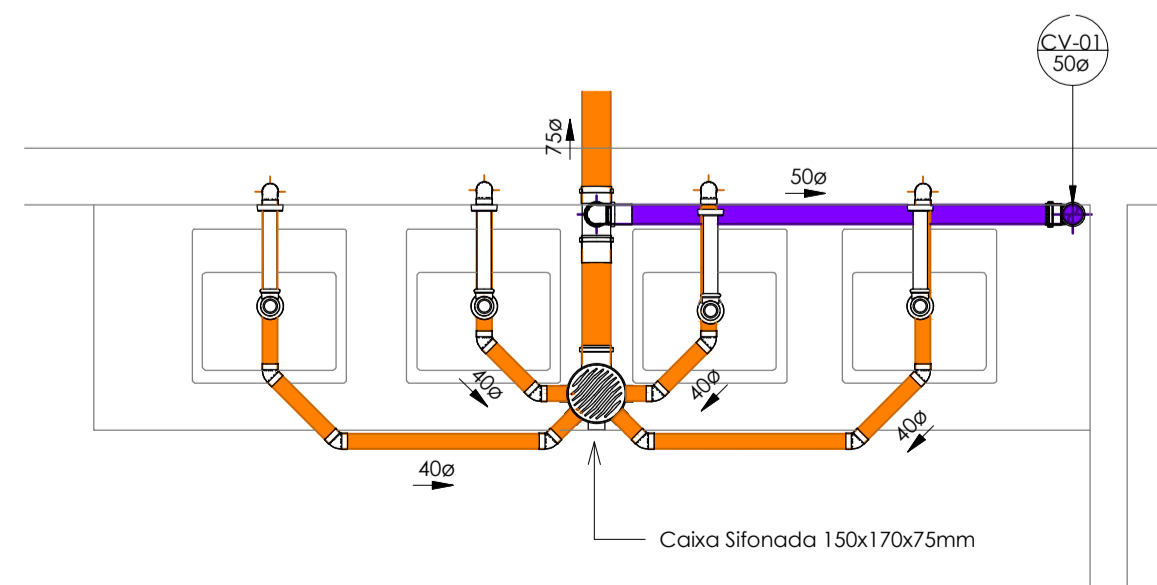
Documento assinado digitalmente  
goub FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 04/03/2025 16:39:45 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br/

GO Nº	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2025
DESCRIÇÃO		DATA
		001

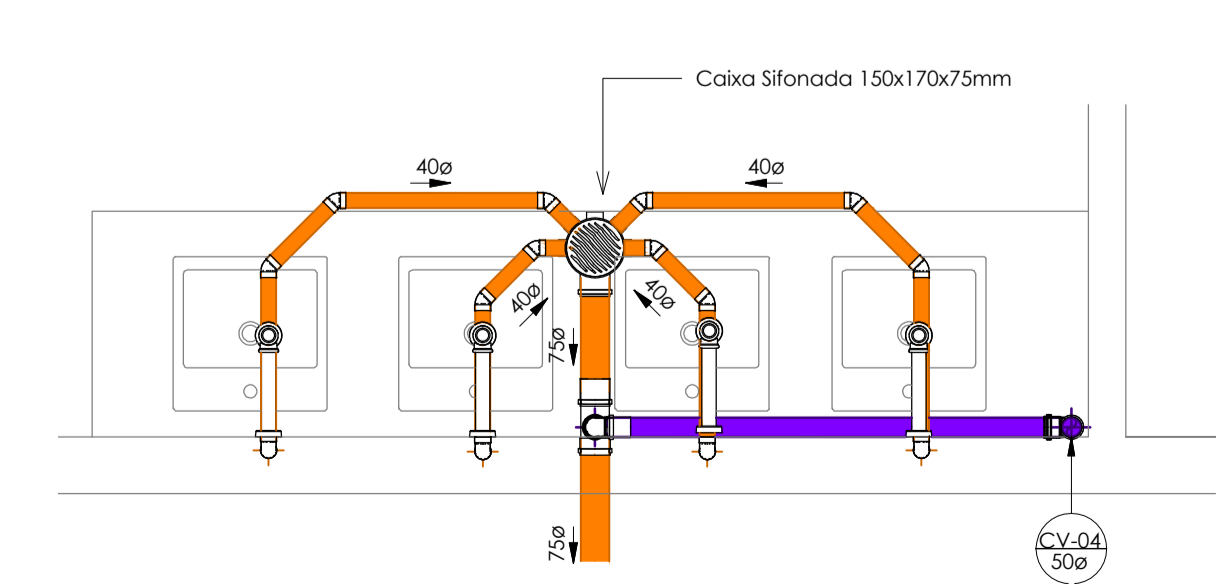
**PRAÇA DA MÚSICA**  
ENDEREÇO: Av. Joel Modesto Guimarães, 114 - Morro do Chapéu, BA, 44850-000  
PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTO  
**Plantas Baixas - Quiosque Esgoto**



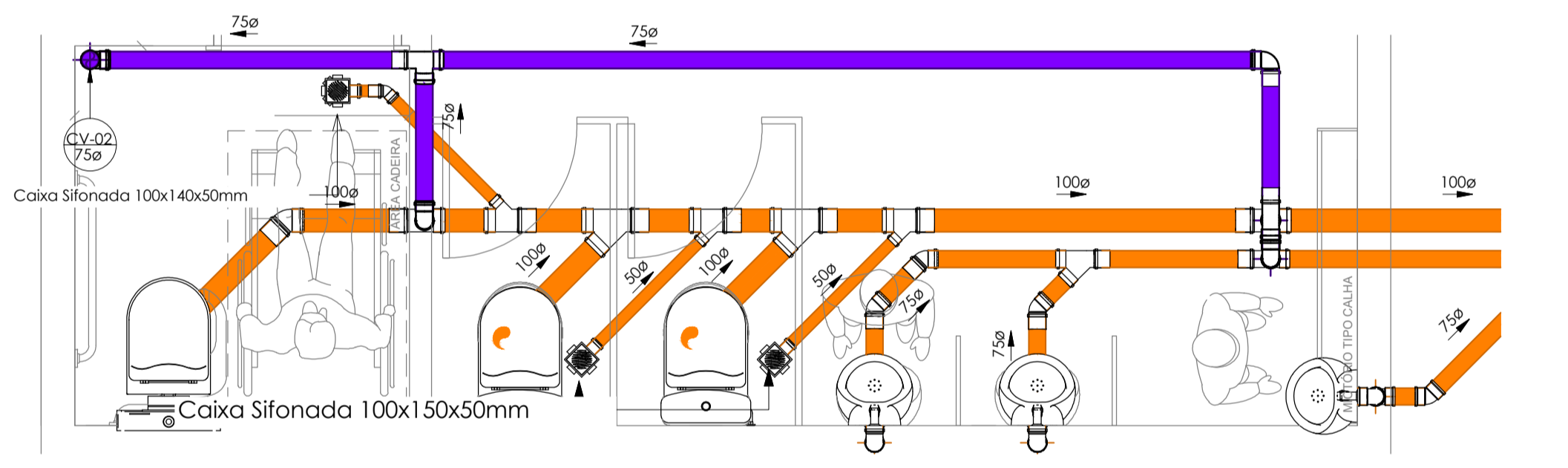
**BANHEIRO ESGOTO**  
1 : 25



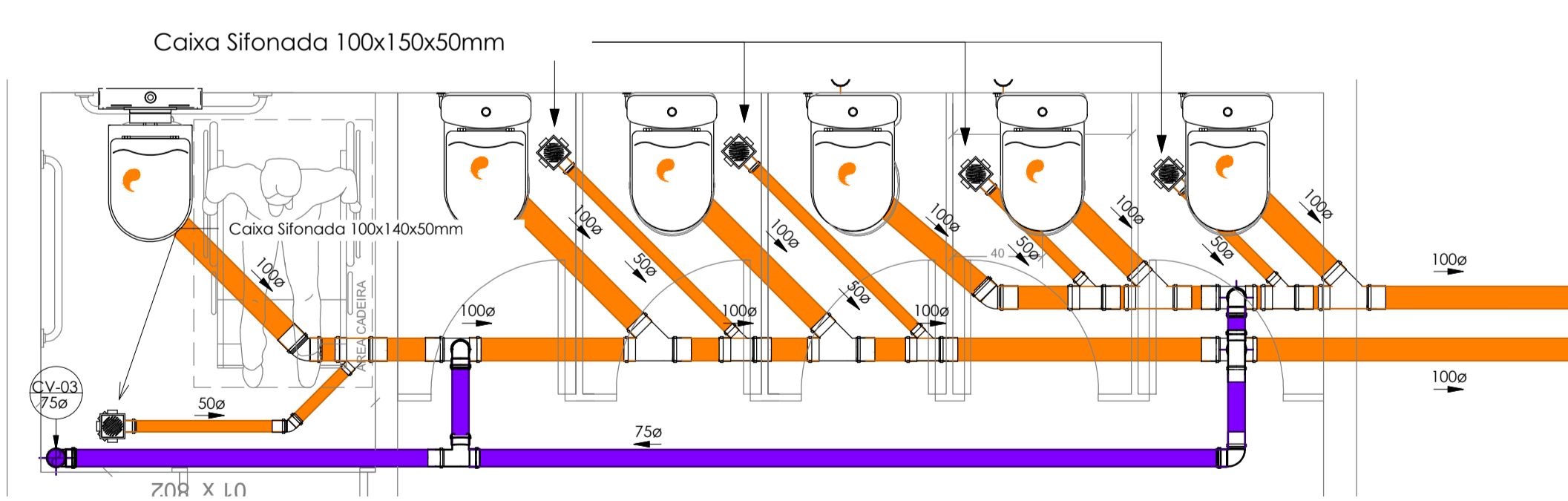
**DET. 03**  
1 : 20



**DET. 06**  
1 : 20



**DET. 04**  
1 : 25



**DET. 05**  
1 : 25

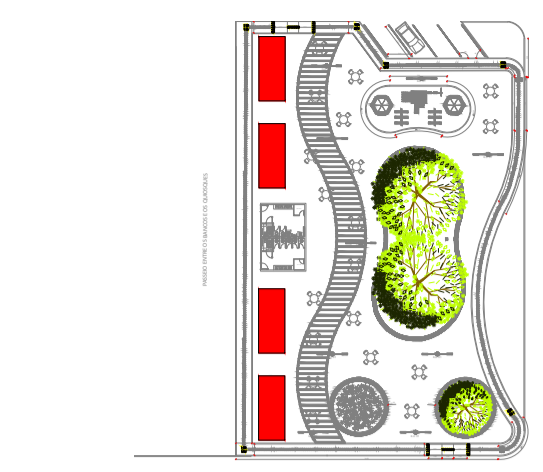
Conexões - Esgoto	
Quantidade	Descrição
26	Anel de vedação para conexão Série N, 50mm
60	Anel de vedação para conexão Série N, 75mm
68	Anel de vedação para conexão Série N, 100mm
9	Anel de vedação para Vaso Sanitário
20	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
16	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
12	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
9	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Junção Simples 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
8	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
6	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
8	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
24	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
31	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Tê 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Tê 75 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Tê 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE

Tubos Rígidos ESGOTO			
Descrição	Abreviatura	Diâmetro	Comprimento (m)
Esgoto			
Tubo Série Normal	PVC-N	40	11,21
Tubo Série Normal	PVC-N	50	19,96
Tubo Série Normal	PVC-N	75	36,47
Tubo Série Normal	PVC-N	100	102,63

TB, Caixas e Ralos	
Descrição do Material	Contador
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1
Caixa Sifonada Girafácil Montada com Greiha e Porta Greiha Quadrados Brancos 100x140x50mm, 5 Entradas, Esgoto	1



**PLANTA CHAVE**  
1 : 1000

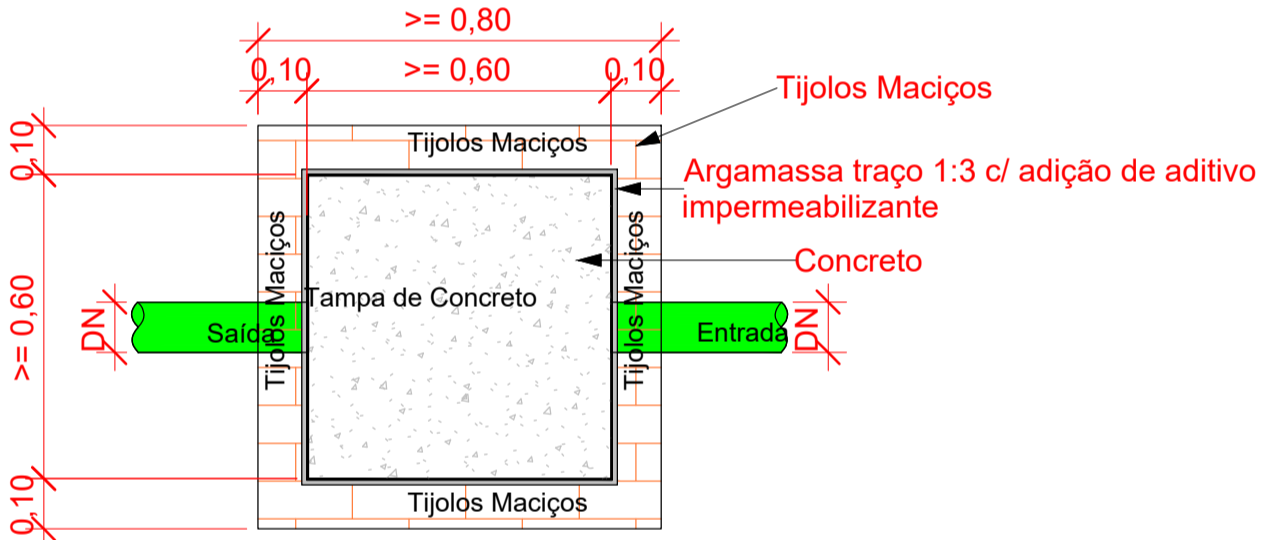
ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Pia / Copa	50cm

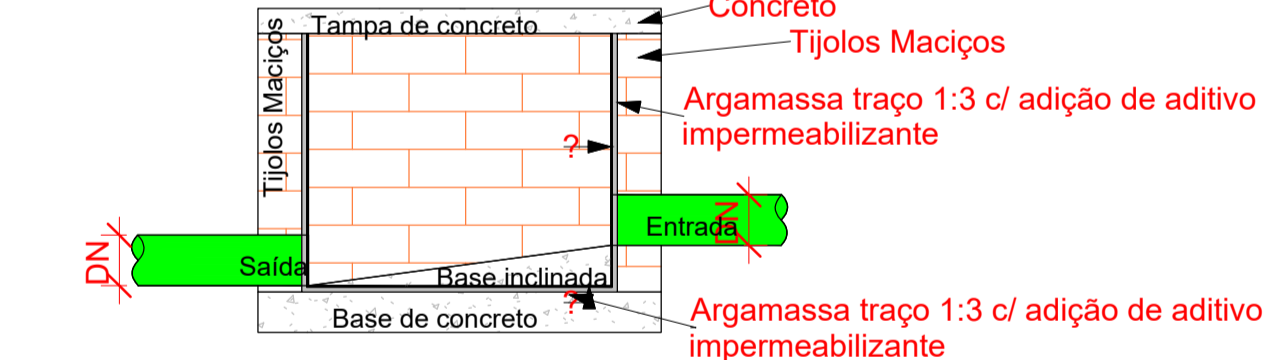
INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%

VENTILAÇÃO ESGOTO	
DECLIVIDADE	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%



**Planta Baixa - Caixa de inspeção**  
1 : 10



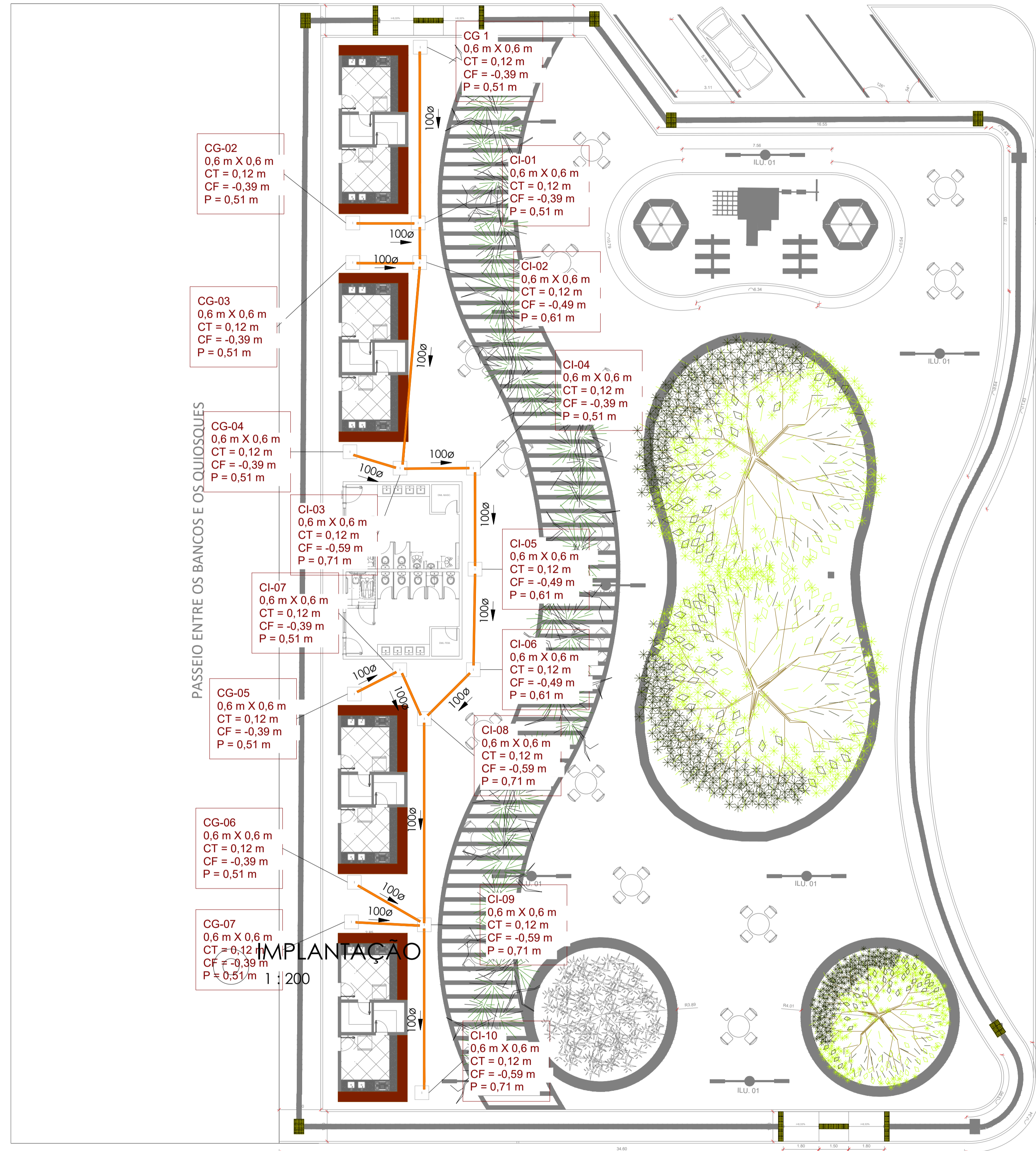
**Corte lateral - Caixa de inspeção**  
1 : 10

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO  
Data: 04/10/2025 14:39:45-0300  
Verifique em https://validar.br.gov.br

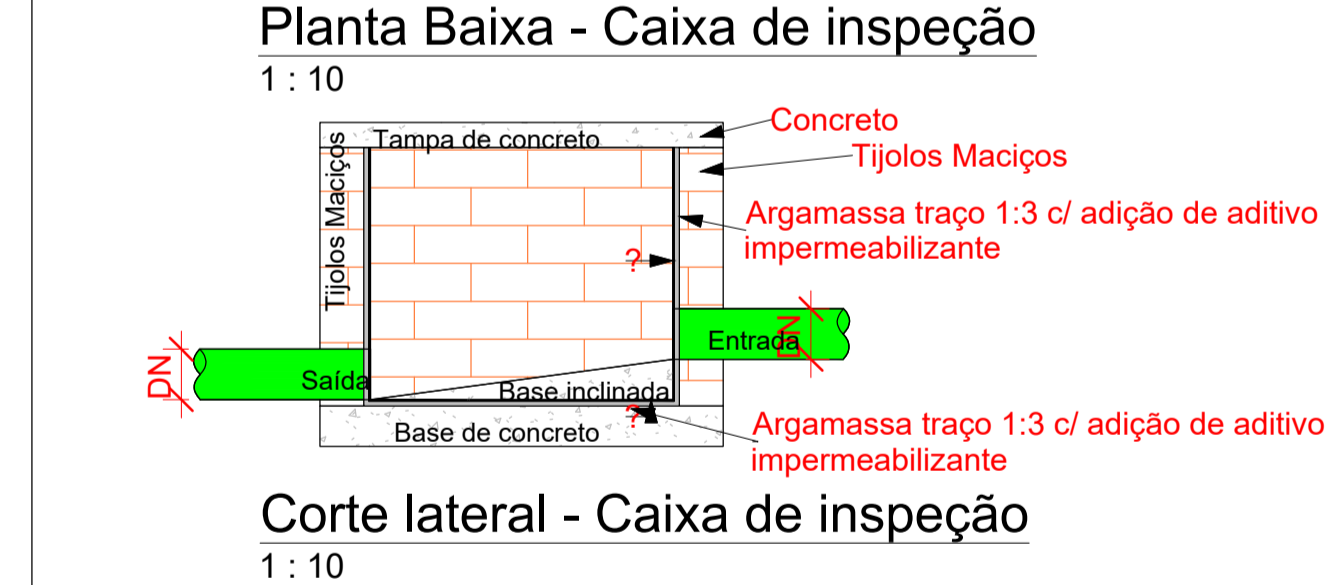
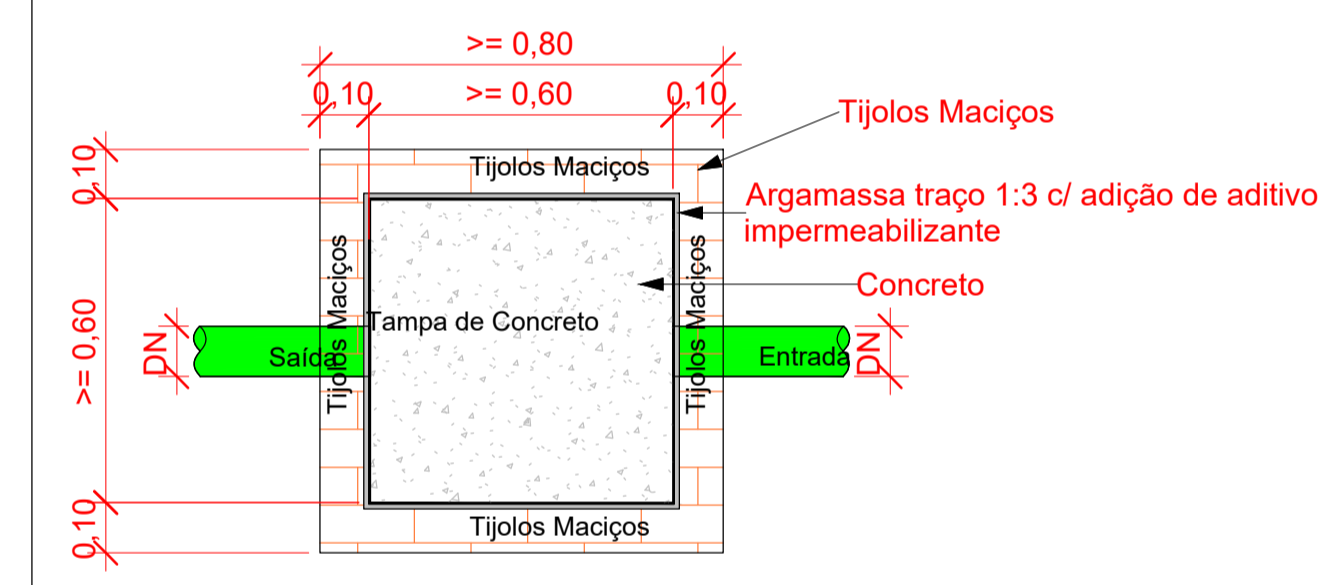
00	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2025
Nº	DESCRIÇÃO	DATA



**PRAÇA DA MÚSICA**  
ENDEREÇO: Av. Joel Modesto Guimarães, 114 - Morro do Chapéu, BA, 44850-000  
PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTO  
**Plantas Baixas - Banheiro Esgoto**



ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Pia / Copa	50cm
INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BISPO**  
 Data: 14/12/2025 14:38:06-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

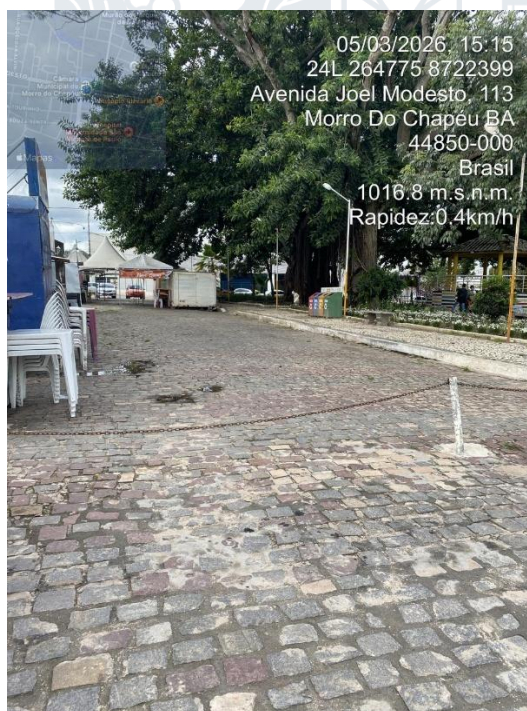
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Fig. 01:** Área dos quiosques.



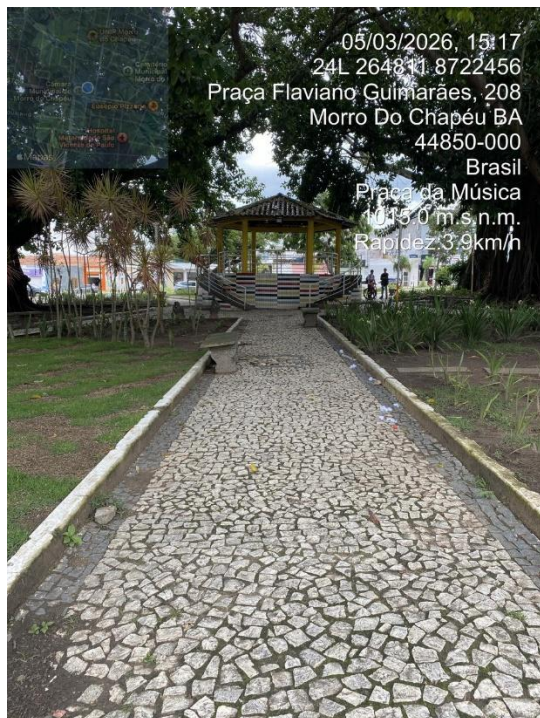
**Fig. 02:** Final do trecho de intervenção.



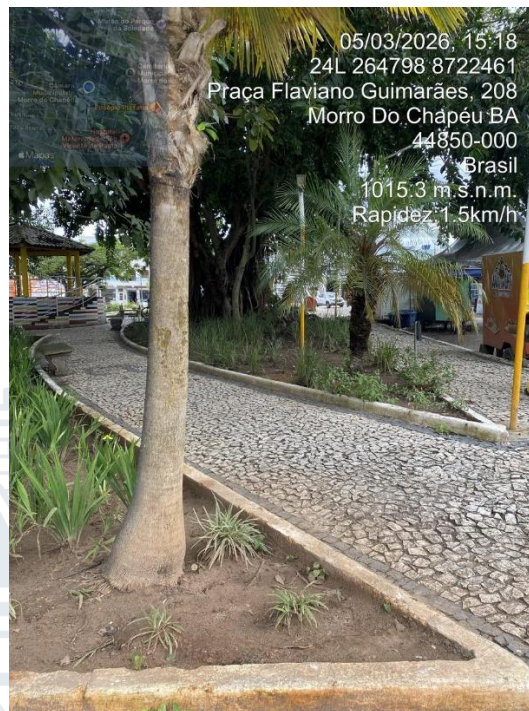
**Fig. 03:** Área dos quiosques.



**Fig. 04:** Final do trecho de intervenção.



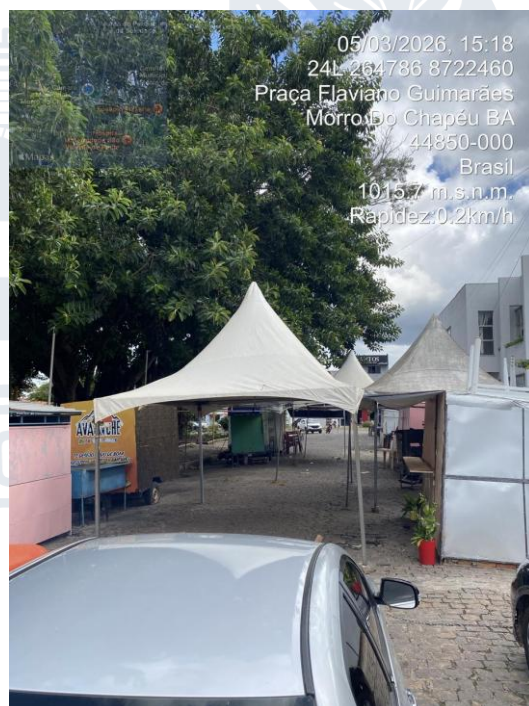
**Fig. 05:** Área do parquinho infantil.



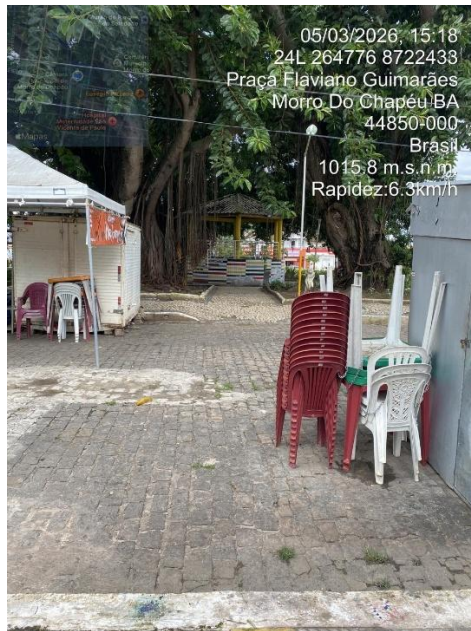
**Fig. 06:** Área do parquinho infantil.



**Fig. 07:** Área dos quiosques.



**Fig. 08:** Área dos quiosques.



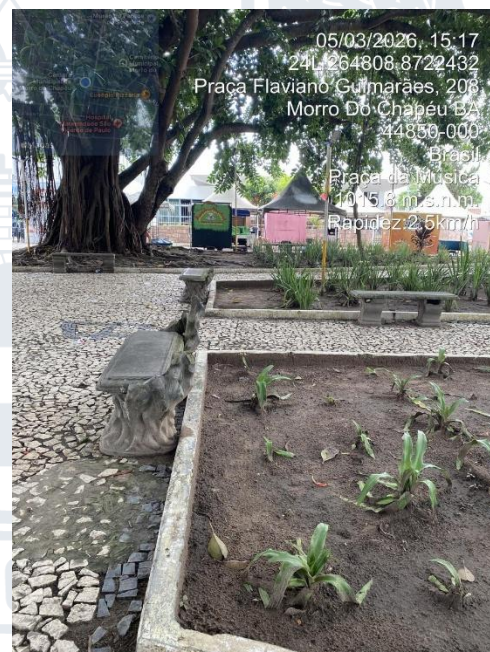
**Fig. 09:** Área dos quiosques.



**Fig. 10:** Área dos quiosques.



**Fig. 11:** Área total.



**Fig. 12:** Área do parquinho infantil.